



**Nações  
Unidas**

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais

COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

# MANUAL PARA A CATEGORIA DE PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS:

## Inclusão, Graduação e Medidas de Apoio Especiais



**4°**  
EDIÇÃO

A tradução desta publicação foi o resultado de uma colaboração entre o Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Desenvolvidos, os Países em Desenvolvimento Sem Litoral e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e o Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas e foi possível graças à generosa contribuição do Governo de Portugal.

Comissão de Políticas para o Desenvolvimento e  
Nações Unidas  
Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das  
Nações Unidas

**Manual para a Categoria de Países Menos Desenvolvidos:  
Inclusão, Graduação e Medidas de Apoio Especiais,  
Quarta Edição**



Nações Unidas,  
Outubro 2021.

## Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas

O Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA) é um interface vital entre políticas globais nas esferas económica, social e ambiental, bem como a nível da ação nacional. A missão do Departamento é promover e apoiar a cooperação internacional na busca do desenvolvimento sustentável para todos. O seu trabalho é orientado pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que é transformadora e universal, juntamente com a lista de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integrados, adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O trabalho do UN DESA aborda várias questões transversais que afetam as vidas e meios de subsistência das pessoas, como a erradicação da pobreza, o emprego, a inclusão social, as desigualdades, a população, direitos das populações indígenas, política macroeconómica, finanças e cooperação para o desenvolvimento, inovação no setor público, política florestal, alterações climáticas e desenvolvimento sustentável. Para saber mais, visite <https://www.un.org/en/desa>.

## Comissão de Políticas para o Desenvolvimento

A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) é um órgão sob a tutela do Conselho Social e Económico das Nações Unidas (ECOSOC). Aconselha este último sobre uma série de temas relacionados com as políticas de desenvolvimento e desenvolvimento sustentável, o que inclui a revisão periódica dos critérios que constituem e compõem a categoria de país menos desenvolvido (PMD) (Least Developed Country, LDC). Os 24 membros da CDP são nomeados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas pessoalmente e instalados em funções pelo ECOSOC durante um período de três anos. O Secretariado da CDP faz parte da Divisão de Políticas e Análise Económica (EAPD) do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA). Para saber mais, visite <https://cdp.un.org/>.

Publicação das Nações Unidas

N.º de venda: E.22.II.A.1

ISBN: 9789211046984

eISBN: 9789210010443

Direito de autor © Nações Unidas, 2021

Todos os direitos reservados

## Prefácio para revisão e aprovação por OUSG

A categoria de País Menos Desenvolvido (PMD) foi estabelecida em 1971, contemplando um grupo especial de países em desenvolvimento caracterizado por níveis de rendimento baixos e impedimentos estruturais ao crescimento, que necessitavam de medidas especiais para lidar com esses problemas. A Comissão para o Planeamento do Desenvolvimento, predecessora da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP), foi um ator-chave na formação da categoria PMD. Desde então, a CDP tem sido responsável por identificar os países que devem pertencer à categoria PMD. Para tal efeito, desenvolveu uma metodologia rigorosa que será detalhada nesta publicação.

O *Manual para a Categoria de Países Menos Desenvolvidos* foi preparado pelo Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais, que é o órgão de tutela do secretariado da CDP. Responde à necessidade de disponibilizar e divulgar os métodos e abordagens utilizados na identificação de PMDs, bem como as medidas de apoio internacionais que estão disponíveis, a um vasto grupo de partes interessadas e afetadas. Deverá ser útil a todos os interessados na descoberta de soluções para os desafios de desenvolvimento enfrentados pelos países em situação de maior desvantagem. É mais crítico do que nunca revigorar o apoio num momento em que os PMD são gravemente afetados pela doença do coronavírus (COVID-19) que se transformou em pandemia.

Esta edição revista foi atualizada para refletir mudanças recentes na categoria PMD, incluindo melhorias nos critérios PMD, bem como o progresso de vários países no seu caminho de graduação e saída da categoria mesmo durante a pandemia de COVID-19. Além disso, esta edição do *Manual* contém informação adicional sobre as medidas de apoio internacionais, em particular sobre as provisões de transição suave dedicadas aos países que vão sair da categoria de PMD.

Espero que o Manual atualizado e revisto continue a promover a compreensão melhor da categoria e dos desafios que os PMD enfrentam. Confio que informe a futura Quinta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, marcada para janeiro de 2022 em Doha, bem como outros esforços globais no sentido de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



*Liu Zhenmin*

*Subsecretário-geral para os Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas*

*Nações Unidas*

*Outubro de 2021*

## Agradecimentos

A publicação presente é um trabalho colaborativo da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) e do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas. Os procedimentos aqui apresentados refletem o fruto dos esforços de colaboração de vários membros, antigos e correntes, da CDP. Esta edição foi preparada pelo secretariado da Comissão para as Políticas de Desenvolvimento sob supervisão geral de Roland Mollerus, Secretário da Comissão. Foi coordenada por Matthias Bruckner, que contou com o apoio substancial e inestimável de Anette Becker, Mereseini Bower e Márcia Tavares. O contributo de Leah C. Kennedy, Anne-Laure Kelly, Katherine Brielmaier, Nardos A. Mulatu e Nancy Settecasí na produção desta publicação é igualmente reconhecido com gratidão. O relatório foi revisto por Anne-Laure Michallet.

## Resumo

A quarta edição do *Manual para a Categoria de Países Menos Desenvolvidos* fornece informação extensiva sobre a categoria de Países Menos Desenvolvidos (PMD), incluindo uma descrição de procedimentos e metodologias utilizados na identificação destes países e das medidas de apoio internacional que lhes são disponibilizados. Parte da edição anterior, publicada em 2018, e atualiza-a. O *Manual* pretende oferecer informação extensiva e atualizada sobre a categoria PMD. A publicação destina-se à utilização por parte de representantes de governos, legisladores, investigadores e outros interessados na categoria PMD.

O *Manual* tem a seguinte organização: o capítulo I dá uma descrição detalhada dos procedimentos de inclusão na categoria e da graduação (saída) dessa mesma categoria. O capítulo II apresenta uma visão geral das medidas de apoio internacionais destinadas especificamente a PMD, incluindo medidas relacionadas com o comércio, assistência ao desenvolvimento e apoio à participação em fóruns internacionais. Dá-se atenção específica ao impacto da graduação nestas medidas de apoio. Por último, o capítulo III dá uma explicação detalhada dos critérios PMD, incluindo a composição, metodologia e fontes de dados. Adicionalmente, o capítulo apresenta exemplos específicos da aplicação dos critérios com base na revisão trienal em 2021 da lista de PMD por parte da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP).

Conforme as medidas de apoio, provisões, procedimentos e metodologias evoluírem com o passar do tempo, a informação contida no presente *Manual* será atualizada regularmente para incluir desenvolvimentos relevantes, incluindo os resultados das revisões trienais da lista de países menos desenvolvidos. As atualizações serão publicadas em [www.un.org/ldcportal/](http://www.un.org/ldcportal/). Também pode encontrar informação detalhada, incluindo dados estatísticos sobre a categoria PMD, no sítio da CDP em <http://cdp.un.org>.



## ÍNDICE

Prefácio para revisão e aprovação por OUSG.....	iii
Agradecimentos.....	iv
Resumo.....	v
Notas explicativas.....	xii

### Capítulo I

#### **Categoria de país menos desenvolvido: critérios e procedimentos de inclusão e graduação.....1**

A categoria de país menos desenvolvido.....	1
Crítérios de definição da categoria de país menos desenvolvido.....	6
Procedimentos de inclusão na categoria de país menos desenvolvido.....	10
Procedimentos de graduação da categoria de país menos desenvolvido.....	12
Preparação para a graduação e conceito de “transição suave”.....	20
Monitorização e relatórios durante a transição.....	26

### Capítulo II

#### **Medidas de apoio internacional para os países menos desenvolvidos.....29**

Introdução.....	29
Medidas de apoio relacionadas com o comércio.....	29
Acesso preferencial aos mercados de exportação.....	29
Tratamento preferencial para serviços e prestadores de serviços;.....	36
Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo das regras da OMC... ..	36
Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo de acordos regionais; ..	39
Assistência técnica ao comércio e desenvolvimento de capacidades.....	40
Cooperação para o desenvolvimento.....	41
Compromissos de desenvolvimento oficial bilateral relativos aos fluxos de assistência para os países menos desenvolvidos.....	42
Cooperação para o desenvolvimento multilateral e regional.....	45
Mecanismos dedicados primariamente aos países menos desenvolvidos e graduados recentes.....	50
Os países menos desenvolvidos na cooperação sul-sul e triangular.....	53
Bolsas de estudo e outras formas de apoio financeiro à educação e investigação.....	54
Apoio à participação nos fóruns das Nações Unidas e outros.....	54
Limites e descontos sobre a contribuição dos países menos desenvolvidos para os orçamentos do sistema das Nações Unidas.....	55
Apoio às viagens.....	55
Desenvolvimento de capacidades para participação em negociações.....	58
Outras formas de apoio à participação em fóruns internacionais.....	59

**Capítulo III****Indicadores, metodologia e fontes de dados para os critérios de país menos desenvolvido . . . . . 61**

Visão Geral . . . . .	61
Rendimento nacional bruto per capita . . . . .	62
Definição, metodologia e fontes de dados . . . . .	62
Inclusion and graduation thresholds . . . . .	62
Valores de rendimento nacional bruto na revisão trienal de 2021 . . . . .	63
Índice de Ativos Humanos . . . . .	64
Composition . . . . .	64
Limiars de inclusão e graduação . . . . .	65
Definição, metodologia e fontes de dados dos indicadores . . . . .	66
Mortalidade menores de 5 . . . . .	66
Prevalência de hipotrofia . . . . .	66
Rácio de mortalidade materna . . . . .	67
Taxa bruta de matrículas no ensino secundário . . . . .	68
Taxa de literacia adulta . . . . .	68
Índice de paridade de género na taxa bruta de matrículas no ensino secundário . . . . .	69
Cálculo do índice de ativos humanos: exemplos selecionados . . . . .	69
Valores do índice de ativos humanos na revisão trienal de 2021 . . . . .	72
Índice de vulnerabilidade económica e ambiental . . . . .	72
Composição . . . . .	72
Limiars de inclusão e graduação . . . . .	74
Definição, metodologia e fontes de dados dos indicadores . . . . .	74
Contribuição da agricultura, silvicultura e pescas para o produto interno bruto . . . . .	74
Perifericidade e acesso aos oceanos . . . . .	74
Concentração das exportações de mercadorias . . . . .	77
Instabilidade das exportações de bens e serviços . . . . .	78
Proporção de habitantes em zonas costeiras de baixa elevação . . . . .	79
Share of population living in drylands . . . . .	79
Instabilidade da produção agrícola . . . . .	80
Vítimas de catástrofes naturais . . . . .	81
Cálculo do índice de vulnerabilidade económica e ambiental: exemplos selecionados . . . . .	82
Valores dos índices de vulnerabilidade económica e ambiental para a revisão trienal de 2021 . . . . .	82
Resultados da revisão trienal de 2021 . . . . .	85

**Apêndice . . . . . 87**

**Caixa**

I.1	Comissão de Políticas para o Desenvolvimento e os países menos desenvolvidos . . . . .	6
I.2	Indicadores suplementares de graduação . . . . .	16
I.3	Graduação da categoria país menos desenvolvido vs. graduação de outras categorias de países que recebem medidas de apoio internacional . . . . .	17
I.4	Apoio específico para cada país fornecido pela equipa de trabalho inter-agências . . . . .	21
I.5	Comunicação e monitorização da transição e saída da categoria de país menos desenvolvido . . . . .	25
II.1	Marcos no acesso preferencial aos mercados para mercadorias exportadas pelos Países Menos Desenvolvido . . . . .	30
II.2	Apoio aos países menos desenvolvidos no processo de adesão à Organização Mundial do Comércio . . . . .	39
III.1	O método Atlas do Banco Mundial . . . . .	63
III.2	Procedimento máx.-mín. para converter indicadores em índices . . . . .	65

**Figura**

I.1	Mapa dos países menos desenvolvidos em 2021 . . . . .	1
I.2	Marcos na criação da categoria de país menos desenvolvido. . . . .	2
I.3	Inclusão e graduação da categoria de país menos desenvolvido, na revisão trienal de 2021 . . . .	4
I.4	Programas de ação para os países menos desenvolvidos . . . . .	5
I.5	Critérios para os países menos desenvolvidos ao longo do tempo, rev. trienal 2021 . . . .	8
I.6	Calendário de inclusão na categoria de país menos desenvolvido . . . . .	11
I.7	Visão geral do processo de graduação . . . . .	12
I.8	Papel dos critérios de país menos desenvolvido e informação adicional na revisão trienal 2021 . . . . .	15
I.9	Calendário das recomendações da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento e das resoluções do Conselho Social e Económico e Assembleia Geral sobre os países menos desenvolvidos em processo de graduação e graduados. . . . .	18
I.10	Processo e calendário do processo de graduação e processo de preparação da estratégia de transição suave Processamento . . . . .	22
I.11	Abordagens de países selecionados à estratégia de transição suave . . . . .	25
II.1	Importações sob programas específicos de tratamento preferencial a países menos desenvolvidos, dados disponíveis do ano mais recente. . . . .	31
II.2	Assistência dos países do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento aos países menos desenvolvidos como percentagem do rendimento nacional bruto do doador, 2019 . . . .	43

II.3	Assistência dos países do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento aos países menos desenvolvidos como percentagem da ajuda pública total ao desenvolvimento por parte dos doadores, 2019. ....	43
II.4	Desembolsos líquidos da ajuda pública ao desenvolvimento por agências multilaterais, 2010-2019 . . . . .	45
II.5	Despesas nos países menos desenvolvidos, 2010–2019. ....	48
III.1	Composição do índice de ativos humanos . . . . .	64
III.2	Composição do índice de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021 .	71
III.3	Composição do índice de vulnerabilidade económica e ambiental . . . . .	73
III.4	Organigrama de cálculo dos valores de perifericidade . . . . .	75
III.5	Bangladeche: países incluídos no cálculo do indicador de perifericidade, revisão trienal de 2021 . . . . .	76
III.6	Composição do índice de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados revisão trienal de 2021 . . . . .	84
III.7	Resultados da revisão trienal de 2021. ....	85
III.A.1	Rendimento interno bruto per capita em dólares dos Estados Unidos em todos os estados-membro nas regiões em desenvolvimento, na revisão trienal de 2021 . . . . .	88
III.A.2	Índice de ativos humanos em todos os estados-membro nas regiões em desenvolvimento, na revisão trienal de 2021. ....	90
III.A.3	Economic and environmental vulnerability index for all Member States in developing regions, 2021 triennial review . . . . .	92

## Tabela

I.1	Assimetrias-chave entre os processos de inclusão e graduação . . . . .	7
I.2	Limiares de graduação (rendimento) em várias categorias nacionais. ....	20
I.3	Comunicação e monitorização da transição e saída da categoria de país menos desenvolvido .	26
II.1	Maiores programas multilaterais preferenciais e não-recíprocos para os países menos desenvolvidos acordados pelos membros da Organização Mundial do Comércio, 2020 (ou último ano disponível). ....	32
II.2	Provisões de transição suave em acordos específicos para certos países nos acordos de acesso a mercados . . . . .	35
II.3	Países Menos Desenvolvidos na Organização Mundial do Comércio a Setembro de 2021. .	37
II.4	Tratamento especial e diferenciado para países menos desenvolvidos ao abrigo dos acordos da Organização Mundial do Comércio e decisões relacionadas. ....	38
II.5	Critérios de classificação do Banco Asiático para o Desenvolvimento . . . . .	47

---

II.6	Limites mínimos de afetação para o GEF-7 ao abrigo do Sistema de Alocação Transparente de Recursos (milhões de dólares dos Estados Unidos) . . . . .	49
II.7	Regras para as contribuições dos países menos desenvolvidos para os orçamentos do sistema das Nações Unidas . . . . .	56
III.1	Cálculo do índice de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021 . . .	70
III.2	Índices de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021 . . . . .	71
III.3	Calculation of remoteness indicator for Bangladesh and Nepal, 2021 triennial review . . .	77
III.4	Álculo dos índices de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados, revisão trienal de 2021 . . . . .	83
III.5	Índices de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados, revisão trienal de 2021 . . . . .	84
III.6	Indicadores dos países menos desenvolvidos, revisão trienal de 2021 . . . . .	86

## Notas explicativas

As designações utilizadas e a apresentação do material nesta publicação não significam a expressão de qualquer opinião da parte do Secretariado das Nações Unidas sobre o estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área ou suas autoridades, ou sobre a delimitação das suas fronteiras ou barreiras geográficas. O termo “país”, na medida em que este texto o utiliza, também se refere, onde for apropriado, a territórios ou áreas. As designações dos grupos de países pretendem servir apenas fins estatísticos ou analíticos e não exprimem necessariamente juízos de valor sobre o estágio de desenvolvimento alcançado por certo país ou área no seu processo de desenvolvimento.

Os pontos de vista expressos nesta publicação são os da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) e não refletem necessariamente as opiniões e políticas das Nações Unidas.

Fez-se todos os esforços possíveis por apresentar informação exata. Os erros trazidos à atenção do secretariado da CDP serão corrigidos em edições futuras e na Internet. Esta publicação não substitui, de forma alguma, textos legislativos ou documentos políticos oficiais.

Utilizam-se as seguintes abreviaturas:

ADB	Banco Asiático para o Desenvolvimento
AGOA	African Growth and Opportunity Act
AMA	Base de dados dos Agregados Principais das Contas Nacionais
APTA	Acordo Comercial Ásia-Pacífico
CDP	Comissão de Políticas para o Desenvolvimento
CEPII	Centre d'études prospectives et d'informations internationales
CME	Estimativa de Mortalidade Infantil
DAC	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento
DFQF	Contingentes pautais de direito nulo
ECOSOC	Conselho Social e Económico
EIF	QIR Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio aos Países Menos Desenvolvidos
IVE	Índice de vulnerabilidade económica e ambiental
FAO	Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas
GATT	Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio
GCF	Fundo Verde para o Clima
GDP / PIB	Produto Interno Bruto
GEF	Fundo para o Meio Ambiente Global
RNB	Rendimento Nacional Bruto
GSP	Sistema de Preferências Generalizadas
IAH	Índice de Ativos Humanos
IDA	Associação Internacional de Desenvolvimento
IGME	Grupo Inter-Agências para as Estimativas de Mortalidade Infantil
FMI	Fundo Monetário Internacional
ITC	Centro de Comércio Internacional
ITU	União Internacional das Telecomunicações
PMD	País Menos Desenvolvido
LDCF	Fundo para os Países Menos Desenvolvidos

MMR	Rácio de mortalidade materna
MMEIG	Grupo Inter-Agências para as Estimativas de Mortalidade Materna
ODA/APD	Ajuda pública ao desenvolvimento
ODCs	Outros países em desenvolvimento
OECD/OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos
SAFTA	Acordo da Área de Livre Comércio do Sul da Ásia
SDRs	Direitos Especiais de Saque
SIDS	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
SITC	Classificação Internacional de Comércio Padrão
TRIPS	Acordo sobre os Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio
UIS	Instituto de Estatística da UNESCO
UNCTAD/CNUCED	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento
UN DESA	Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas
UNDP/PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UNFPA	Fundo das Nações Unidas para a População
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIDO	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
UN-OHRLLS	Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Avançados, os Países em Desenvolvimento sem Litoral e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
UNPD	Divisão de População (do UN DESA)
UNSD	Divisão de Estatística (do UN DESA)
UNU	Universidade das Nações Unidas
UNWTO	Organização das Nações Unidas para o Turismo
OMS	Organização Mundial de Saúde
WMO/OMM	Organização Meteorológica Mundial
WTO/OMC	Organização Mundial do Comércio



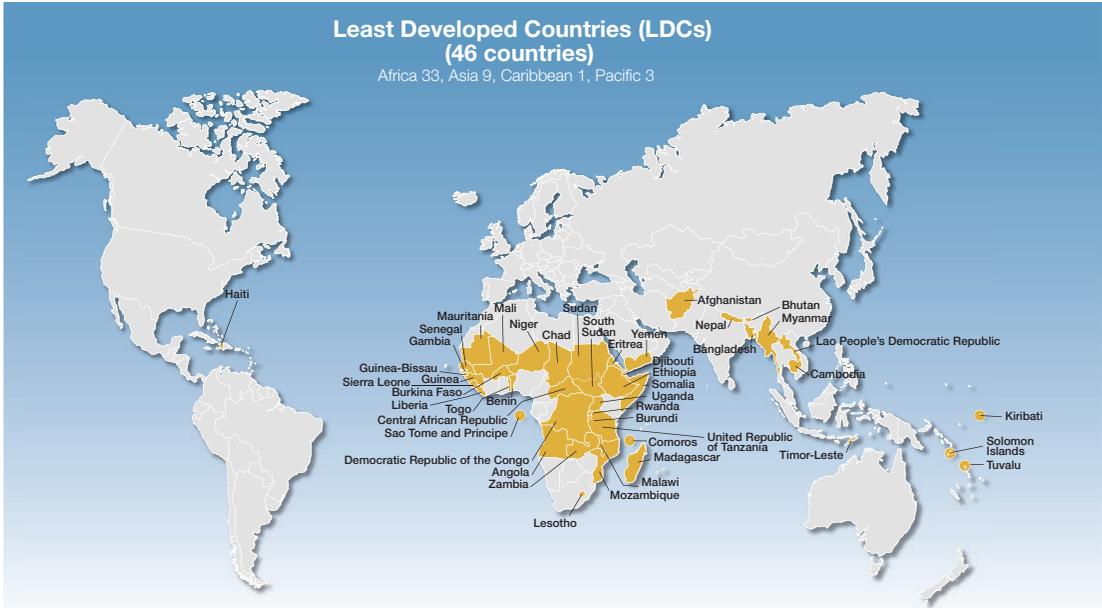
# CAPÍTULO I

## Categoria de país menos desenvolvido: critérios e procedimentos de inclusão e graduação

### A categoria de país menos desenvolvido

A categoria de país menos desenvolvido (PMD) inclui o grupo de países em maior desvantagem entre os países em desenvolvimento. Em 2021, foram incluídos 46 países nessa categoria (ver figura I.1). Os PMD representam cerca de 14 por cento da população mundial mas menos de 1,3 por cento do produto interno bruto (PIB) global e cerca de 1 por cento do comércio global.<sup>1</sup>

Figura I.1  
**Mapa dos países menos desenvolvidos em 2021**

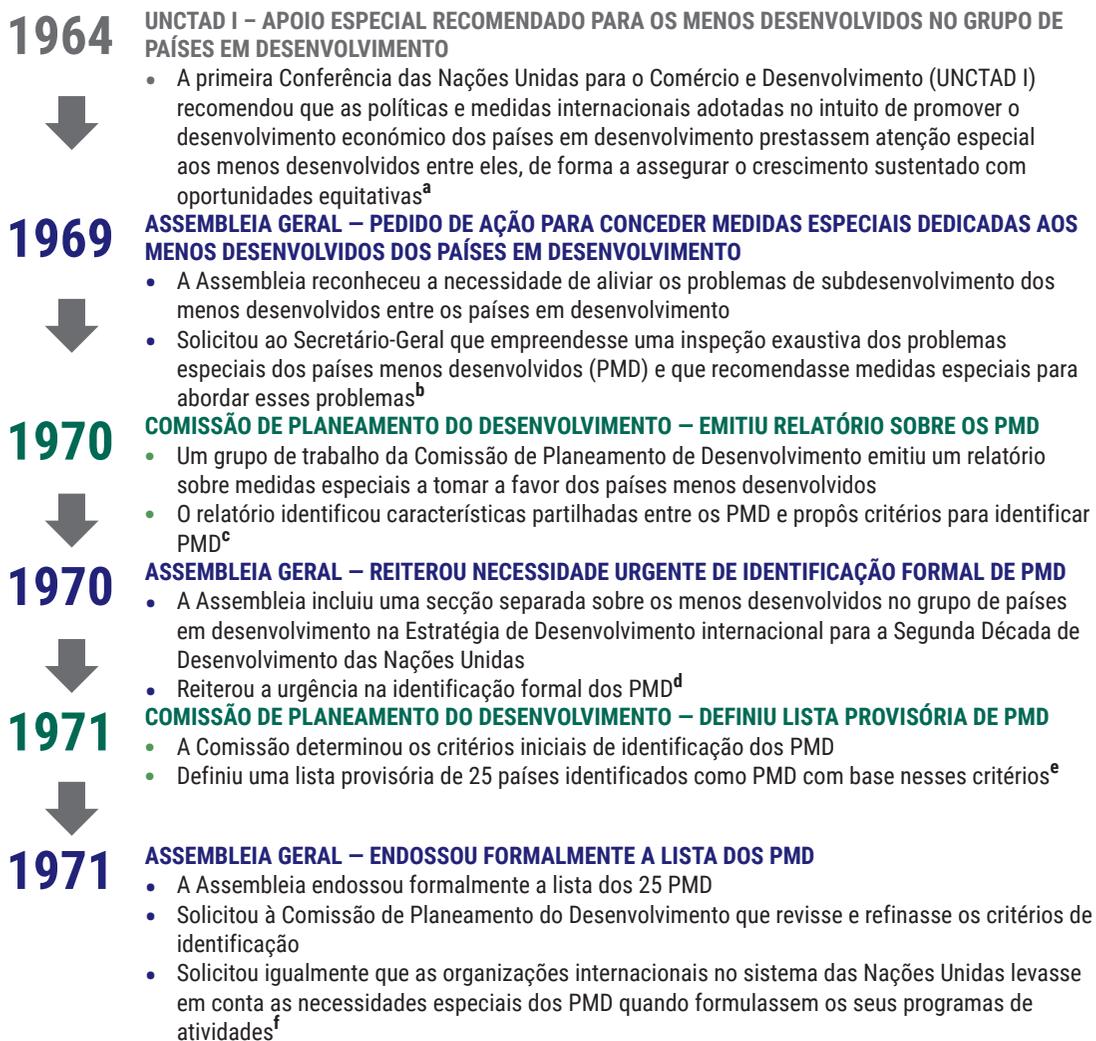


**Fonte:** United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD / CNUCED), *The Least Developed Countries Report 2021 – The least developed countries in the post-COVID world: Learning from 50 years of experience* (publicação das Nações Unidas, 2021).

**Nota:** As fronteiras e nomes mostrados bem como as designações utilizadas neste mapa não significam endosso oficial ou aceitação por parte das Nações Unidas.

1 UNCTADstat. base de dados. acesso em maio de 2021.

Figura I.2

**Marcos na criação da categoria de país menos desenvolvido**

**Fonte:** Secretariado da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP).

**Notas:**

- a** Final Act and Report of the United Nations Conference on Trade and Development, anexo A.I.1, publicação das Nações Unidas, N.º de Venda 64.II.B.11. O termo “países menos desenvolvidos” tinha sido utilizado antes; por exemplo, no tocante a excedentes de produção alimentar num relatório de 1960 emitido pelo Secretário-Geral e na resolução 1714 (XVI) de 19 de dezembro de 1961.
- b** Resolução da Assembleia Geral 2564 (XXIV) de 13 de dezembro de 1969.
- c** Resolução da Assembleia Geral 2626 (XXV) de 24 de outubro de 1970 e Resolução da Assembleia Geral 2724 (XXV) de 15 de dezembro de 1970.
- d** Relatório da sétima sessão da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento (22 de março a 1 de abril de 1971) (Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, Quinquagésima-primeira sessão, 1971, Suplemento 7).
- e** Resolução 1628 (LI) de 30 de julho de 1971. A lista foi igualmente aprovada pela Direção do Comércio e Desenvolvimento (órgão que governa o UNCTAD) na sua décima-primeira sessão.
- f** Resolução 2768 (XXVI) de 18 de novembro de 1971.

A categoria PMD foi estabelecida pela Assembleia Geral em 1971 na sua resolução 2768 (XXVI) em resultado do reconhecimento por parte da comunidade internacional da necessidade de medidas de apoio especiais para assistir os menos desenvolvidos no grupo de países em desenvolvimento (a figura I.2 oferece um breve resumo histórico).

As Nações Unidas definem os PMD como países com baixo nível de rendimento que enfrentam graves impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Os países categorizados como PMD são identificados com base em critérios e procedimentos específicos, descritos detalhadamente abaixo.

A lista inicial de PMD continha 25 países; adicionou-se 28 países ao longo dos anos, à medida em que estes ganhavam a sua independência e enfrentavam graves desafios ao seu desenvolvimento; em certos casos, exacerbados pelos efeitos da independência, guerra e conflito; e/ou enfrentavam uma deterioração sustentada das condições económicas. Seis países tinham completado a graduação em 2021 (ver figura I.3).<sup>2</sup>

As decisões sobre a inclusão e saída da lista de PMD são feitas pela Assembleia Geral, com base em recomendações da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) (ver caixa I.1), com endosso do Conselho Social e Económico (ECOSOC). A Comissão analisa a lista de PMD a cada três anos durante as revisões trienais da categoria de país menos desenvolvido (doravante referidas como revisões trienais), para identificar quaisquer países que cumpram os critérios de inclusão ou saída (graduação) da categoria PMD.<sup>3</sup> Os critérios e processos de inclusão e saída (graduação) da lista são descritos pormenorizadamente nas secções seguintes.

Desde a criação da categoria PMD que são desenvolvidas medidas de apoio para estes países no contexto de acordos e organizações internacionais, bem como por países individuais, instituições de ensino e outras entidades (ver cap. II), no sentido de ajudar os PMD a ultrapassar os seus desafios. Adotou-se programas de ação abrangentes para PMD em quatro conferências sucessivas das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, sendo o mais recente o Programa de Ação para os Países Menos Desenvolvidos para a Década 2011-2020 (Programa de Ação de Istambul) (ver figura I.4). Deverá ser adotado um novo programa de ação na vindoura quinta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, agendada para janeiro de 2022. Além disso, muitos calendários e programas de ação continuam a reconhecer os especiais desafios dos PMD e a sua necessidade especial de apoio, incluindo a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Agenda de Ação de Adis Abeba da 3.ª Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento (resoluções 70/1 e 69/313 da Assembleia Geral). Em muitas negociações e deliberações intergovernamentais sobre questões de desenvolvimento, em particular no tocante ao comércio e alterações climáticas, os PMD agem como grupo no intuito de promover os seus interesses partilhados.

<sup>2</sup> Além disso, Sikkim, que era um dos 25 países na lista original de países menos desenvolvidos (PMD) deixou de ser um PMD quando se tornou um estado da Índia em 1975. Para mais, tanto a República Popular Democrática do Líbano e a República Árabe do Líbano eram PMD quando os dois países se fundiram em 1990 para formar a República do Líbano, que foi confirmada como PMD pela Comissão de Planeamento do Desenvolvimento em 1991 e permanece na lista de PMD. Ver também <https://ask.un.org/faq/190378>.

<sup>3</sup> As revisões trienais são realizadas desde 1991. A mais recente antes da publicação da edição corrente do *Manual* foi completada em Fevereiro de 2021.

Figura I.3

**Inclusão e graduação da categoria de país menos desenvolvido, na revisão trienal de 2021<sup>4</sup>**

2024		<b>Angola*</b> , <b>São Tomé e Príncipe*</b> , <b>Ilhas Salomão*</b>
2023		<b>Butão*</b>
2020		<b>Vanuatu</b>
2017		<b>Guiné Equatorial</b>
2014		<b>Samoa</b>
2012		Sudão do Sul
2011		<b>Malvinas</b>
2007		<b>Cabo Verde</b>
2003		Timor-Leste
2000		Senegal
1994	 	<b>Botswana</b> <b>Angola</b> , Eritrea
1991		Cambodja, República Democrática do Congo, <b>Madagáscar</b> , <b>Ilhas Salomão</b> , Zâmbia
1990		Libéria
1988		Moçambique
1987		Mianmar
1986		Quiribati, Mauritânia, Tuvalu
1985		<b>Vanuatu</b>
1982		Djibuti, <b>Guiné Equatorial</b> , <b>São Tomé e Príncipe</b> , Serra Leoa, Togo
1981		Guiné-Bissau
1977		<b>Cabo Verde</b> , Comoros
1975		Bangladeche, República Centro-Africana, Gâmbia
1971		Afeganistão, Benim, <b>Butão</b> , Botswana, Burquina Faso, Burundi, Tchade, Etiópia, Guiné, Haiti, República Democrática Popular do Laos, Lesoto, Malaui, <b>Malvinas</b> , Mali, Nepal, Níger, Ruanda, Samoa, <b>Somália</b> , Sudão, Uganda, República Unida da Tanzânia, Iémen

**Fonte:** Secretariado da CDP.

**Nota:** Os países a negrito já saíram da lista; os países a itálico e negrito estão em processo de graduação. As setas azuis indicam inclusão; as verdes indicam graduação.

4 A 8 de junho de 2021, o Conselho Social e Económico, na sua resolução 2021/11, endossou as recomendações da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) para graduar o Bangladeche, a República Democrática Popular do Laos e o Nepal. Em consonância com a conclusão da CDP de que é necessário um período preparatório de cinco anos para estes países antes da graduação, o Conselho também recomendou que a Assembleia Geral decidisse que as suas graduações se efetivariam cinco anos após a Assembleia tomar nota das recomendações de graduação desses países. A Assembleia Geral deverá agir com base nessas recomendações durante a sua septuagésima-sexta sessão (14 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022).

Figura I.4

### Programas de ação para os países menos desenvolvidos

1980s	<p>O Novo Programa de Ação Substancial da Década de 1980 para os Países Menos Desenvolvidos, adotado em 1981 na primeira Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos</p> <p><b>Intuito:</b> transformar as economias dos PMD e permitir-lhes fornecer níveis mínimos de nutrição, saúde, habitação e educação bem como oportunidades de emprego para os seus cidadãos, particularmente os pobres das zonas rurais e urbanas</p>
1990s	<p>A Declaração de Paris e o Programa de Ação da segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos</p> <p><b>Áreas de prioridade:</b> política macroeconómica; desenvolvimento de recursos humanos; reverter a tendência para a degradação ambiental e reforçar a ação de mitigação de catástrofes naturais; desenvolvimento rural e produção alimentar; e desenvolvimento de um setor produtivo diversificado</p>
2001–2010	<p>O Programa de Ação de Bruxelas para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2001-2010, adotado na terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, pouco após a adoção da Declaração do Milénio</p> <p><b>Objetivo global:</b> Reduzir substancialmente a proporção de pessoas a viver em pobreza extrema e afetadas pela fome nos PMD e promover desenvolvimento sustentável Área</p> <p><b>Áreas de prioridade:</b> desenvolver recursos humanos e institucionais; remover obstáculos do lado do fornecimento e melhorar capacidade produtiva; acelerar o crescimento; e expandir a participação dos PMD no comércio mundial e fluxos globais de finanças e investimentos</p>
2011–2020	<p>Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020, adotado na Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos</p> <p><b>Objetivo global:</b> permitir a metade dos PMD cumprir os critérios de graduação até 2020</p> <p><b>Áreas de prioridade:</b> capacidade produtiva; agricultura, segurança alimentar e desenvolvimento rural; comércio; mercadorias; desenvolvimento humano e social; crises múltiplas e outros desafios emergentes;</p>
2022	<p>Programa de Ação de Doha para os Países Menos desenvolvidos, a adotar pela Quinta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, agendada para 23-27 de janeiro de 2022 em Doha</p>

**Fonte:** United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD / CNUCED), *The Least Developed Countries Report 2021 – The least developed countries in the post-COVID world: Learning from 50 years of experience* (publicação das Nações Unidas, 2021).

**Nota:** As fronteiras e nomes mostrados bem como as designações utilizadas neste mapa não significam endosso oficial ou aceitação por parte das Nações Unidas.

## Caixa I.1

**Comissão de Políticas para o Desenvolvimento e os países menos desenvolvidos**

A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) é um órgão consultivo afiliado e sob a tutela do Conselho Social e Económico das Nações Unidas (ECOSOC). Os seus 24 membros são nomeados pessoalmente pelo Secretário-Geral e empossados pelo Conselho durante um período de três anos. A composição dos membros pretende refletir uma ampla gama de especializações nas áreas de desenvolvimento económico, social, e proteção ambiental, bem como equilíbrio geográfico e de género. A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento é sucessora da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento, que esteve em funções entre 1965 e 1998 e desempenhou um papel crucial na definição da categoria de país menos desenvolvido (PMD).

Várias funções da CDP relacionam-se com a categoria PMD. A Comissão tem por mandato fazer recomendações ao ECOSOC sobre países que cumprem os critérios de inclusão na categoria PMD e aqueles que são candidatos a graduação e saída da lista. As recomendações baseiam-se em análises efetuadas a cada três anos, em revisões trienais da categoria PMD (ver secções Adicionalmente, a CDP monitoriza o progresso do desenvolvimento dos PMD em fase de graduação e dos países que já deixaram a categoria; revê os critérios de identificação da categoria PMD; revê a aplicação da categoria PMD pelo sistema de desenvolvimento das Nações Unidas; e conduz estudos analíticos sobre questões relacionadas com os PMD. O secretariado da Comissão facilita o acesso à informação sobre a categoria PMD, medidas de apoio e processo de graduação através de portais na internet e outras publicações.

Está disponível mais informação sobre a Comissão em <http://cdp.un.org>.

## Critérios de definição da categoria de país menos desenvolvido

Em 1971, a Comissão de Planeamento do Desenvolvimento examinou traços comuns do desenvolvimento económico e social dos PMD e, nessa base, propôs critérios quantitativos para a identificação de países a serem incluídos numa lista de PMD.<sup>5</sup> Nesse relatório inicial, a Comissão notou a necessidade de aprimorar mais os critérios. Isso levou a refinamentos posteriores dos critérios pelo que hoje é a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP), com confirmações posteriores da parte do Conselho Social e Económico e da Assembleia Geral, conforme o resumo da figura I.5.

Observando sempre o princípio original de identificar os PMD como “países de baixo rendimento que enfrentam desvantagens estruturais”, os critérios mudaram ao longo do tempo para refletir melhorias na disponibilidade dos dados e a evolução na teoria e prática do desenvolvimento. Desde o primeiro momento que a Comissão de Planeamento do Desenvolvimento e, mais tarde, a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento utilizaram um conceito multidimensional de desenvolvimento. Os critérios cobriam originalmente dimensões sociais e económicas e, em 1999, a CDP incluiu indicadores relacionados com a vulnerabilidade ambiental.<sup>6</sup> A versão mais recente dos critérios de definição de PMD foi adotada em 2020, após a CDP completar uma revisão exaustiva dos critérios durante o período 2017-2020. Essa revisão, exigida pela Assembleia Geral e ECOSOC, levou em conta todos os aspetos do contexto de desenvolvimento internacional na sua evolução, incluindo os programas de trabalho relevantes. A CDP adotou quatro princípios, aos quais adere quando aperfeiçoa os critérios PMD:

- 5 Relatório da sétima sessão da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento (22 de março a 1 de abril de 1971) (Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, Quinquagésima-primeira sessão, 1971, Suplemento 7).
- 6 Já em 1991, à altura da primeira grande revisão dos critérios, a CDP tinha decidido utilizar informação relacionada com catástrofes naturais como conjunto adicional de dados. Ver o Relatório da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento na sua vigésima-sétima sessão (22-26 de abril de 1991) (Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 1991, Suplemento n.º 11 (E/1991/32)).

- **A consistência intertemporal da lista e o tratamento equitativo dos países** requer que o aprimoramento dos critérios e a sua aplicação não leve ao questionamento de decisões recentes sobre a graduação e inclusão.
- **A estabilidade dos critérios** significa que os aprimoramentos só devem ser realizados se levarem a melhorias significativas da identificação de PMD.
- **A flexibilidade** refere-se à aplicação, mais do que aos critérios em si. O princípio assegura que os critérios não sejam aplicados mecanicamente. A CDP utiliza fontes adicionais de informação antes de fazer recomendações de inclusão e graduação (ver abaixo).
- **Robustez metodológica e disponibilidade total dos dados** asseguram que só os indicadores de alta qualidade sobre os quais existam dados e estejam disponíveis em todos os países em desenvolvimento e atualizados com frequência suficiente sejam utilizados para identificar os PMD.

A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento continua a utilizar três critérios para identificar PMD, que define como países de baixo rendimento que sofrem dos mais graves impedimentos ao desenvolvimento sustentável. O rendimento interno bruto (RIB) per capita reflete o aspeto do baixo rendimento; outros dois critérios refletem impedimentos estruturais fundamentais relacionados com o baixo nível dos ativos humanos (IAH) e a elevada vulnerabilidade aos choques económicos e ambientais (índice de vulnerabilidade económica e ambiental, EVI). Os critérios PMD são aplicados pela CDP a cada três anos a todos os estados-membro nas regiões em desenvolvimento. Os países são identificados para efeitos de inclusão e graduação (saída) da lista de PMD comparando a sua pontuação em cada critério com os limiares definidos pela CDP (ver cap. III para obter pormenores sobre os indicadores e limiares).

Existe uma assimetria entre as regras de inclusão e graduação, sendo os requisitos de graduação mais exigentes do que os de inclusão (ver tabela I.1). Esta assimetria é intencional e serve para evitar movimentos frequentes de entrada e saída da categoria devidos a flutuações de curto prazo. Para inclusão, os países devem satisfazer os três critérios aos níveis predefinidos para os limiares de inclusão. Para graduação, um país deve satisfazer pelo menos dois critérios dos limiares de graduação, não apenas um. Assim, pode haver países na lista de PMD que a CDP já não considere de baixo rendimento mais ainda sejam caracterizados por maus indicadores para os ativos humanos e alta vulnerabilidade a choques económicos e ambientais; não são, pois, bons candidatos à graduação. De igual modo, os países

Tabela I.1

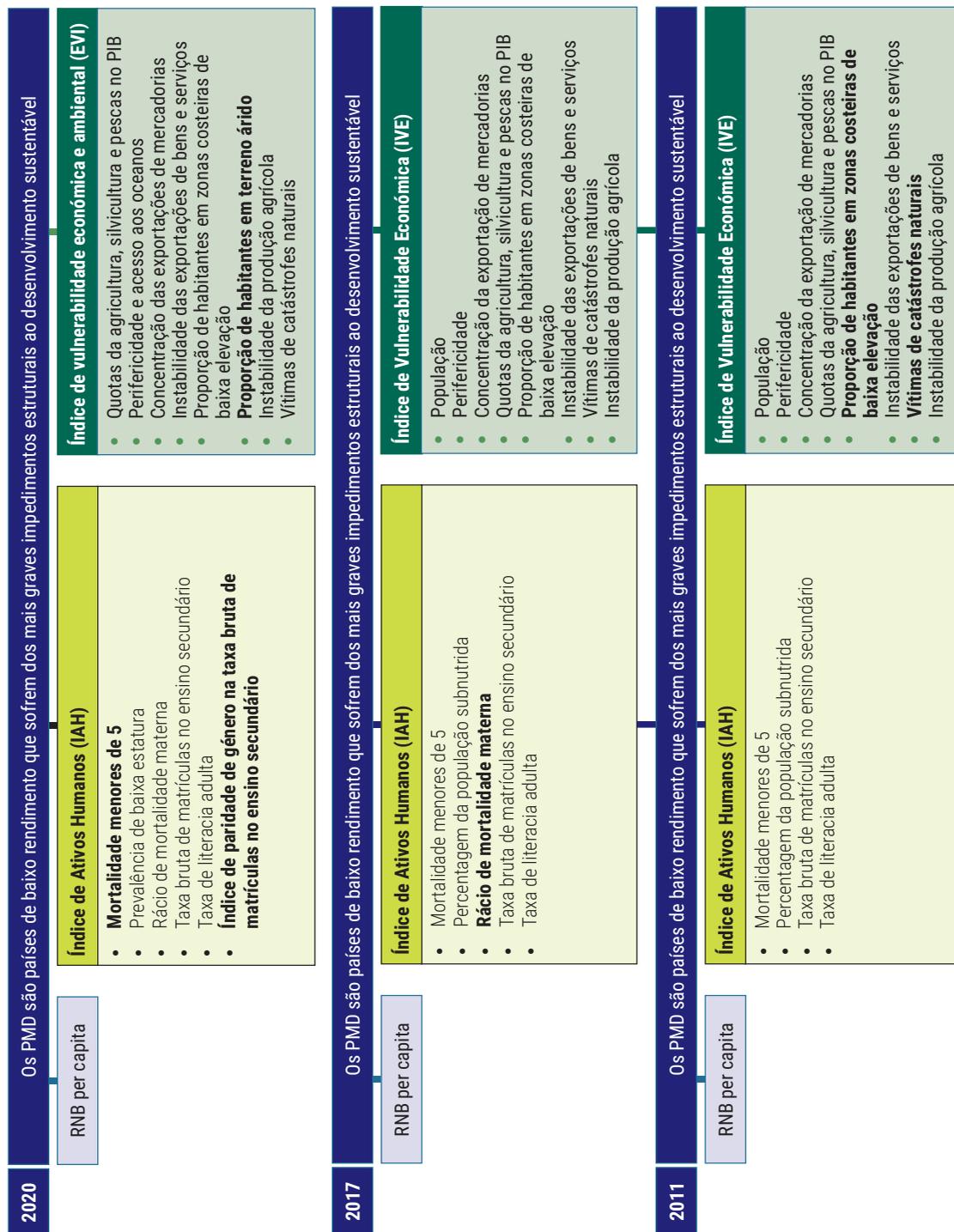
### Assimetrias-chave entre os processos de inclusão e graduação

	Inclusão	Graduação
Número de critérios a satisfazer	3	2 <sup>a</sup>
Limiar do critério	Estabelecido em cada revisão	Estabelecido em cada revisão mas colocado acima da inclusão
Elegibilidade	Determinado uma vez	Determinado duas vezes (em revisões consecutivas)
Calendarização	Efeito imediato	Período preparatório (3 anos)
Aprovação pelo país	Exigido	Não exigido

Fonte: Secretariado da CDP, com base em vários relatórios da CDP.

<sup>a</sup> Os países com rendimento per capita duas vezes superior ao limiar de rendimento para graduação não precisam de satisfazer qualquer outro critério (ver cap. III).

Figura I.5

**Critérios para os países menos desenvolvidos ao longo do tempo, rev. trienal 2021**

2005	Os PMD são países de baixo rendimento que sobrem de baixos níveis nos indicadores de ativos humanos e elevado grau de vulnerabilidade económica	RNB per capita	<p><b>Índice de Ativos Humanos (IAH)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mortalidade menores de 5</li> <li>• <b>Porcentagem da população subnutrida</b></li> <li>• Taxa bruta de matrículas no ensino secundário</li> <li>• Taxa de literacia adulta</li> </ul>	<p><b>Índice de Vulnerabilidade Económica (IVE)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• População</li> <li>• <b>Perifericidade</b></li> <li>• Concentração das exportações de mercadorias</li> <li>• <b>Proporção da agricultura, silvicultura e pescas no PIB</b></li> <li>• Instabilidade das exportações de bens e serviços</li> <li>• <b>Desalojamento por catástrofes naturais</b></li> <li>• Instabilidade da produção agrícola</li> </ul>
2002	Os PMD são países de baixo rendimento que sobrem de baixos níveis nos indicadores de ativos humanos e elevado grau de vulnerabilidade económica	RNB per capita	<p><b>Índice de Ativos Humanos (IAH)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mortalidade menores de 5</li> <li>• Consumo médio de calorías per capita como percentagem do requerido</li> <li>• <b>Taxa bruta de matrículas no ensino secundário</b></li> <li>• Taxa de literacia adulta</li> </ul>	<p><b>Índice de Vulnerabilidade Económica (IVE)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• População</li> <li>• Concentração das exportações de mercadorias</li> <li>• Quota de manufatura e serviços modernos no PIB</li> <li>• Instabilidade das exportações de bens e serviços</li> <li>• Instabilidade da produção agrícola</li> </ul>
1999	Os PMD são países de baixo rendimento que sobrem de baixos níveis nos indicadores de ativos humanos e elevado grau de vulnerabilidade económica	RNB per capita	<p><b>Aumento da qualidade física de vida (APQL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mortalidade menores de 5</li> <li>• <b>Consumo médio de calorías per capita como percentagem do requerido</b></li> <li>• Rácio combinado das taxas de matrícula no ensino primário e secundário</li> <li>• Taxa de literacia adulta</li> </ul>	<p><b>Índice de Vulnerabilidade Económica (IVE)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• População</li> <li>• Concentração das exportações de mercadorias</li> <li>• <b>Quota de manufatura e serviços modernos no PIB</b></li> <li>• <b>Instabilidade das exportações de bens e serviços</b></li> <li>• <b>Instabilidade da produção agrícola</b></li> </ul>
1991	PMD são países de baixo rendimento que sobrem de desvantagens de longo prazo no seu crescimento, em particular baixos níveis de desenvolvimento dos recursos humanos e/ou graves deficiências estruturais	RNB per capita	<p><b>Aumento da qualidade física de vida (APQL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Esperança de vida ao nascimento</b></li> <li>• <b>Fornecimento de calorías per capita</b></li> <li>• <b>Rácio combinado das taxas de matrícula no ensino primário e secundário</b></li> <li>• Taxa de literacia adulta</li> </ul>	<p><b>Índice de vulnerabilidade económica e ambiental (EVI)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Concentração das exportações de mercadorias</b></li> <li>• Quota da manufatura no PIB</li> <li>• <b>Quota do emprego na indústria</b></li> <li>• <b>Consumo de eletricidade per capita</b></li> </ul>
1971	Os PMD são países com baixíssimos níveis de produto interno bruto per capita que enfrentam os mais graves obstáculos ao desenvolvimento	RNB per capita	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Taxa de literacia adulta</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Quota da manufatura no PIB</b></li> </ul>

Fonte: Secretariado da CDP

Nota: O negrito indica componentes que foram adicionados à lista pela primeira vez em determinado ano.

de baixo rendimento podem graduar-se se tiverem resolvido ambas as categorias de impedimento estrutural. Os países com um rendimento per capita suficientemente elevado podem, porém, graduar-se mesmo que continuem a ter baixo nível de ativos humanos e sejam altamente vulneráveis se esse nível de rendimento se considerar sustentável.<sup>7</sup> Para a CDP, tais países têm recursos suficientes para confrontar os seus impedimentos sem precisar de medidas internacional de apoio especiais.

Tanto para a inclusão como para a graduação, as recomendações da CDP não se seguem automaticamente à satisfação dos critérios. A Comissão terá em conta informação adicional apresentada nas secções seguintes sobre os procedimentos de inclusão e graduação.

## Procedimentos de inclusão na categoria de país menos desenvolvido

Os procedimentos de inclusão na categoria PMD, resumidos na figura I.6 e detalhados abaixo, são concebidos para execução em menos de um ano. A inclusão não é obrigatória e exige o acordo do governo do país elegível. Os procedimentos de inclusão seguem a seguinte via:

### Revisão preliminar pelo subgrupo da CDP

- Durante uma reunião preparatória da revisão trienal (reunião do grupo de especialistas), normalmente conduzida em janeiro, um subgrupo da CDP analisa, face aos critérios de inclusão, o desempenho dos estados-membro nas regiões em desenvolvimento que não façam parte da lista de PMD.
- Se o subgrupo determinar que o país satisfaz os critérios de inclusão, o secretariado da CDP notificará o Governo através da Missão Permanente do país nas Nações Unidas em Nova Iorque deste achado preliminar e da sua consideração vindoura na revisão trienal. Na notificação, convidará o Governo a exprimir as suas opiniões sobre a possível inclusão na categoria PMD.
- O secretariado da CDP também apresenta ao estado-membro uma nota de avaliação do país que contém, entre mais informação, uma análise das razões para a deterioração recente das condições económicas e sociais, incluindo uma avaliação dos fatores causais, se estruturais ou transitórios.

### Revisão trienal

- Na sessão plenária da CDP, que normalmente tem lugar em fins de fevereiro, todos os membros da CDP revêem os achados preliminares, incluindo as opiniões do Governo.
- Se o Governo tiver exprimido oposição à sua inclusão na categoria antes da sessão plenária, a determinação de elegibilidade e a objeção do país são registados no relatório da CDP ao ECOSOC e não se dá mais passos.
- Caso contrário, se a CDP confirmar a elegibilidade e recomendar a inclusão, o secretariado da CDP notificará o Governo do mesmo.

### Aceitação e endosso

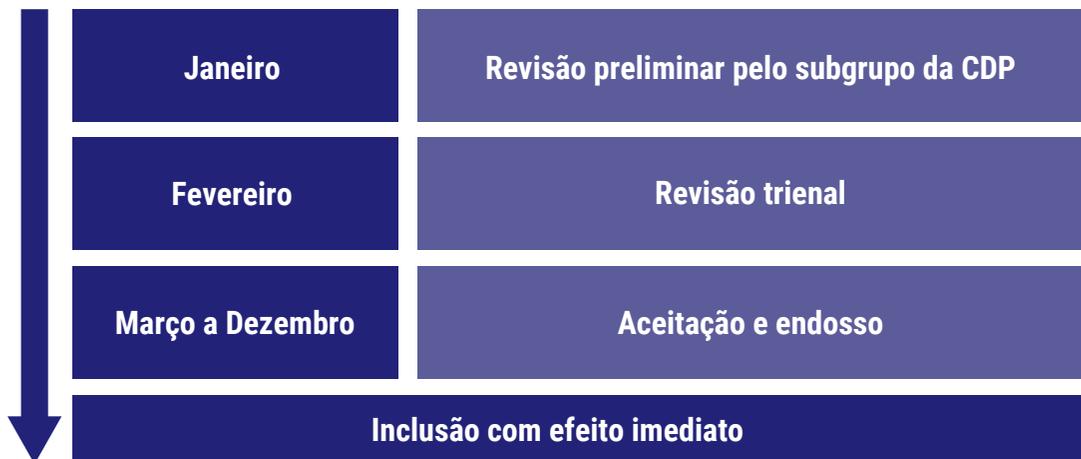
- A menos que o Governo objete formalmente à inclusão em resposta à notificação enviada após a sessão plenária, a CDP recomendará, no seu relatório ao ECOSOC, a inclusão do país na lista.
- Assim que o ECOSOC endosse a recomendação da CDP na sua resolução anual sobre o relatório da CDP (normalmente adotada em junho), o Governo notificará subsequentemente o Secretário-Geral da sua aceitação da inclusão na categoria PMD.

<sup>7</sup> Relatório da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento na sua sétima sessão (14-18 de março de 2005) (Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2005, Suplemento n.º 13 (E/2005/33)).

- Seguidamente, a Assembleia Geral tomará nota da recomendação através de uma resolução.
- O país tornar-se-á um PMD imediatamente e tem o direito a beneficiar das medidas de apoio descritas no capítulo II a partir dessa data.

Figura I.6

**Calendário de inclusão na categoria de país menos desenvolvido**  
(ao longo do ano em que a revisão trienal tem lugar)



**Fonte:** Adaptado do relatório da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento na sua nona sessão (19-23 março 2007) (*Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2007, Suplemento n.º 13 (E/2007/33)*), endossado pelo Conselho Social e Económico na sua resolução 2007/34.

**Nota:** Os meses exatos podem diferir, dependendo da calendarização da sessão plenária da Comissão.

**Nota histórica:** Entre 1975 e 1991, não se fez revisão sistemática da lista de PMD. Após a revisão inicial da lista original em 1975, conduzida com base numa revisão dos critérios e dados originais, as decisões de inclusão seguiram uma avaliação de países específicos baseada em critérios estabelecidos mas iniciada mediante pedido através do ECOSOC ou Assembleia Geral.

Nem todos os países indicados para consideração pela Comissão de Planeamento do Desenvolvimento cumpriam as condições de elegibilidade, ou porque não satisfaziam os critérios de inclusão, ou porque a Comissão, a princípio, não pôde decidir perante a falta de dados para corroboração (casos de Angola, Quiribati, Libéria, São Tomé e Príncipe e Tuvalu; todos se mostraram elegíveis mais tarde, ao tornarem-se disponíveis os dados). Antigua e Barbuda, Dominica, Namíbia, St. Kitts & Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Seicheles e Tonga não foram recomendados para inclusão pela Comissão de Planeamento do Desenvolvimento.

Dez países foram incluídos na categoria desde que as revisões sistemáticas começaram em 1991. Em 2021, o Sudão do Sul, de independência recente, foi o último país a ser incluído na categoria PMD (resolução ECOSOC 2012/32 e resolução da Assembleia Geral 67/136).

Na revisão trienal de 2021, pela primeira vez, não houve país que não estivesse já na lista a satisfazer os critérios de inclusão. Contudo, em vários ocasiões passadas, alguns países tinham manifestado objeções à sua inclusão após a Comissão de Planeamento do Desenvolvimento e, posteriormente, a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento, determinarem que estes satisfaziam os critérios. Este grupo inclui o Gana (em 1994), Papua Nova Guiné (em 2006 e 2009) e Zimbábue (em 2006, 2009, 2012, 2015 e 2018). Noutros casos, a CDP não recomendou a inclusão de certos países uma vez que via como fenómeno transitório, e não como resultado de impedimentos estruturais, o facto de estes satisfazerem os critérios de inclusão. Este grupo inclui Camarões (1997), Congo (em 2000 e 2006) e o Gana (2000).

## Procedimentos de graduação da categoria de país menos desenvolvido

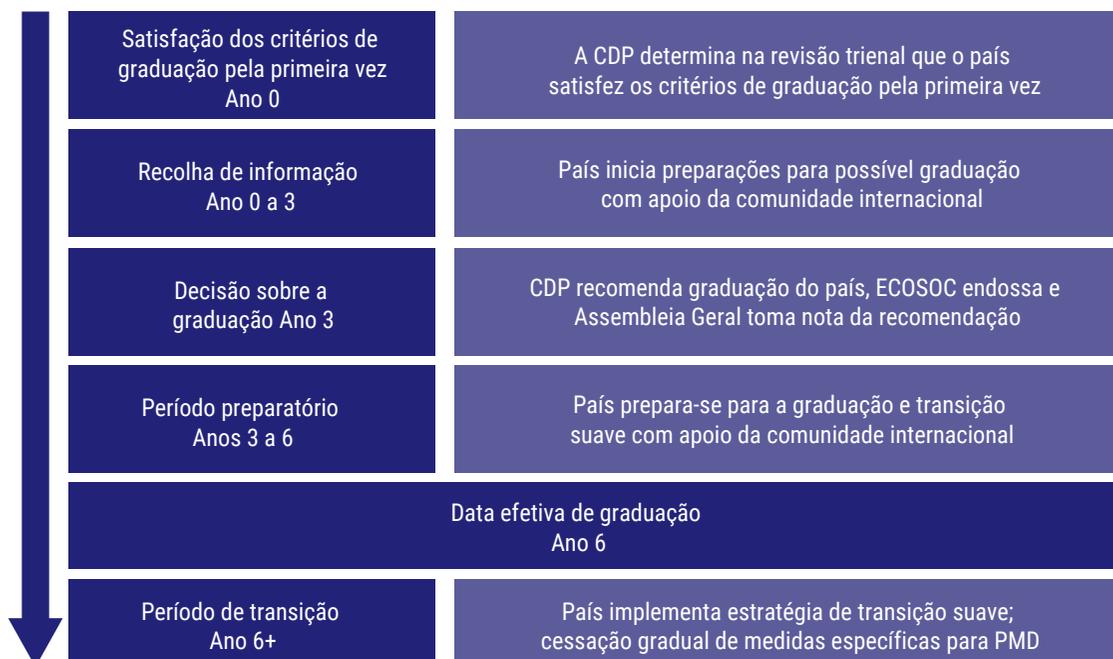
A graduação da categoria PMD é um processo plurianual que envolve diferentes fases e múltiplos intervenientes, dando ao país e aos seus parceiros internacionais o tempo necessário para se adaptarem a este novo estatuto como país em desenvolvimento e minimizando o risco de graduações prematuras. Embora a graduação não dependa do consentimento do Governo, o processo assegura que a opinião do país seja considerada na decisão sobre a graduação do país. Os procedimentos de graduação têm evoluído ao longo do tempo, informados por resoluções da Assembleia Geral, pedidos específicos do ECOSOC e diretrizes e recomendações adicionais da CDP. A figura 1.7 resume o processo de graduação padrão, com explicações mais detalhadas abaixo.

### Primeira revisão trienal (ano 0)

- Durante a reunião preparatória (reunião do grupos de especialistas) da revisão trienal (normalmente realizada em janeiro), um subgrupo da CDP analisa dados preliminares relativos aos critérios PMD e, entre outras tarefas, identifica os países que satisfazem os critérios de graduação pela primeira vez. Considera-se que um país que tenha satisfeito os critérios no passado mas não na revisão trienal anterior satisfaz os critérios pela primeira vez.
- Durante a revisão trienal, na sessão plenária (normalmente realizada em fins de fevereiro), todos os membros da CDP confirmam as conclusões com base nos dados finais relativos aos critérios PMD. Se um país satisfizer os critérios de graduação pela primeira vez, a CDP toma os passos seguintes:
  - (a) Notifica o Governo da sua conclusão por escrito;
  - (b) Inclui a conclusão no seu relatório ao ECOSOC;

Figura 1.7

### Visão geral do processo de graduação



(c) Solicita à Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) que prepare um perfil de vulnerabilidade sucinto e o Secretariado do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA) prepare uma avaliação de impacto ex ante sucinta a utilizar na preparação da avaliação de graduação, representando uma voz e avaliação consolidadas das Nações Unidas sobre a graduação da categoria PMD.

## Recolha de informação (ano 0 a 3)

- UNCTAD e UN DESA preparam a análise do país que foi solicitada em colaboração com o país em questão e com outras entidades do sistema das Nações Unidas:
  - (a) Os perfis de vulnerabilidade são preparados pela UNCTAD e pretendem (i) informar sobre a situação económica e de desenvolvimento do país; (ii) comparar os valores dos indicadores usados nos critérios PMD com as estatísticas nacionais relevantes; (iii) conter uma avaliação da vulnerabilidade do país aos choques económicos externos e naturais, para além dos critérios do EVI; e (iv) indicar outros traços estruturais do país que possam mostrar-se relevantes para a decisão de graduação (p. ex., instabilidade das transferências bancárias, dependência do turismo, elevados custos com infraestruturas devidos a condições geográficas e o impacto das alterações climáticas);
  - (b) Os estudos de impacto ex ante, preparados pelo UN DESA, examinam as consequências prováveis da graduação da categoria PMD. As avaliações de impacto concentram-se nos impactos relacionados com a cessação, ou à data de graduação, ou após período de transição, das medidas de apoio internacional fornecidas exclusivamente a PMD nas áreas do comércio, cooperação para o desenvolvimento e participação nos fóruns das Nações Unidas e outros (ver cap. II). Ao preparar estas avaliações, o DESA obtém contributos de parceiros de comércio e desenvolvimento bem como das entidades do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais. As avaliações incorporam comentários recebidos pelo país em questão;
  - (c) As avaliações de graduação pretendem representar uma voz e avaliação consolidadas das Nações Unidas relativamente à graduação. Contêm avaliações de impacto ex ante sucintas e perfis de vulnerabilidade preparados pelo UN DESA e UNCTAD; uma descrição global do desenvolvimento do país preparado com a contribuição da equipa das Nações Unidas para o país; e elementos de planeamento antecipado que podem ser considerados para uma estratégia de transição suave. Independentemente dos relatórios sucintos preparados como contributo para as avaliações de graduação, ambas as organizações poderiam preparar um relatório mais detalhado que contivesse as conclusões da sua investigação para os estudos de impacto e perfis de vulnerabilidade. Estes achados detalhados poderiam ser publicados no sítio da CDP e servir como documentação de fundo para a CDP, agentes a nível nacional e outras partes interessadas.
- A Assembleia Geral e a CDP sugeriram que os países iniciassem as suas preparações para uma graduação possivelmente antecipada, especialmente se a graduação pudesse ter impactos significativos. A Comissão também encoraja os países que cumpriram os critérios de graduação pela primeira vez e os seus parceiros internacionais a desenvolver o conhecimento e consciencialização sobre o processo de graduação e os seus impactos.
- O secretariado da Comissão e outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas são chamados a monitorizar a evolução do desempenho do país face aos critérios de graduação e os novos indicadores de graduação suplementares (ver caixa I.2). O secretariado também partilha dados preliminares com o país antes de se conduzir a segunda revisão trienal, para conciliar quaisquer

discrepâncias nos dados. Se for previsível um país satisfizer os critérios de graduação pela primeira vez, o Governo é convidado a apresentar o seu parecer na reunião preparatória da segunda revisão trienal.

- A fase de recolha de informação demora habitualmente três anos. Contudo, caso a CDP prorrogue a decisão de recomendar a graduação do país, a fase estende-se por três anos adicionais.

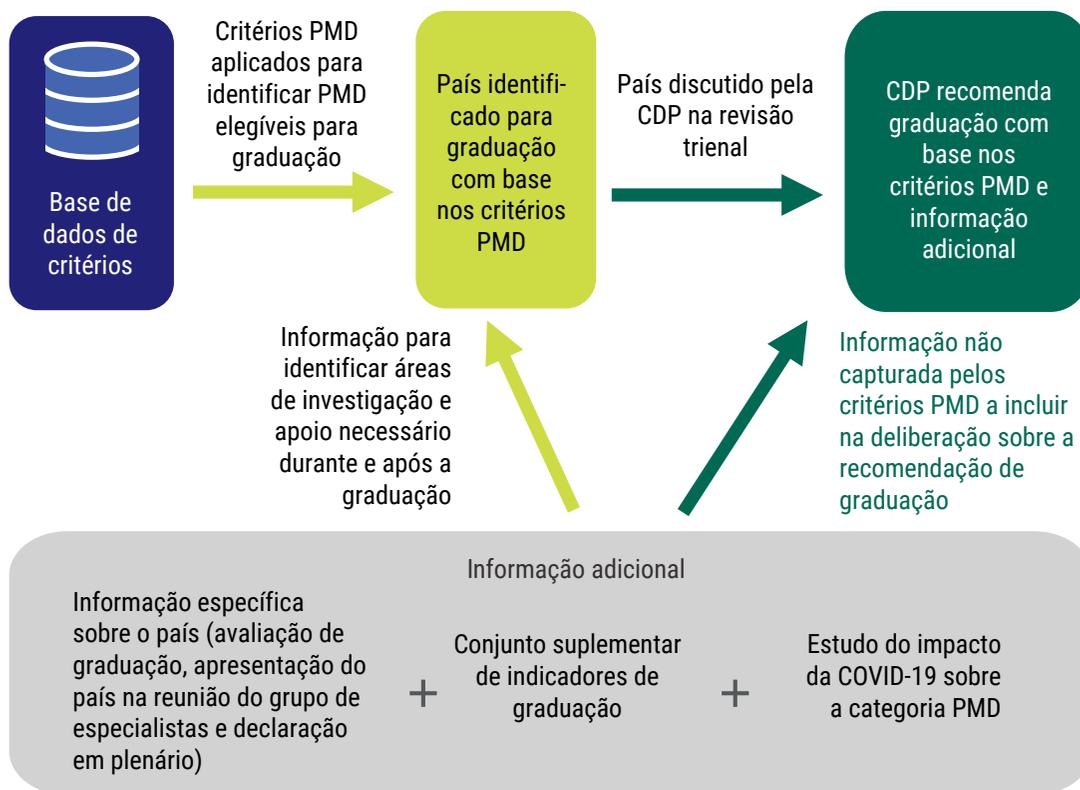
### Decisão sobre a graduação (ano 3)

- Na reunião preparatória da revisão trienal (normalmente conduzida em janeiro), um subgrupo da CDP revê os dados preliminares face aos critérios PMD. Se o subgrupo confirmar que o país satisfaz os critérios pela segunda vez consecutiva, considerará a informação adicional requerida, ou seja, desde 2021, a avaliação de graduação (incluindo perfil de vulnerabilidade e avaliação de impacto) e os indicadores de graduação suplementares. O subgrupo pode também obter informação de entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, incluindo o coordenador residente, que participam como observadores na reunião preparatória. Pode ainda considerar análises adicionais. Por exemplo, em 2020 o ECOSOC solicitou à CDP que conduzisse um estudo exaustivo do impacto da doença COVID-19 sobre a categoria PMD. O estudo ajudou a CDP a incorporar integralmente na revisão trienal de 2021 os impactos da COVID-19 sobre os PMD, incluindo os países em graduação. A figura I.8 ilustra o papel dos critérios PMD e informação adicional sobre o processo de tomada de decisões.
- É importante notar que a CDP consulta o país em questão. Para tal, convida o Governo do país a partilhar as suas opiniões na reunião preparatória sobre a possibilidade de graduação.
- Após a reunião preparatória, o Governo é convidado a apresentar o seu parecer e qualquer informação adicional para que deseje chamar a atenção da CDP, por escrito, no intuito de esta ser considerada na sessão plenária da Comissão.
- Na sessão plenária o subgrupo apresenta os seus achados preliminares a todos os membros da CDP. Com base na análise realizada pelo subgrupo e a proposta escrita do país, se o país tiver satisfeito os critérios de elegibilidade pela segunda vez, a CDP pode decidir recomendar a graduação. Se existirem preocupações de vulto, por exemplo, sobre a sustentabilidade do progresso no desenvolvimento do país, pode decidir não recomendar a graduação. Em tais casos, tipicamente prorroga a sua decisão para a revisão trienal subsequente. Também pode solicitar atualizações tocantes a material informativo adicional para poder avaliar a validade das suas preocupações na revisão trienal subsequente. Se o país não tiver satisfeito os critérios, não se dá mais passos a não ser a comunicação desta conclusão ao ECOSOC.
- A Comissão inclui estas decisões no relatório que envia ao ECOSOC. Se recomendar a graduação do país, incluirá um parecer sobre a adequação do período preparatório de três anos ou informará de fatores específicos que exigiriam um período mais longo mas não superior a cinco anos. Adicionalmente, inclui sugestões de prioridades regulamentares e sobre o tipo de apoio internacional necessário a assegurar uma transição suave na saída da categoria. Para tal efeito, socorre-se da informação adicional e das consultas com o país. O ECOSOC endossa a recomendação através da sua resolução anual sobre o relatório da Comissão.
- O ECOSOC endossa a recomendação através da sua resolução anual sobre o relatório da Comissão. A resolução é tipicamente adotada em junho ou julho, antes do fim do ciclo do ECOSOC. Nos casos em que o ECOSOC não tenha podido chegar a consenso sobre as recomendações,

- prorrogará a consideração para uma sessão posterior, sem remeter o assunto à CDP.
- A Assembleia Geral toma nota da recomendação da CDP de graduar um país numa resolução adotada na sua primeira sessão após o ECOSOC endossar a recomendação da Comissão. Daí que a ação por parte da Assembleia possa ter lugar já em meados de setembro do ano em que a revisão trienal seja conduzida e o mais tardar meados de setembro do ano seguinte. A Assembleia inclui na sua resolução a data efetiva de graduação.
- A fase de decisão costuma durar menos de um ano. No entanto, se o ECOSOC prorrogar a consideração da recomendação, essa fase pode ser ampliada.

Figura 1.8

**Papel dos critérios de país menos desenvolvido e informação adicional na revisão trienal 2021**



**Preparação para a graduação (anos 3 a 6)**

- O país em graduação é convidado a preparar-se e começar a implementar uma estratégia de transição suave (ver secção E, abaixo) como parte da sua estratégia de desenvolvimento global.
- Recomenda-se que o país em graduação forme um mecanismo consultivo em cooperação com os seus parceiros comerciais e de desenvolvimento. O mecanismo consultivo deverá facilitar a preparação da estratégia de transição suave bem como a identificação das ações relacionadas e a negociação da sua duração e cessação ao longo de um período de tempo adequado. Recomenda-se que o mecanismo consultivo seja integrado com outros processos consultivos e iniciativas relevantes. O país pode solicitar que o coordenador residente facilite o processo consultivo.

- O sistema das Nações Unidas, liderado pelo coordenador residente a nível nacional e pela **equipa de trabalho inter-agências** a nível internacional, está pronto a assistir na preparação da estratégia de transição suave.
- Os parceiros comerciais e de desenvolvimento participam no mecanismo consultivo e apoiam a estratégia de transição suave. A Assembleia Geral convida-os a prolongar as medidas de apoio internacional específicas para PMD para lá da data de graduação durante um período limitado, para que estas medidas cessem gradualmente e dar apoio específico à graduação (ver secção E abaixo e cap. II) através de medidas específicas.
- A Comissão monitoriza o progresso do desenvolvimento do país e a preparação da estratégia de transição em consulta com o estado-membro e com base nos relatórios recebidos do país. Inclui os seus achados nos seus relatórios anuais ao ECOSOC (ver por menores na secção F abaixo).
- A duração padrão do período preparatório é de três anos. A Assembleia Geral pode, contudo, prolongar esse prazo. O período preparatório, de igual modo, pode ser prolongado pela Assembleia enquanto está em curso, por exemplo, nos casos em que o país seja afetado por uma catástrofe ou um choque externo grave.

## Data efetiva de graduação (ano 6)

- O país começa a sua jornada como não-PMD a partir da data efetiva de graduação, mas não existe nenhuma obrigatoriedade de ação por parte do país.
- O país já não constará da lista oficial de países menos desenvolvidos mantidos pelo UN DESA.

### Caixa I.2

#### **Indicadores suplementares de graduação**

Em 2020, a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento decidiu introduzir um conjunto de indicadores suplementares de graduação como elemento adicional do quadro de graduação. Os indicadores suplementares complementam tanto os critérios PMD oficiais como a informação específica sobre o país relativamente à avaliação de graduação e o perfil de vulnerabilidade. Contêm indicadores metodologicamente válidos que abrangem a maior parte dos PMD e outros países em desenvolvimento. Os indicadores suplementares são relevantes para a graduação mas não constituem parte obrigatória do processo. Assim sendo, não há limiares para os indicadores individuais e estes não são agregados a um único índice ou múltiplos.

Os indicadores suplementares servem vários fins:

- Cobrem vulnerabilidades e fatores relevantes que não são adequadamente capturados pelos critérios PMD
- Funcionam como mecanismo de despiste para identificar discrepâncias entre o desempenho face aos critérios e vulnerabilidades e fatores mais difusos
- Servem como ponto de entrada à identificação de prioridades e necessidades de apoio para uma transição suave
- Melhoram o alinhamento com esforços de cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Melhoram a monitorização dos países em vias de graduação e já graduados

Após a aplicação dos indicadores suplementares na revisão trienal de 2021, a CDP decidiu manter esses indicadores sob revisão e pode assim incluir ajustes na sua revisão trienal de 2024. O conjunto atual e várias visualizações estão disponíveis no [sítio da CDP](#).

## Transição (ano 6+)

- O país implementa a sua estratégia de transição suave.
- Os parceiros comerciais e de desenvolvimento prolongam ou cessam as suas medidas de apoio internacional específicas para PMD e dão apoio específico à graduação, em linha com os procedimentos estabelecidos e a estratégia de transição suave, de forma previsível.
- A Comissão continua a monitorizar o progresso do desenvolvimento do país e a preparação da estratégia de transição em consulta com o estado-membro e com base nos relatórios recebidos do país. A monitorização faz-se anualmente durante três anos após a graduação e depois trienalmente, com duas revisões trienais. A monitorização da CDP após graduação dura de sete a nove anos, dependendo da data de graduação.
- Certas medidas de apoio específicas para PMD têm um período de transição específico, dentro do qual os PMD graduados podem continuar a recorrer a tais medidas. Noutros casos, a duração de uma prorrogação ou provisão de apoio específico à graduação, se ocorrer, determina-se pelo prestador desse apoio, caso a caso.

A figura I.9 contém um panorama geral de calendários de graduação reais. Para obter mais pormenores, queira consultar a informação específica sobre cada país no [sítio da CDP](#).

É importante notar que a graduação da categoria PMD não é equivalente a transformar o país num país de rendimento médio nem à exclusão dos períodos de concessão dos bancos de desenvolvimento multilaterais ou fim da elegibilidade para ajuda pública ao desenvolvimento (ODA). De facto, desde maio de 2021 que 21 dos 46 PMD estão classificados pelo Banco Mundial como países de rendimento médio baixo e um como país de rendimento médio alto.

### Caixa I.3

#### **Graduação da categoria país menos desenvolvido vs. graduação de outras categorias de países que recebem medidas de apoio internacional**

A graduação da categoria de país menos desenvolvido (PMD) não deve ser confundida com a cessação do acesso a financiamento de bancos de desenvolvimento multilaterais (como a saída da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) do Banco Mundial) ou com o fim da elegibilidade para receção de assistência pública ao desenvolvimento (ODA). A maior parte das instituições inclui limiares específicos relativos ao rendimento nacional bruto (RNB) como principal critério de graduação. A Tabela I.2 apresenta os limiares de RNB per capita de vários instrumentos de apoio bem como os limiares das categorias analíticas de rendimento amplamente utilizadas. Além dos limiares, a figura contém informação básica sobre outros critérios e exceções chave. Contudo, para obter uma imagem integral dos critérios de elegibilidade, o leitor deve consultar a informação disponível através das fontes disponibilizadas. De salientar que as alterações das classificações ocorrem normalmente após se exceder os limiares respetivos determinado número de anos e frequentemente só se tornam efetivas após um período de transição ou preparação. Os limiares analíticos amplamente utilizados do Banco Mundial servem ocasionalmente os propósitos operacionais de outras instituições. Por exemplo, tanto o Canadá como a União Europeia retiram países da lista de beneficiários do seu Sistema de Preferências Generalizadas assim que eles atingem o limiar de rendimento médio alto de acordo com o Banco Mundial durante vários anos.

Daí que, dependendo das características do país e de critérios adicionais, os países possam atravessar várias transições simultânea ou consecutivamente.



Figura I.9 (cont.)

País	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024					
São Tomé e Príncipe																									1			2 ✓											
Ilhas Salomão																									1		2 ✓	✓											
Nepal**																									1		2 5	✓											
Timor-Leste																									1		2 5												
Banglade-che**																											1												
República Democrática Popular do Laos**																												1											
Mianmar																												1											
Cambodja																																							
Comoros																																							
Jibuti																																							
Senegal																																							
Zâmbia																																							

Fonte: Secretariado da CDP.

Legend:

- Ações da CDP
- Ações do ECOSOC
- Ações da Assembleia Geral
- 1 critérios satisfeitos pela primeira vez; 2 - critérios satisfeitos pela segunda vez; 3 - critérios satisfeitos pela terceira vez
- ↪ decisão/consideração prorrogada
- ✓ graduação recomendada (pela CDP); recomendação endossada (pelo ECOSOC); recomendação notada (pela AG)
- + ampliação do período de transição (AG)
- ↗ graduação efetiva

Nota:

\* processo de graduação do Botswana foi mais breve uma vez que os procedimentos de graduação têm mudado ao longo do tempo.  
 \*\* A Assembleia Geral deverá decidir sobre a recomendação e data exata da graduação durante a sua septuagésima-sétima sessão, i.e., de 14 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

Tabela I.2

**Limiars de graduação (rendimento) em várias categorias nacionais**

(Dólares dos Estados Unidos)

RNB per capita (limiar)	Categoria	Instituição	Outros critérios	Comentário
1.035\$	Baixo rendimento a baixo médio rendimento	Banco Mundial		Categorias analíticas
1.185\$	Elegibilidade IDA	Banco Mundial	Capacidade de endividamento: avaliação de perspectivas macroeconómicas, dívida, vulnerabilidades, instituições, pobreza, indicadores sociais	O limiar de rendimento não se aplica a pequenos estados. Os países no programa IDA acima do limiar de rendimento recebem empréstimos em condições menos favoráveis
1.185\$	Elegibilidade Fundo Fiduciário de Redução da Pobreza e Crescimento (PRGT)	FMI	Tendência dos rendimentos, acesso a mercados financeiros, vulnerabilidade a curto prazo	
1.222\$	PMD	Nações Unidas	IAH, IVE	Informação adicional e consultas com os países consideradas
1.630\$	Elegibilidade para a Aliança GAVI	GAVI		
2.370\$	Elegibilidade PRGT	FMI	Tendência dos rendimentos, vulnerabilidade a curto prazo	Limiars de rendimento mais elevados para pequenos estados (\$3 555) e micro-estados (\$7 110)
2.444\$	PMD	Nações Unidas	Nenhum (apenas rendimento)	Informação adicional e consultas com os países consideradas
4.045\$	Baixo rendimento médio a rendimento médio alto	Banco Mundial		Categorias analíticas
4.045\$	Elegibilidade para o Fundo Global de Combate à SIDA, Tuberculose e Malária	Fundo Global	Fardo de doença VIH/SIDA, tuberculose e malária	Pequenos estados insulares em desenvolvimento têm direito a exceção
7.065\$	Elegibilidade para Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (IBRD)	Banco Mundial	Acesso a mercados de crédito, desenvolvimento institucional	Países-membro do IBRD acima do limiar pagam taxas de juro mais elevadas sobre empréstimos do IBRD, aplicando-se algumas exceções
12.235\$	Elegibilidade ODA	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento		Países devem ter excedido o limiar três anos consecutivos
12.535\$	Rendimento médio elevado a rendimento elevado	Banco Mundial		Categorias analíticas

**Fonte:** Secretariado da CDP com base no *Report of the Inter-agency Task Force on Financing for Development: Financing for Sustainable Development Report 2020* (United Nations publication, 2020); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE), *Direção de Cooperação no Desenvolvimento, "Transition finance toolkit"* (Pacote de ferramentas de financiamento para a transição); Sítio do Fundo Monetário Internacional (FMI); sítio da OCDE visitado, e dados recolhidos, em 2021. Os limiars referem-se a dados sobre o ano 2019, exceto no tocante ao limiar PMD que se refere à média 2017-2019 e ao limiar de elegibilidade ODA, que se refere ao ano de 2016.

## Preparação para a graduação e conceito de “transição suave”

A importância, em termos do desenvolvimento do país, de evitar consequências negativas decorrentes da graduação da categoria PMD, por exemplo, devidas à perda de medidas de apoio internacional (ver cap. II) cedo foi reconhecida no percurso histórico da categoria PMD e reflete-se no conceito de “transição suave” que é de importância crítica em numerosas resoluções da Assembleia Geral sobre a graduação da categoria PMD (ver secção prévia).

A Assembleia Geral apelou à integração da preparação nacional para uma graduação sustentável e da transição suave para lá da graduação nos planos de desenvolvimento sustentável a longo prazo do país em questão, bem como nas suas estratégias de financiamento do desenvolvimento, conforme fosse mais adequado, de modo a diversificar fontes de financiamento. Apelou aos parceiros comerciais

e de desenvolvimento que prorrogassem as medidas de apoio específicas para PMD durante um prazo adequado, ou que estas cessassem gradualmente, e que dessem apoio com alvos específicos durante todo o processo de graduação e transição suave. A Assembleia Geral também atribuiu responsabilidades específicas ao sistema de desenvolvimento das Nações Unidas de forma a apoiar a graduação.

De forma a melhorar a coordenação sistémica do apoio das Nações Unidas aos países que se preparam para a graduação da categoria PMD, em 2017 as Nações Unidas criaram uma [equipa de trabalho inter-agências para a graduação e transição suave](#) que é presidida pelo Diretor do Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem Litoral e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. A equipa colabora estreitamente com os gabinetes dos coordenadores residentes e as equipas da ONU nos países, assegurando ligações com, e apoio ao Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável a nível nacional e ainda com instituições financeiras internacionais que operem no país. O seu apoio é adaptado às necessidades únicas de cada PMD e inclui a mobilização e coordenação plenas de todas as partes do sistema das Nações Unidas bem como a mobilização de apoio e recursos internacionais, incluindo parceiros do Sul global para facilitar a aprendizagem entre países que atravessam o processo de graduação.

Esta secção liga as atividades a empreender pelos países que se preparam para a graduação no contexto do processo descrito na secção anterior (ver Figura I.10), e ancora-se [na nota orientadora para a transição suave](#) desenvolvida pelo UN DESA como secretariado da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento. A nota orientadora é uma resposta direta a vários países que solicitaram um modelo a seguir na preparação de uma estratégia nacional de transição suave. Pretende apenas orientar, não obrigar. Guia o país no sentido de tomar nota das fases do processo de graduação e seu calendário e o país é aí encorajado a iniciar o processo de preparação de uma estratégia nacional de transição suave (STS, *smooth transition strategy*). A estratégia nacional do país dependerá largamente da fase que o país tiver alcançado em termos do contexto de desenvolvimento, objetivos e prioridades, e do processo de graduação.

Dois princípios fundamentais guiam o processo STS:

1. Liderado pelo país, apropriado pelo país, usa sistemas nacionais existentes na medida do possível.
2. O apoio da comunidade internacional é impulsionado pela procura do país, oportuno e de alta qualidade.

Adicionalmente, nove princípios abraçados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ver resolução 70/1 da Assembleia Geral, parágrafo 74) com acordo dos estados-membros também devem orientar o processo STS, dado que a estratégia trata de preparar o país para o seu processo de desenvolvimento após a graduação e em direção ao desenvolvimento sustentável.

#### Caixa I.4

### **Apoio específico para cada país fornecido pela equipa de trabalho inter-agências**

forneceu apoio colaborativo e contribuiu para o processo preparatório da transição suave e graduação em 2024.

Ilhas Salomão (2019-2021): forneceu apoio integrado, incluindo uma missão nacional conjunta, e ainda elementos para um mapa de transição suave do país, que deverá concluir a sua graduação em 2024.

**Angola, Cambodia, Comoros, Djibouti, Senegal and Zambia** (2021): um objetivo fundamental da equipa de trabalho é gerar consciência e apoio políticos bem como melhorar o entendimento do processo de graduação num país, incluindo no seio do setor privado e sociedade civil. Os esforços de consciencialização foram iniciados nesses países em estreita colaboração com, e com apoio dos coordenadores residentes e equipas nacionais.

O processo STS tem nove passos chave:

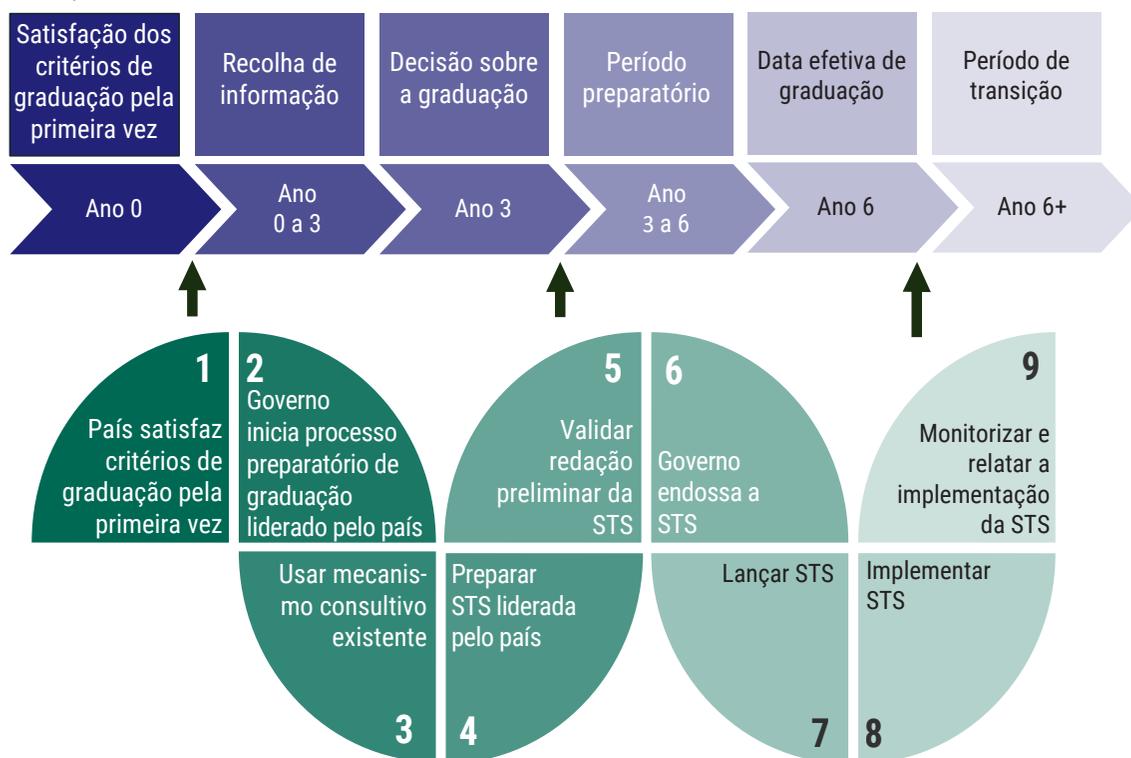
**Passo 1: País satisfaz critérios de graduação pela primeira vez.** Tendo a CDP concluído que o país satisfaz os critérios de graduação pela primeira vez e o país tendo sido notificado pelo UN DESA, o país, através do seu Governo, pode começar a considerar o seu papel de apropriação e liderança do processo em termos da necessidade de assegurar a prontidão para preparar e gerir a graduação da categoria PMD e a abordagem e medidas específicas necessárias a uma transição suave. Essa consideração é crucial e incluirá a forma como o Governo e as partes interessadas a nível nacional devem participar e contribuir para a preparação da informação analítica descrita na secção anterior. O país pode desejar organizar sessões de consciencialização a nível local, sub-nacional e nacional de forma a difundir da forma mais ampla possível o significado da graduação sustentável da categoria PMD.

**Passo 2: O Governo inicia um processo preparatório de graduação liderado pelo país para a sua saída da categoria de país menos desenvolvido.** Um diálogo liderado pelo Governo baseado na liderança política e legislativa transversal a todas as entidades do estado, com intervenientes fundamentais do setor privado e organizações não-governamentais, pode considerar a melhor forma de integrar a graduação da categoria PMD nos seus planos nacionais, políticas e quadros orçamentais a médio prazo já existentes, bem como nos processos associados. É essencial ter o envolvimento estratégico da comunidade internacional desde o primeiro momento e também que o Governo delinear claramente o apoio de que precisará ao longo do processo de graduação.

**Passo 3: usar mecanismos consultivos existentes para facilitar a preparação da estratégia.** O país deve considerar sempre que possível utilizar os mecanismos consultivos nacionais existentes,

Figura I.10

### Processo e calendário do processo de graduação e processo de preparação da estratégia de transição suave



inclusivas e com estruturas de liderança transversais a todas as entidades do estado. Só não existindo nenhum mecanismo apropriado é que o país será encorajado a formar um mecanismo consultivo novo dedicado à graduação da categoria PMD e transição suave. Um mecanismo novo ou existente precisa de ser integrado noutros processos consultivos e iniciativas relevantes entre o país e os seus parceiros comerciais e de desenvolvimento. Este mecanismo poderia ter duas componentes fundamentais: (a) partes interessadas nacionais e locais — governo, instituições de investigação, setor privado, sociedade civil e outros atores; e (b) parceiros internacionais — parceiros bilaterais, multilaterais e regionais, setor privado, instituições filantrópicas e organizações não-governamentais internacionais. Dedicar uma componente do mecanismo a consultas nacionais e locais permite que as vozes e interesses de diferentes segmentos e agrupamentos no país sejam ouvidos e considerados na preparação da estratégia e implementação do processo.

Incluir os parceiros comerciais e de desenvolvimento, bilaterais e multilaterais, como membros do mecanismo consultivo permite ao país identificar e negociar apoios à graduação antes de preparar uma estratégia de transição suave. As negociações necessárias poderiam ser conduzidas a nível bilateral se tal se mostrar mais conducente ao resultado desejável do que um mecanismo consultivo internacional e mais amplo.

Os países podem apelar ao sistema das Nações Unidas para que os apoie através da sua missão no país, nomeadamente através dos coordenadores residentes e das equipas nacionais. Está disponível mais apoio da equipa de trabalho inter-agências para a graduação e transição suave mediante solicitação.

**Passo 4: preparar uma estratégia de transição suave liderada pelo país.** A Assembleia Geral recomenda que a estratégia de transição suave nacional inclua um conjunto exaustivo e coerente de medidas específicas e previsíveis alinhadas com as prioridades do país em graduação levando em conta as suas vulnerabilidades e desafios estruturais específicos bem como os seus pontos fortes (ver resolução 67/221 da Assembleia, parágrafo 7) e seja implementada como parte da sua estratégia global de desenvolvimento.

Para assegurar uma STS de qualidade, apropriada pelo país, é importante que o país considere o objetivo estratégico da estratégia, a abordagem de desenvolvimento e implementação da estratégia, os elementos ou características fundamentais da estratégia, e assegurar um processo de participação inclusivo e participativo. Deve dedicar-se tempo suficiente a uma análise metódica dos impactos da graduação e à identificação das medidas de mitigação que serão necessárias a uma transição suave para além da graduação. Essas medidas tornar-se-ão as medidas de transição suave assim que forem negociadas e acordadas entre os parceiros de desenvolvimento e comerciais. A versão preliminar da estratégia deve ser partilhada com todas as partes interessadas que serão convidadas para a sessão de validação, um mês antes de tal sessão. Partilhar a estratégia preliminar com pelo menos um mês de antecedência permite comentários com profundidade e retorno de opinião, o que pode acrescentar valor à estratégia preliminar, embora isso possa variar de país para país. Com base nos comentários revistos, preparar-se-á uma redação revista da estratégia para validação pelo Governo e uma gama inclusiva e vasta de partes interessadas/afetadas.

**Passo 5: validar a versão preliminar da estratégia.** Deve organizar-se uma sessão de validação que envolva todas as entidades do estado e seja liderada pelo país, facilitada através do mecanismo consultivo. O âmbito do trabalho e número de dias necessários para tal sessão dependerá de o país preparar a estratégia nacional como parte da formulação de um plano nacional de desenvolvimento de médio a longo prazo ou como documento separado. Dependerá também dos objetivos da sessão, que será o país a determinar.

**Passo 6: O governo aprova a estratégia de transição suave.** A estratégia validada deve ser aprovada pelo Governo para ser legitimada como pré-requisito da sua implementação e obter apoio da

comunidade internacional. Responsabilidade pela implementação das ações ou medidas específicas recomendadas na estratégia deve ser claramente atribuída no seio do governo, com um calendário e prazos bem claros. Idealmente, a estratégia seria aprovada com bastante antecedência em relação à data efetiva de graduação. A implementação da estratégia deve começar logo que possível após esta implementação. A pronta implementação é particularmente importante se o Governo precisar de iniciar negociações com parceiros bilaterais. Tais aspetos devem ser considerados por um país em graduação quando prepara o seu mapa e calendário de transição suave, incluindo a data de início de implementação da estratégia.

**Passo 7: lançar a estratégia de transição suave.** O lançamento pode ser uma ocasião isolada ou parte de um acontecimento maior no qual a estratégia seja uma componente fundamental. Deve ser visto como oportunidade de promover as mensagens principais que sustentam a importância de uma transição suave para lá da graduação, algo que requer um compromisso da parte de todos.

**Passo 8: implementar a estratégia de transição suave.** Os países são encorajados, a convite da Assembleia Geral, a implementar a estratégia de transição suave como parte da sua estratégia global de desenvolvimento e a incorporá-la em políticas e estratégias futuras e na matriz de ação do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio aos Países Menos Desenvolvidos (QIR) (ver resolução 67/221 da Assembleia, parágrafo 11).

Além disso, a reforma recente do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas oferece a oportunidade de procurar sinergias com a avaliação comum do país e com o Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável Nações Unidas. Do mesmo modo, pode-se identificar ligações com a revisão nacional voluntária de um país, com o Estudo Diagnóstico de Integração do Comércio, com a Revisão de Políticas Comerciais da Organização Mundial do Comércio (OMC), a sua estratégia de redução da pobreza e a sua estratégia de desenvolvimento nacional. Os elementos da estratégia de transição suave podem ser incorporados em tais documentos, dependendo da fase de desenvolvimento ou da implementação de cada documento.

Os recursos necessários à implementação da estratégia também podem ser refletidos no orçamento de estado a médio prazo ou quadro fiscal, o quadro integrado de financiamento nacional, a estratégia de financiamento para o desenvolvimento e/ou a sua estratégia de mobilização de recursos externos, bem como ser refletidos pelos parceiros comerciais e de desenvolvimento nos seus mecanismos de financiamento plurianuais.

Passo 9: monitorizar e relatar a implementação da estratégia. Se a estratégia de transição suave do país for bem integrada no seu plano e orçamento de desenvolvimento sustentável, a monitorização da estratégia também deverá ser incorporada no quadro de monitorização e avaliação nacional. A monitorização e relatório anuais sobre a implementação da estratégia devem fazer parte do sistema de monitorização e relatório nacional e setorial existente, bem como das obrigações de relatório integrais do país perante a CDP (ver secção I. F).

É também útil aos países desenvolver uma estratégia de promoção e comunicação como ferramenta que os altos níveis do governo possam usar para fomentar a consciencialização, conseguir apoio por todo o país e fortalecer parcerias chave para a transição suave e para além da graduação.

Não há uma duração específica para a transição. A estratégia deve ser formulada e implementada com base num calendário que responda às necessidades e características do país.

De notar que não há formato específico para a estratégia de transição. Entre os países graduados e em graduação, a abordagem à preparação de uma estratégia de transição suave variam de país para país. Ver figura I.11.

A Caixa 1,5 indica alguns recursos adicionais sobre a graduação e transição suave.

Figura I.11

## Abordagens de países selecionados à estratégia de transição suave

### VANUATU

Estabeleceu uma Comissão Coordenadora Nacional para a Graduação PMD que inclui o setor privado e a sociedade civil, ligada ao mecanismo existente de tomada de decisões governamentais. A Comissão identificou o que era necessário para abordar os impactos negativos da perda de medidas de apoio específicas para PMD, identificou os já incluídos no plano nacional estratégico de longo prazo do país (2016-2025) e nas suas políticas setoriais, bem como 24 medidas específicas a refletir na estratégia de transição suave do país em documento separado. Vanuatu também começou cedo a implementar a sua estratégia, meses antes da sua saída efetiva da categoria PMD.

### BUTÃO

Alinhou a sua preparação para a saída em 2023 e as suas medidas de transição suaves com o seu ciclo de planeamento e incorporou a diversificação económica, a criação de emprego e a abordagem às vulnerabilidades climáticas como prioridades no seu décimo-segundo Plano de Desenvolvimento Nacional, para assegurar que complete a graduação com uma economia forte e robusta. O papel do setor privado e a importância da diplomacia económica para explorar parcerias bilaterais e multilaterais de benefício mútuo são aí enfatizados. O Butão desenvolveu ainda uma estratégia de transição suave em 2021 para implementação durante o período de transição.

### SAMOA

Decidiu que a melhor estratégia de transição após a graduação seria assegurar que era capaz de implementar plenamente a sua estratégia de desenvolvimento nacional. Integrou a questão da graduação na sua Estratégia de Desenvolvimento da Samoa (SDS 2016-2020) bem como nos seus esforços relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Samoa Pathway, o Acordo de Paris e o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030.

### CABO VERDE

Formou um grupo de apoio de doadores (Grupo de apoio à transição) para preparar uma estratégia de transição que permitisse a cessação gradual das medidas de apoio associadas à categoria PMD, bem como um grupo de apoio orçamental composto de entidades do seu estado e doadores bilaterais e multilaterais para alinhar e harmonizar o apoio dos doadores em torno da Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza.

### Caixa I.5

## Comunicação e monitorização da transição e saída da categoria de país menos desenvolvido

- Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, "LDCs at a glance: graduated country fact sheets".
- LDC Portal (Portal das medidas de apoio internacionais para os países menos desenvolvidos): um portal na Internet mantido pelo secretariado da CDP que contém informação sobre medidas de apoio internacional dedicadas aos PMD, incluindo mecanismos de transição suaves. O portal foi criado para melhorar a capacidade dos PMD de aceder a, e beneficiar, das medidas de apoio internacional adotadas pela comunidade internacional de desenvolvimento.
- Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Avançados, os Países em Desenvolvimento sem Litoral e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento 2017), "A guide to least developed country graduation".
- The Least Developed Countries Report 2016 – *The path to graduation and beyond: making the most of the process* (UNCTAD) aborda a graduação e a transição suave, incluindo a experiência dos países graduados.
- Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (2012), "Strengthening smooth transition from the least developed country category", CDP Background Paper No. 14, ST/ESA/2012/CDP/14 (fevereiro).
- Resoluções da Assembleia Geral 59/209 de 20 de dezembro de 2004 e 67/221 de 21 de dezembro de 2012, ambas intituladas "Transição suave para os países em graduação da lista de países menos desenvolvidos".

## Monitorização e relatórios durante a transição

A pedido do ECOSOC e da Assembleia Geral, a CDP monitoriza:

- a. o progresso no desenvolvimento de países em fase de graduação da categoria PMD, anualmente;<sup>8</sup>
- b. o progresso no desenvolvimento de países graduados em consulta com os respetivos governos, anualmente durante três anos após a graduação e trienalmente numa fase posterior que coincide com as duas revisões trienais subsequentes.<sup>9</sup>

No exercício de monitorização, a CDP considera informação que recebe dos países, que foram convidados pela Assembleia Geral a relatar à Comissão a preparação e implementação da sua estratégia de transição.<sup>10</sup> A monitorização permite à CDP chamar a atenção do ECOSOC para quaisquer sinais de deterioração no progresso do desenvolvimento do país em questão.<sup>11</sup>

A tabela I.3 resume o calendário atual de relato e monitorização para os países em fase de graduação e recém-graduados.

Tabela I.3

### Comunicação e monitorização da transição e saída da categoria de país menos desenvolvido

	Antes da graduação	Após a graduação	
		Primeiros três anos	Seis anos seguintes
Em graduação/ graduado país	Convidado a prover relatório anual à CDP sobre a preparação da estratégia de transição	Convidado a prover relatório anual à CDP sobre a implementação da estratégia de transição	Convidado a prover relatório à CDP trienalmente (antes da revisão trienal)
CDP	Monitoriza progresso do desenvolvimento e relata ao ECOSOC	Monitoriza progresso do desenvolvimento em consulta com o país graduado e relata anualmente ao ECOSOC	Monitoriza progresso do desenvolvimento em consulta com o país graduado como parte das revisões trienais

**Fonte:** Resoluções 59/209 e 67/221 da Assembleia Geral; resoluções 2008/12 e 2013/20 do Conselho Social e Económico; e relatório da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento na sua décima-quinta sessão (18-22 março 2013) (*Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2013, Suplemento n.º 13 (E/2013/33)*).

As diretrizes sobre os requerimentos de relatório para a transição suave e saída da categoria de país menos desenvolvido, desenvolvidas pela Comissão em 2013 e que partiram das resoluções e diretrizes anteriores da Assembleia Geral, sendo endossadas pelo ECOSOC,<sup>12</sup> fizeram as seguintes recomendações sobre a comunicação e relatórios:

#### Relatórios dos países em graduação sobre preparação da estratégia de transição:

- Os países devem apresentar os seus relatórios à CDP antes de 31 de dezembro durante os primeiros três anos após a Assembleia Geral tomar nota da recomendação da CDP de que o país prossiga para graduação.
- Os relatórios devem incluir um resumo do progresso feito na criação de um mecanismo consultivo (incluindo informação sobre os participantes, reuniões conduzidas e seus objetivos e

<sup>8</sup> Relatório da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento na sua décima-quinta sessão (18-22 março 2013) *Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2013, Suplemento n.º 13 (E/2013/33)*, e resoluções do Conselho Social e Económico

<sup>9</sup> Resoluções 59/209 e 67/221 da Assembleia Geral.

<sup>10</sup> Resolução 67/221 da Assembleia Geral.

<sup>11</sup> Relatório da Comissão de Planeamento do Desenvolvimento na sua sétima sessão (17-20 de março de 2008) (*Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2008, Suplemento n.º 13 (E/2008/33)*), cap. IV).

<sup>12</sup> Ver E/2013/33, chap. V; e resolução 2013/20 do Conselho Social e Económico.

resultados, apoio das instituições das Nações Unidas na organização das reuniões); identificação das medidas de apoio específicas a PMD mais relevantes para o país e detalhes correspondentes sobre o nível dos compromissos assumidos pelos parceiros comerciais e de desenvolvimento quanto à manutenção ou cessação gradual dessas medidas; informação sobre a preparação da estratégia de transição (temas chave a abordar, medidas tomadas ou a tomar pelo país, decisões tomadas e ações pendentes); e a última versão da estratégia de transição suave.

#### **Relatórios dos países graduados:**

- O relatório deve incluir uma visão geral do progresso da implementação da estratégia de transição suave e informação sobre o cumprimento ou incumprimento das medidas pelo Governo do país graduado e dos compromissos dos seus parceiros comerciais e de desenvolvimento identificados na estratégia de transição.
- Nos casos em que o apoio seja reduzido ou retirado, o relatório deve indicar de que forma isso afecta o país. Tal ajudaria a CDP na sua avaliação e permitir-lhe-ia chamar a atenção do ECOSOC para quaisquer efeitos negativos o mais cedo possível.

#### **Relatórios da Comissão:**

- Os relatórios da CDP sobre os países graduados e em graduação incluem uma revisão de conjuntos selecionados de indicadores e outras informações específicas sobre os países no intuito de avaliar quaisquer sinais de deterioração no progresso do desenvolvimento do país; e uma revisão da informação fornecida pelo país sobre a preparação ou implementação da estratégia de transição.
- No caso dos países graduados, antes de finalizar o seu relatório ao ECOSOC, a Comissão, através do seu secretariado, consulta o representante nas Nações Unidas (residente em Nova Iorque) do país graduado sobre as conclusões do relatório preliminar, para que o parecer do Governo também possa ser considerado pela Comissão no seu relatório final ao ECOSOC.

A monitorização de relatórios dos países graduados e em graduação pode ser encontrada no sítio da CDP em <https://bit.ly/LDC-monitoring>.

A Comissão considera o atual sistema de monitorização ineficiente.<sup>13</sup> Recebeu apenas sete relatórios de países monitorizados, tendo porém sido emitidos 33 convites em consonância com as resoluções e diretrizes relevantes. A CDP identificou três fatores principais que limitam os incentivos à participação dos países no esforço de monitorização:

- O atual mecanismo de monitorização é conduzido apenas uma vez por ano, antes da sessão plenária da Comissão.
- Em caso de crise, não se pode organizar uma resposta imediata.
- As medidas de mitigação e apoio, incluindo as resoluções da Assembleia Geral relativas à prorrogação do período preparatório, não estão ligadas aos resultados da monitorização.

Em resposta a esses défices, a CDP está a desenvolver um mecanismo de monitorização melhorado, incluindo um processo de resposta a crises. O ECOSOC apelou aos estados-membros e entidades relevantes do sistema das Nações Unidas para que apoiem estes esforços. Assim sendo, a monitorização e relatórios futuros poderão seguir um mecanismo ligeiramente diferente e mais eficaz do que o descrito nesta secção. Serão disponibilizados pormenores em <http://bit.ly/CDP-LDCs>.

<sup>13</sup> Ver E/2021/33, cap. VI.



## CAPÍTULO II

# Medidas de apoio internacional para os países menos desenvolvidos

## Introdução

Os países pertencentes à categoria de País Menos Desenvolvido (PMD) têm acesso a medidas de apoio para além das disponíveis a outros países em desenvolvimento. Estas medidas podem ser agrupadas em três áreas principais: comércio internacional; cooperação para o desenvolvimento; e apoio à participação em fóruns internacionais. As secções abaixo apresentam um panorama geral das principais medidas de apoio em cada uma destas áreas. Pode-se encontrar informação mais detalhada sobre as medidas de apoio internacional para PMD no portal para os PMD ([www.un.org/ldcportal](http://www.un.org/ldcportal)).

## Medidas de apoio relacionadas com o comércio<sup>1</sup>

Os autores agradecem o contributo do secretariado da Organização Mundial do Comércio (OMC), dado sem prejuízo da posição dos membros da OMC. As medidas de apoio internacional relacionadas com o comércio pretendem apoiar a integração dos PMD na economia global. São enquadradas por compromissos indicados nas declarações ministeriais e decisões da Organização Mundial do Comércio (OMC) bem como por compromissos acordados internacionalmente fazendo parte das agendas de desenvolvimento global, tais como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os programas sucessivos de ação para os PMD (ver cap. I, Caixa I.4). As principais categorias de apoio relacionadas com o comércio para PMD são:

- a. Acesso preferencial aos mercados de exportação;
- b. Tratamento preferencial para serviços e prestadores de serviços;
- c. Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo das regras da OMC;
- d. Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo de acordos regionais;
- e. Assistência técnica ao comércio e desenvolvimento de capacidades.

## Acesso preferencial aos mercados de exportação<sup>2</sup>

A maior parte dos parceiros comerciais oferecem acesso aos mercados sob contingentes pautais de direito nulo (*duty-free*, *quota-free*: DFQF) ou pautas e regras de origem preferenciais a produtos importados de PMD. A caixa II.1 contém informação sobre os principais marcos no desenvolvimento de acesso preferencial

<sup>1</sup> Os autores agradecem o contributo do secretariado da Organização Mundial do Comércio (OMC), dado sem prejuízo da posição dos membros da OMC.

<sup>2</sup> Referências importantes sobre os assuntos tocados nesta secção são as publicações da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD): *Handbook on Duty-Free and Quota-Free Market Access and Rules of Origin for Least Developed Countries: Part I—Quad Countries* (UNCTAD/ALDC/2015/5 Part I) e *Handbook on Duty-Free and Quota-Free Market Access and Rules of Origin for Least Developed Countries: Part II—Other Developed Countries and Developing Countries* (UNCTAD/ALDC/2018/5, Part II); e a nota anual preparada pelo secretariado da OMC para a Sub-comissão da OMC para os Países Menos Desenvolvidos, Nota do Secretariado sobre acesso aos mercados para produtos e serviços com interesse de exportação para os países menos desenvolvidos (a nota emitida em outubro de 2020 é o documento WT/COMTD/LDC/W/68). Os documentos da OMC estão disponíveis em <https://docs.wto.org/>.

aos mercados de exportação especificamente dedicado aos PMD. Dar preferência a certos países sobre outros viola o princípio da nação mais favorecida (most favored nation, MFN) que sustenta o sistema de comércio multilateral, pelo que foram implementadas provisões específicas para permitir que estas preferências fossem dadas aos países em desenvolvimento, com especial atenção aos PMD. É importante notar que os PMD não precisam de ser membros da OMC para beneficiar de acesso preferencial aos mercados concedido por outros países.

Caixa II.1

### **Marcos no acesso preferencial aos mercados para mercadorias exportadas pelos Países Menos Desenvolvidos**

**A Cláusula de Autorização (The Enabling Clause), 1979.** A concessão de acesso preferencial aos mercados não-recíproco aos países menos desenvolvidos foi inicialmente possibilitada com a adoção em 1971 de uma derrogação da obrigação contida no artigo 1 do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) para dar tratamento de nação mais favorecida (MFN) a todas as partes contratantes. Em 1979, a decisão sobre "Tratamento Diferenciado e Mais Favorável, Reciprocidade e Participação Mais Completa dos Países em Desenvolvimento" (conhecida como Enabling Clause) autorizou as derrogações para tratamento MFN com estatuto permanente. Permitiu aos países desenvolvidos membros do GATT darem tratamento diferenciado e mais favorável às exportações dos países em desenvolvimento e conceder tratamento especial aos PMD no contexto de qualquer medida a favor dos países em desenvolvimento. A cláusula forma a base legal do Sistema Generalizado de Preferências que cobre os programas de preferências comerciais da maior parte dos países desenvolvidos a favor dos países em desenvolvimento, e no contexto dos quais muitos países também têm sub-programas que dão ainda outras preferências aos PMD.

**Decisão sobre Derrogações, 1999.** Os membros da OMC que eram países em desenvolvimento puderam ampliar o acesso preferencial aos mercados para os PMD através da adoção de uma derrogação especial em 1999. A derrogação foi inicialmente concedida por um período de 10 anos e foi desde então prorrogada em várias ocasiões, mais recentemente até 2029.

**Decisões sobre os contingentes pautais de direito nulo desde 2001.** As iniciativas de acesso aos mercados para PMD ganharam ímpeto com a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, realizada em 2001 em Bruxelas, e com o lançamento da ronda de negociações comerciais de Doha na Organização Mundial do Comércio (OMC). Na Sexta Conferência de Ministros da Organização Mundial do Comércio, realizada em Hong Kong, China, em 2005, os membros da OMC comprometeram-se a melhorar as condições de acesso aos mercados para os PMD. Os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento em posição de o fazer comprometeram-se a dar acesso aos mercados sob contingentes pautais de direito nulo (duty-free, quota-free, DFQF) de base duradoura a todos os produtos provindos de todos os PMD. Os membros com dificuldades em abraçar esse compromisso concordaram em dar acesso aos seus mercados aplicando o "DFQF" a pelo menos 97 por cento dos produtos importados de PMD, definido ao nível pautal. Assumiu-se outros compromissos através da decisão ministerial sobre acesso aos mercados sob o contingente pautal de direito nulo para os países menos desenvolvidos, adotada na Nona Conferência de Ministros em Bali, Indonésia, em 2013. Foi tomada uma decisão específica sobre acesso aos mercados para o algodão na Décima Conferência de Ministros em Nairobi, em 2015.

**Decisões sobre regras preferenciais de origem desde 2013.** Seguindo um apelo à criação de regras de origem simples e transparentes para PMD, delineado na Declaração de Ministros de Hong Kong em 2005, uma decisão adotada na Nona Conferência de Ministros em Bali (2013) incluiu diretrizes acordadas multilateralmente para ajudar a que as exportações dos PMD se habilitassem ao acesso preferencial aos mercados. Na Décima Conferência de Ministros em Nairobi (2015) outra decisão forneceu orientações mais detalhadas sobre questões específicas, incluindo a consideração de contributos de diferentes fontes (cumulação), a determinação de transformação substancial, o uso de matérias não originárias e requisitos documentais e procedimentais simplificados. A Comissão da OMC para as Regras de Origem revê avanços nas regras preferenciais de origem aplicáveis às importações dos PMD com base anual e prepara relatórios sobre o tema para o Conselho Geral.

### Contingentes pautais de direito nulo e tarifas preferenciais

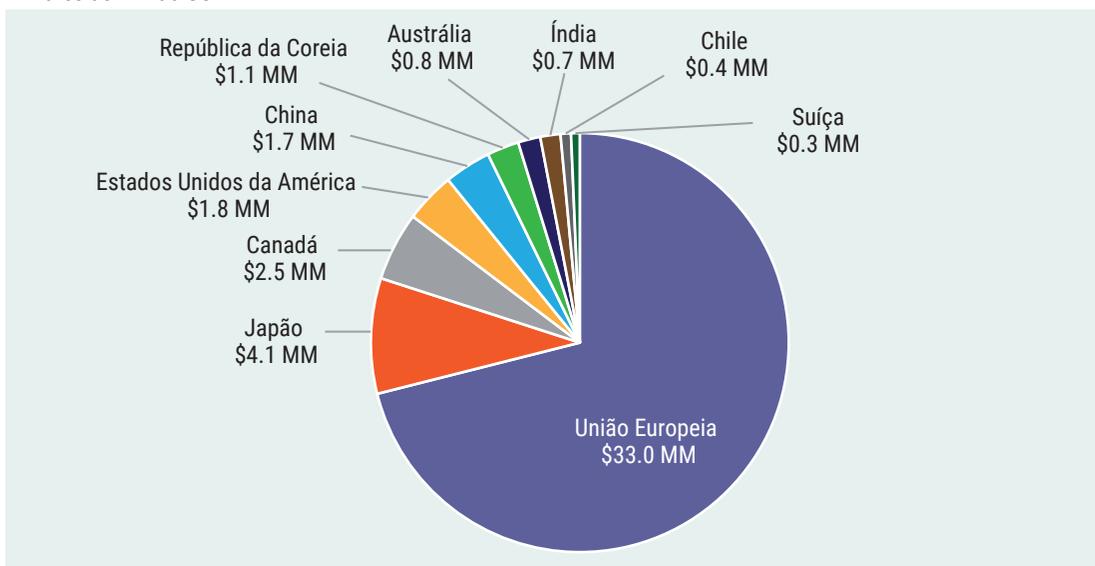
A maior parte dos países desenvolvidos concede aos PMD acesso total ou quase total aos seus mercados aplicando o “DFQF” e um número crescente de países desenvolvidos tem ampliado a aplicação do “DFQF” a um número significativo de produtos de PMD (ver tabela II.1). Em certos casos, o acesso a acordos “DFQF” depende do cumprimento de certas condições além do estatuto PMD como por exemplo a iniciativa Tudo Menos Armas da União Europeia, ou a não-violação de princípios consignados nas convenções de direitos humanos e direitos laborais. A tabela II.1 resume os principais programas multilaterais não-recíprocos de preferências acessíveis aos PMD. A base de dados da OMC sobre acordos preferenciais de comércio contém informação detalhada para cada membro da OMC que dê ou beneficie destes acordos. Além disso, o Acordo de Área de Livre Comércio do Sul da Ásia (SAFTA) e o Acordo Comercial Ásia-Pacífico (APTA) dão maior preferência (âmbito e margens nas tarifas) a membros PMD (ver secção sobre tratamento especial ao abrigo de acordos regionais).

O significado prático dos programas de acesso preferencial aos mercados depende das capacidades produtivas do país, tipo de produtos exportados e existência de outros acordos comerciais preferenciais.<sup>3</sup> A figura II.1 mostra a distribuição de importações que utilizam vantagens específicas para PMD, abrangendo os 10 programas de utilização mais difundida. Com base nos dados disponíveis mais recentes, produtos em valor superior a 45 mil milhões de dólares beneficiam de programas específicos para PMD todos os anos, constituindo a União Europeia o maior mercado, de longe.

Figura II.1

#### Importações sob programas específicos de tratamento preferencial a países menos desenvolvidos, dados disponíveis do ano mais recente

Milhares de milhão USD



Fonte: Secretariado da CDP, consulta da base de dados dos acordos comerciais preferenciais. As importações referem-se a 2019, excetuando a China (2018) e Índia (2015).

<sup>3</sup> Ver, p. ex., a nota da Comissão para as Regras de Origem da OMC pelo Secretariado sobre a utilização de preferências comerciais pelos países menos desenvolvidos: “2015–2019 patterns and trends”, documento G/RO/W/204.

Tabela II.1

**Maiores programas multilaterais preferenciais e não-recíprocos para os países menos desenvolvidos acordados pelos membros da Organização Mundial do Comércio, 2020 (ou último ano disponível)**

<b>Mercado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cobertura do contingente pautal (grandes exceções indicadas por parênteses)*</b>
Arménia (2016)	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 6 de abril 2016	3,9% (maquinaria elétrica, químicos, produtos de ferro e aço, bebidas alcoólicas)
Austrália	Contingentes pautais de direito nulo (DFQF) para PMD Entrada em vigor: 1 de julho 2003	100%
Canadá	Sistema Generalizado de Preferências (GSP) do Programa Pautal para os Países Menos Desenvolvidos (LDCT) Entrada em vigor: 1 de janeiro 2000 Prorrogado até 31 de dezembro de 2024	98,6% (laticínios e outros produtos animais, carne, preparados de carne, produtos cerealíferos)
Chile (2019)	Programa DFQF para PMD Entrada em vigor: 28 de fevereiro 2014	99,5% (cereais, açúcar, produtos de moagem)
China (2017)	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 1 de julho de 2010	96,6% (químicos, veículos de transporte, maquinaria e instrumentos mecânicos, maquinaria elétrica, papel)
União Europeia	GSP – iniciativa Tudo Menos Armas Entrada em vigor: 5 de março 2001	99,8% (armas e munições)
Islândia (2018)	GSP – preferências alfandegárias para os países mais pobres do mundo Entrada em vigor: 29 de janeiro 2002	91,8% (carne, preparados alimentares, legumes, laticínios e outros produtos alimentares, plantas e árvores)
Índia (2016)	Programa de Direito Nulo (DFTP) Entrada em vigor: 13 de agosto 2008	94,1% (plásticos, café e chá, bebidas alcoólicas, tabaco, resíduos alimentares)
Japão	GSP – acesso melhorado ao mercado com isenções pautais Entrada em vigor: 1 de abril 2007 Prorrogado até 31 de março de 2031	97,9% (peixe e crustáceos, calçado, produtos de moagem, produtos cerealíferos, açúcar)
Cazaquistão (2019)	GSP – Tratamento Alfandegário para PMD Entrada em vigor: 1 de janeiro 2010	62,9% (veículos, maquinaria, bebidas, artigos de ferro e aço)
Quirguistão	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 29 de março 2006	57,6% (veículos motorizados, produtos de carne, vinho, açúcar)
Montenegro	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 20 de janeiro 2016	93,5% (peixe e crustáceos, bebidas alcoólicas, laticínios e produtos de carne)
Nova Zelândia	GSP – Tratamento Alfandegário para PMD Entrada em vigor: 1 de julho 2001	100%
Noruega	GSP – Acesso DFQF Entrada em vigor: 1 de julho 2002	100%

*continua >>*

Tabela II.1 (continuação)

Mercado	Descrição	Cobertura do contingente pautal (grandes exceções indicadas por parênteses)*
República da Coreia	Decreto Presidencial sobre Pauta Preferencial para PMD Entrada em vigor: 1 de janeiro 2000	3,9% (maquinaria elétrica, químicos, produtos de ferro e aço, bebidas alcoólicas)
Federação Russa	Programa GSP no contexto da União Económica Eurasiática entre a Arménia, Cazaquistão, República Quirguiz e Federação Russa Entrada em vigor: 10 de outubro 2016	100%
Suíça	GSP – Ordem Revista de Pauta Preferencial Entrada em vigor: 1 de abril 2007	98,6% (laticínios e outros produtos animais, carne, preparados de carne, produtos cerealíferos)
Taiwan, Província da China	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 17 Dezembro 2003	99,5% (cereais, açúcar, produtos de moagem)
Tajiquistão (2017)	Tratamento de direito nulo para PMD Entrada em vigor: 25 de outubro 2003	96,6% (químicos, veículos de transporte, maquinaria e instrumentos mecânicos, maquinaria elétrica, papel)
Tailândia	Programa DFQF para PMD Entrada em vigor: 9 de abril 2015	99,8% (armas e munições)
Turquia (2019)	GSP Entrada em vigor: 31 Dezembro 2005	91,8% (carne, preparados alimentares, legumes, laticínios e outros produtos alimentares, plantas e árvores)
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Quadro para os países menos desenvolvidos no GSP Entrada em vigor: 31 Dezembro 2020	94,1% (plásticos, café e chá, bebidas alcoólicas, tabaco, resíduos alimentares)
Estados Unidos da América	GSP para os Beneficiários Menos Desenvolvidos entre os Países em Desenvolvimento (LDBDC). O último programa GSP expirou a 31 de dezembro de 2020. A prorrogação aguarda decisão do Congresso dos Estados Unidos. As prorrogações anteriores foram aplicadas retroativamente.	97,9% (peixe e crustáceos, calçado, produtos de moagem, produtos cerealíferos, açúcar)

**Fonte:** Adaptado da OMC: nota do secretariado sobre acesso ao mercado para produtos e serviços com interesse de exportação para os países menos desenvolvidos, 23 de outubro de 2020 (documento WT/COMTD/LDC/W/68); complementado por informação da base de dados da OMC sobre acordos comerciais preferenciais (ptadb.wto.org) acedido a 16 de maio, 2021. A tabela original também se refere a dois programas dos Estados Unidos da América que beneficiam vários PMD sem se basear no seu estatuto PMD: um programa especial para o Haiti, único PMD nas Américas, no contexto da Lei de Parceria Comercial da Bacia das Caraíbas (Caribbean Basin Trade Partnership Act); e a Lei do Crescimento e Oportunidades em África (African Growth and Opportunity Act (AGOA)), que concede acesso sob contingentes pautais de direito nulo a 97 por cento das rubricas alfandegárias a países subsarianos elegíveis, incluindo vários PMD.

Há várias razões para nem todas as importações dos PMD serem enquadradas em programas preferenciais dedicados aos PMD. Alguns produtos exportados por PMD já são isentos de tarifas aduaneiras (em regime MFN) nos mercados mais significativos, ou o país de importação pode ter acesso a outros regimes preferenciais não-PMD, como a Lei do Crescimento e Oportunidades em África (AGOA), nos Estados Unidos da América, para PMD africanos, ou acordos de parceria económica entre a União Europeia e vários países africanos, ou acordos comerciais regionais como os da Área de Livre Comércio da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Os exportadores nos PMD podem também ter dificuldade em cumprir os requisitos de determinação do cumprimento com as regras preferenciais de origem.

## **Regras preferenciais de origem para bens de exportação**

As regras de origem são os critérios usados para definir se um produto se considera originário de certo país e, portanto, se pode beneficiar de acesso preferencial aos mercados. Ao passo que, com certos produtos, a determinação de origem é evidente, noutros, especialmente os produzidos através de cadeias de valor globais, as regras de origem determinam em que medida um produto precisa de ser produzido em certo país de forma a habilitar-se a tratamento preferencial.

As regras de origem estritas podem funcionar como barreira à utilização do acesso preferencial aos mercados. Reconhecendo-o, e particularmente desde as Conferências de Ministros da OMC realizadas em Bali e Nairobi em 2013 e 2015, respetivamente (ver caixa II.1 acima), nalguns mercados, os PMD beneficiam de regras de origem menos limitativas. Por exemplo:

- Na União Europeia, desde 2011, o limiar geral para matérias não-originárias é 70 por cento para PMD e 50 por cento para outros beneficiários de sistemas de preferências generalizadas (GSP); e os requisitos específicos sobre a origem do produto são mais permissivos. Nos têxteis e vestuário, as regras de origem permitem uma fase única de processamento para os PMD ao passo que, aos países em desenvolvimento, exige-se dupla transformação.
- Nos Estados Unidos, um artigo produzido num PMD beneficiário do seu GSP pode contar contributos de países menos desenvolvidos e outros beneficiários na sua associação regional para perfazer o requisito de 35 por cento de conteúdo doméstico que satisfaz as regras de origem sobre certos artigos.
- No Canadá, até 60 por cento de conteúdo importado para que o produto beneficie da pauta PMD, ao contrário dos 40 por cento para os produtos não-PMD beneficiarem do tratamento preferencial generalizado. Além disso, todos os beneficiários da pauta preferencial PMD são considerados uma área única para efeitos cumulativos, ao passo que todos os beneficiários da pauta preferencial geral são vistos como áreas individuais. Há regras especiais para os PMD relativas aos têxteis e vestuário.
- O Reino Unido tem regras de origem menos limitativas para PMD relativamente a uma série de produtos, semelhantes às da União Europeia.

Também há regras específicas para PMD em acordos regionais. Por exemplo, ao abrigo do Acordo de Área de Livre Comércio do Sul da Ásia (SAFTA), os critérios gerais são uma mudança de posição pautal mais 30 por cento para os PMD, ao invés de 40 por cento para não-PMD. Ao abrigo do Acordo Comercial Ásia-Pacífico (APTA), o limiar de acrescento de valor para os PMD é 35 por cento, ao invés dos 45 por cento para não-PMD, enquanto que o cúmulo regional é permitido onde o acrescento de valor regional para PMD seja 50 por cento, ao invés dos 60 por cento para não-PMD.

### ***O que acontece ao acesso preferencial aos mercados de exportação específico para PMD quando se completa a graduação?***

Quando se completa a graduação, e após quaisquer períodos de transição recomendada, os países deixam de poder beneficiar de acesso preferencial aos mercados especificamente para PMD. Nos mercados dos países em desenvolvimento, os países que completaram a graduação da categoria PMD tornar-se-ão, normalmente, beneficiários de programas GSP padrão.<sup>4</sup> As regras de origem para PMD

<sup>4</sup> Na União Europeia, isto não se aplica a países que têm acesso preferencial aos mercados através de acordos de comércio livre, como sejam os acordos de parceria económica, ou a países com a classificação de país de rendimento médio elevado. Aplicam-se exceções semelhantes noutros casos. O Canadá exclui países de rendimento médio elevado do Sistema de Preferências Generalizadas.

deixarão de se aplicar. Nos mercados dos países em desenvolvimento, os países graduados podem continuar a ter acesso preferencial aos mercados apenas se forem membros de acordos comerciais regionais ou bilaterais mas já não tiverem acesso a programas de acesso preferencial aos mercados não-recíprocos.

A iniciativa Tudo Menos Armas na União Europeia continua como provisão de transição suave, o que concede automaticamente um período de elegibilidade adicional. Noutros países, alguns países graduados foram capazes de manter tratamento preferencial durante períodos após a data de graduação mesmo não havendo provisões automáticas de transição suave (ver tabela II.2). A Assembleia Geral, na sua resolução 67/221, convidou os parceiros comerciais que não tivessem estabelecido procedimentos de prorrogação ou cessação gradual do acesso preferencial aos mercados, inter alia, os contingentes pautais de direito nulo, a esclarecer de forma previsível, como medida geral ou através de mecanismo consultivo, a sua posição no tocante à prorrogação das preferências específicas para os países menos desenvolvidos, o número de anos dessa prorrogação ou os detalhes concernentes à cessação gradual das medidas (ver cap. I, section on procedures for graduation).

A União Europeia, o Reino Unido e a Noruega têm programas de acesso preferencial aos mercados não-recíproco que se situam, no que toca à sua abrangência, entre os específicos para PMD e os GSP padrão. O Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e à Boa Governação (GSP+) da União Europeia concede acesso isento à maior parte dos produtos cobertos pelo GSP padrão. A elegibilidade para inclusão no GSP+ requer a ratificação e implementação de 27 convenções sobre direitos humanos, direitos laborais, proteção ambiental e boa governação, e satisfação de certos critérios de vulnerabilidade.<sup>5</sup> O quadro melhorado do Reino Unido no seio do seu GSP tem condições semelhantes. O programa GSP+ da Noruega dá acesso isento a todos os bens industriais e preferências de maior prioridade a várias mercadorias agrícolas em comparação aos beneficiários do GSP padrão. Todos os países de baixo rendimento médio com populações de menos de 75 milhões e países de baixo rendimento se podem habilitar ao GSP+.

Em 2020, o Grupo PMD na OMC apresentou uma proposta preliminar de decisão ministerial que criaria um mecanismo de transição suave para os PMD em graduação no seio do sistema da OMC.

Tabela II.2

### Provisões de transição suave em acordos específicos para certos países nos acordos de acesso a mercados

Mercados	Cláusulas de Transição Suave
União Europeia e Turquia	Período de transição suave de 3 anos após a entrada em vigor de ato delegado adotado pela Comissão após a data de graduação.
Austrália, Canadá, China, Índia Nova Zelândia, Noruega, República da Coreia, Suíça, Estados Unidos	Sem provisões formais de transição suave. Alguns graduados puderam manter o GSP para PMD durante algum tempo após a data de graduação.
Chile, União Económica Eurasiática, Japão, Tailândia	Sem provisões formais de transição suave nem historial de flexibilidade na prorrogação da elegibilidade para além da graduação.

Fonte: Com base na informação contida no Portal dos PMD.

<sup>5</sup> O Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia, incluindo a iniciativa Tudo Menos Armas e o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e à Boa Governação (GSP+) estão sob revisão à data de redação deste documento, esperando-se um novo regulamento em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

A proposta estava sob consideração dos membros quando a presente publicação seguiu para o prelo.<sup>6</sup>

## Tratamento preferencial para serviços e prestadores de serviços

A Oitava Conferência de Ministros da OMC, realizada em Genebra em 2011, adotou a decisão sobre o tratamento preferencial a serviços e prestadores de serviços dos PMD, a que se chamou “derrogação relativa aos serviços para os PMD”. A derrogação relativa aos serviços para os PMD, que, no momento desta redação, era válida até dezembro de 2030, permite aos membros da OMC conceder aos PMD preferências no acesso a mercados e outras medidas preferenciais isentando-os da obrigação de dar tratamento igual a todos os membros (princípio MFN). A OMC recebeu notificações de 23 países e da União Europeia a indicar setores e formas de fornecimento relativamente aos quais pretendem dar tratamento preferencial a serviços e prestadores de serviços dos PMD.

### *O que acontece ao acesso preferencial aos mercados de exportação específico para PMD quando se completa a graduação?*

Ao completar-se a graduação, os países já não se habilitam ao tratamento preferencial ao abrigo da derrogação da OMC relativa aos serviços. Contudo, os PMD em graduação podem solicitar a membros da OMC com a capacidade de conceder preferências que prorroguem as vantagens PMD durante determinado período de tempo. A prorrogação desse tratamento especial exigiria uma derrogação especial que teria de ser objeto de acordo pelos membros. Contudo, um estudo recente descobriu que a derrogação de serviços ainda não teve os impactos desejados e que é improvável os PMD em graduação perderem muito em preferências na prestação de serviços após a graduação.<sup>7</sup>

## Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo das regras da OMC

Em maio de 2021, 35 dos 46 países incluídos na lista de PMD eram membros da OMC, estando outros 8 em processo de adesão (ver tabela II.3). Os PMD membros da OMC beneficiam de considerações especiais na sua implementação de acordos da OMC. As provisões de tratamento especial e diferenciado para PMD destinam-se principalmente a facilitar o cumprimento das regras da OMC tendo em conta a capacidade institucional limitada dos PMD; proteger o seu espaço regulamentar; e apoiá-los no aumento da participação no comércio tradicional abordando constrangimentos do lado do fornecimento e apoiando elementos relacionados com o comércio das suas estratégias de desenvolvimento. Os PMD que não sejam membros da OMC beneficiam de apoio ao processo de adesão (ver caixa II.2).

A tabela II.4 dá uma visão geral das principais provisões aplicáveis atualmente.<sup>8</sup> Algumas destas provisões só se aplicam aos PMD que foram membros fundadores da OMC e algumas só se aplicam durante determinados períodos de tempo após a entrada em vigor de vários acordos da OMC. Os PMD recentemente aceites como membros da OMC, em certos casos, derrogaram o seu acesso a medidas específicas de apoio para PMD nas negociações com outros membros da OMC nos seus pacotes de

<sup>6</sup> OMC, “Trade-related challenges of the least developed countries and way forward: a draft for MC decision”, documento WT/GC/W/807.

<sup>7</sup> OMC e Quadro Integrado Reforçado (EIF), *Trade Impacts of LDC Graduation* (Genebra, 2020).

<sup>8</sup> Está disponível informação mais detalhada no Portal dos PMD e no sítio da OMC. Fez-se todos os esforços possíveis para assegurar a exatidão da informação. A informação aqui incluída não substitui diplomas legais ou documentos regulamentares oficiais.

Tabela II.3

**Países Menos Desenvolvidos na Organização Mundial do Comércio a Setembro de 2021**

PMD membros da OMC			
País	Ano de adesão	País	Ano de adesão
Afganistão	2016	Madagáscar	1995
Angola	1996	Maláui	1995
Bangladeche	1995	Mali	1995
Benim	1996	Mauritânia	1995
Burquina Faso	1995	Moçambique	1995
Burundi	1995	Mianmar	1995
Cambodja	2004	Nepal	2004
República Centro-Africana	1995	Níger	1996
Chade	1996	Ruanda	1996
República Democrática do Congo	1997	Senegal	1995
Jibuti	1995	Serra Leoa	1995
Gâmbia	1996	Ilhas Salomão	1996
Guiné	1995	Togo	1995
Guiné-Bissau	1995	Uganda	1995
Haiti	1996	República Unida da Tanzânia	1995
República Democrática Popular do Laos	2013	Iémen	2014
Lesoto	1995	Zâmbia	1995
Libéria	2016		
Adesões em curso			
País	Data de início	País	Data de início
Butão	Outubro 1999	Somália	Dezembro 2016
Comoros	Outubro 2007	Sudão do Sul	Dezembro 2017
Etiópia	Fevereiro de 2003	Sudão	Outubro 1994
São Tomé e Príncipe	Mai 2005	Timor-Leste	Dezembro 2016

**Fonte:** OMC, informação sobre os países menos desenvolvidos. A Eritreia, Quiribati e Tuvalu não são membros e não procuram a adesão. "Data de início" refere-se à data de formação do Grupo de Trabalho.

adesão. Além das provisões listadas na tabela II.4, há várias referências nos acordos e decisões em que os membros da OMC se comprometem a levar em conta as necessidades dos PMD, para assegurar o desenvolvimento de capacidades dos PMD na satisfação dos seus compromissos enquanto membros da OMC e para fomentar a sua participação no comércio global.

Para além das provisões de tratamento especial e diferenciado ao abrigo dos acordos da OMC e decisões relacionadas, há medidas para apoiar os PMD no seio da OMC. As discussões da Sub-comissão para os Países Menos Desenvolvidos seguem o programa de trabalho para os PMD, que cobre questões sistemáticas de interesse para os PMD no sistema de comércio multilateral. O Programa da China dá apoio a um programa de estágio, mesas-redondas anuais sobre temas relacionados com a adesão, a participação de coordenadores PMD em reuniões selecionadas e um diálogo sul-sul sobre os PMD e o desenvolvimento, entre outras formas de apoio. O Grupo PMD beneficia do apoio de uma

Tabela II.4

### Tratamento especial e diferenciado para países menos desenvolvidos ao abrigo dos acordos da Organização Mundial do Comércio e decisões relacionadas

Acordo/decisão	Medidas de Apoio
Compreensão da Balança: Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT)	Procedimentos simplificados ao invocar restrições comerciais relacionadas com provisões da balança de pagamentos (Parágrafo 8)
Acordo sobre Agricultura	PMD e países em desenvolvimento importadores de alimentos podem prover certos subsídios de exportação até ao fim de 2030 (artigo 9.4, prorrogação mais recente em G/AG/5/Rev.10) Apoio financeiro a períodos de reembolso mais longos para exportações (WT/MIN(15)/45-WT/L/980) Notificações menos frequentes à OMC sobre o apoio doméstico (G/AG/2)
Medidas sanitárias e fitossanitárias	Prioridade para a assistência técnica (artigo 9.1). O Fundo para Aplicação de Normas e Fomento do Comércio tem como alvo dedicar pelo menos 40% do financiamento total dos projetos afetado a PMD ou outros países de baixo rendimento (Regras Operacionais STDF) Requisitos reduzidos de co-financiamento para a assistência técnica. Os beneficiários de PMD e OLICs contribuem com pelo menos 10% da contribuição STDF exigida para dado projeto, ao invés dos 20% para os países de rendimento médio baixo e dos 60% para os de rendimento médio elevado (Regras Operacionais STDF)
Acordo sobre as Subvenções e as Medidas de Compensação	Os PMD (e outros países com RNB per capita abaixo dos \$1 000 à taxa fixa do dólar de 1990) são isentos da proibição de subsídios à exportação (artigo 27.2 e Anexo VII do Acordo e parágrafo 10.1 da Decisão Ministerial de Doha sobre as Questões e Preocupações Relacionadas com a Implementação (WT/MIN(01)/17))
Acordo de Facilitação do Comércio (TFA)	Prazos de notificação alargados: até 22 de fevereiro 2021 para as medidas da categoria B; até 22 de fevereiro 2021 para datas indicativas e definitivas; até 22 de agosto de 2022 para as medidas da categoria C (artigos 15 e 16) Prazos mais alargados ao abrigo do sistema de aviso antecipado, caso um PMD tenha dificuldade em implementar as medidas das categorias B e C (artigo 17) Prazo maior (4 anos ao invés de 18 meses) para novas datas de implementação relativas às medidas transferidas da categoria B para a C antes da aprovação da Comissão de Facilitação do Comércio ser exigida (artigo 19) Período gracioso alargado para resolução de conflitos (até 22 de fevereiro 2023 para medidas categoria A e 8 anos a contar da data de implementação das medidas categoria B ou C (artigo 20)
Aspetos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS)	Isenção da aplicação de todos os padrões substanciais do TRIPS até 1 de julho de 2021. Houve prorrogações deste prazo (artigo 66.1, última prorrogação IP/C/64) Isenção de dar proteção a patentes farmacêuticas, de prover a possibilidade de apresentar candidaturas a patentes oriundas do estrangeiro e de conceder direitos exclusivos de comercialização (IP/C/73 e WT/L/971) Derrogação das obrigações de notificação dos PMD ou outros países com capacidade de manufatura insuficiente no setor farmacêutico relativa à emissão de licenças obrigatórias às exportações de produtos farmacêuticos (artigo 31 bis)
Compreensão da Resolução de Conflitos	Os PMD podem solicitar ao Diretor-geral da OMC ou ao Presidente do Órgão de Resolução de Conflitos os seus bons ofícios, reconciliação e mediação para a resolução de disputas (artigo 24) Conselho jurídico gratuito do Centro de Aconselhamento sobre Lei da OMC (ACWL) (artigo 27.7)
Revisão da Política Comercial Mecanismo	Os PMD podem usufruir de um período mais longo entre revisões da sua política comercial do que outros países (Anexo 3)

**Fonte:** Secretariado da CDP, com base nos textos dos acordos da OMC, decisões e informação dados pelo secretariado da OMC.

Caixa II.2

### **Apoio aos países menos desenvolvidos no processo de adesão à Organização Mundial do Comércio**

As diretrizes que facilitam o processo de adesão dos países menos desenvolvidos (PMD) foram adotadas pelo Conselho Geral em 2002 (WT/L/508 (2002)) e robustecidas em 2012 (WT/L/508/Add.1 (2012)). As diretrizes encorajam os membros a refrearem-se na exigência de concessões de acesso a mercados e compromissos sobre o negócio de bens e serviços aos PMD que desejem tornar-se membros. Contêm critérios de referência sobre bens, serviços e compromissos sobre a transparência nas negociações de adesão; períodos de tratamento especial e diferenciado e períodos de transição; e ainda assistência técnica. A adesão de PMD foi reconhecida como um dos problemas sistêmicos no programa de trabalho dos PMD. A Sub-comissão para os Países Menos Desenvolvidos monitoriza regularmente a adesão de PMD e serve como um de vários fóruns nos quais os PMD em adesão e os membros da OMC podem trocar opiniões e partilhar experiências. O Diretor-geral faz o relatório das adesões anualmente. Parte do "Programa para os Países Menos Desenvolvidos e Adesões" da China ao abrigo da OMC (o "programa da China") destina-se a assistir governos em processo de adesão à OMC.

pessoa de funções exclusivas na Unidade PMD na Divisão de Desenvolvimento da OMC (ver secção II.B.5 para obter mais detalhes sobre assistência técnica e desenvolvimento de capacidades na OMC; secção II.C.3, que contém mais informação sobre o Quadro Integrado Robustecido; e secção II.3 sobre o desenvolvimento de capacidades para participação em negociações).

#### ***O que acontece ao tratamento especial e diferenciado específico para países menos desenvolvidos ao abrigo da Organização Mundial do Comércio quando se completa a graduação?***

Os PMD em graduação têm a possibilidade de solicitar derrogações à OMC que lhes dêem períodos de transição para a cessação gradual das flexibilidades ou entrada gradual das obrigações. Tais derrogações devem ser negociadas com os membros. Pode procurar-se atenção específica junto das comissões da OMC sobre as dificuldades encontradas na implementação de qualquer acordo. Uma vez que a OMC é uma organização impulsionada pelos seus membros, tais negociações exigem participação ativa dos PMD em graduação nas comissões da OMC, bem como nas discussões bilaterais. Os PMD graduados continuarão a beneficiar de várias provisões de tratamento especial e diferenciado que se aplicam a todos os membros que são países em desenvolvimento.<sup>9</sup>

Como se disse supra, estava sob consideração uma proposta preliminar do Grupo para os PMD de decisão ministerial para estabelecer um mecanismo de transição suave dedicado aos PMD em graduação ao abrigo do sistema da OMC quando a presente publicação foi para o prelo.

### **Tratamento especial relativo a obrigações e flexibilidades ao abrigo de acordos regionais**

Certos acordos comerciais regionais contêm provisões especiais para PMD além das pautas preferenciais e regras de origem mencionadas acima:

- Na Área de Livre Comércio do Sul da Ásia (SAFTA) (Afeganistão, Bangladeche, Butão, Malvinas, Nepal, Índia, Paquistão e Sri Lanka), entre outras medidas, os PMD beneficiam de listas sensíveis mais pequenas, adotadas por alguns dos parceiros (o que significa que recebem concessões aduaneiras num número maior de produtos) e regras preferenciais de origem (requisito de

<sup>9</sup> Ver nota do secretariado da OMC sobre o tratamento especial e diferenciado nos acordos e decisões da OMC, documentos WT/COMTD/W/219 e WT/COMTD/W/219/Corr.1.

mudança de posição pautal e acréscimo de valor de 10 por cento menos que o requisito para não-PMD).<sup>10</sup> O acordo SAFTA contém uma provisão especial para as Malvinas (artigo 12), que deixou a categoria PMD em 2011, concedendo-lhe tratamento equivalente a PMD no Acordo e em quaisquer compromissos contratuais subsequentes;

- O Acordo Comercial Ásia-Pacífico (APTA) (Bangladeche, China, Índia, República Democrática Popular do Laos, Mongólia, República da Coreia e Sri Lanka): os PMD beneficiam de listas maiores de tratamento pautal diferenciado para várias mercadorias bem como concessões pautais mais aprofundadas (margem maior de preferência no acesso aos mercados) nalguns dos países membros e têm acesso a flexibilidade adicional nas regras de origem (requisito de valor doméstico de 35 por cento em vez de 45 por cento);<sup>11</sup>
- O Acordo do Pacífico sobre Relações Económicas Mais Estreitas (PACER) Plus: tendo a redução das tarifas por parte dos não-PMD começado na data de entrada em vigor (13 de dezembro de 2020), a redução nas tarifas por parte de PMD começará após a graduação de cada país da categoria PMD ou ao fim de 10 anos, optando-se pela data mais tardia; e a eliminação de tarifas levará 25 anos ou mais.<sup>12</sup>
- O Acordo da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA), cuja implementação começou a 1 de janeiro de 2021, traça uma distinção entre PMD e não-PMD nas negociações das tarifas aduaneiras. Os PMD têm 10 anos para atingir uma liberalização de 90 por cento, ao passo que os não-PMD têm 5 anos. Os restantes 10 por cento das posições pautais dividem-se em duas categorias: 7 por cento podem ser designados produtos sensíveis e 3 por cento podem ser excluídos inteiramente da liberalização. Os PMD têm 13 anos para eliminar tarifas sobre produtos sensíveis e podem manter as pautas atuais durante os primeiros 5 anos, diferindo a liberalização durante os 8 anos restantes. Os não-PMD têm 10 anos para eliminar as tarifas sobre produtos sensíveis e podem também reter o status quo, iniciando a liberalização no ano 6. Tanto PMD como não-PMD podem excluir 3 por cento das posições pautais mas os produtos excluídos não podem perfazer mais de 10 por cento do seu volume total de comércio.<sup>13</sup>

## Assistência técnica ao comércio e desenvolvimento de capacidades.

Disponibiliza-se vários mecanismos para apoiar os PMD através de assistência técnica e desenvolvimento de capacidades relativas ao comércio.

- O Quadro Integrado Reforçado (EIF), um mecanismo de Ajuda ao Comércio dedicado especificamente a PMD e graduados recentes, apoia os PMD através de trabalho analítico, apoio institucional e projetos desenvolvimento de capacidades produtivas (ver secção C para obter mais pormenores);
- O secretariado da OMC dá assistência técnica sobre as questões abrangidas pelos acordos da OMC e à adesão. Os PMD beneficiam de cursos específicos que lidam com as suas necessidades, têm direito a participar num número maior de atividades nacionais por ano que os outros países em desenvolvimento e são os principais beneficiários dos programas da OMC e de estágios em

<sup>10</sup> Para obter mais detalhes, consulte <https://un.org/ldcportal/>.

<sup>11</sup> Para saber mais, consulte o "Acordo Comercial Ásia-Pacífico (APTA)" da Comissão Económica e Social para a Ásia e Pacífico.

<sup>12</sup> Em meados de 2021, oito signatários ratificaram o acordo. São estes a Austrália, Ilhas Cook, Quiribati, Nova Zelândia, Niue, Samoa, Ilhas Salomão e Tonga. Os outros três signatários, Nauru, Tuvalu e Vanuatu, ainda não tinham ratificado o acordo.

Para mais informação, consultar "Trade in goods" do Departamento de Assuntos Estrangeiros e Comércio da Austrália, Acordo do Pacífico sobre Relações Económicas Mais Estreitas Plus.

<sup>13</sup> Ver Trudi Hartzenberg, "The African Continental Free Trade Area Agreement: what is expected of LDCs in terms of trade liberalisation?", agosto 2019; e Gerhard Erasmus e Trudi Hartzenberg, "Trade under AfCFTA Rules started on 1 January 2021, but hard work lies ahead", blog, 10 de fevereiro 2021.

missão. Vários acordos da OMC incluem provisões sobre assistência técnica a PMD. Por exemplo:

- Os PMD têm prioridade na assistência técnica prestada por membros da OMC e do secretariado ao abrigo do Acordo de Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias. O Fundo para Aplicação de Normas e Fomento do Comércio tem como alvo dedicar pelo menos 40% do financiamento total dos projetos afetado a PMD ou outros países de baixo rendimento (Regras Operacionais STDF). Também existem requisitos reduzidos de co-financiamento para a assistência técnica. A contribuição mínima exigível dos PMD e OLICS é 10 por cento, ao invés dos 20 por cento para os países de baixo rendimento médio e dos 60 por cento para os de rendimento médio elevado.
- As provisões ao abrigo do acordo com a OMC indicam que o secretariado da OMC disponibilizará assistência técnica a pedido aos membros que sejam países em desenvolvimento e em particular aos países menos desenvolvidos, como parte da preparação das Revisões de Política Comercial.
- Foi criado um Fundo de Facilitação do Comércio para prestar apoio aos PMD e países em desenvolvimento para que possam beneficiar plenamente do Acordo de Facilitação do Comércio.
- Os PMD deverão receber prioridade na assistência técnica ao abrigo do Acordo sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio.

Além disso,

- o “Programa da China para PMD e Adesões” facilita a participação de PMD nas discussões da OMC e desenvolve capacidades para as negociações de adesão.
- o sistema de alerta de notificações ePing do UN DESA, OMC e Centro de Comércio Internacional (ITC) (<https://www.epingalert.org>) dá aos países acesso oportuno a notificações ao abrigo do Acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e o Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre os Obstáculos Técnicos ao Comércio (TBT) e facilita o diálogo entre os setores público e privado na abordagem a potenciais problemas de comércio em fases iniciais. É disponibilizado a todos os países mas orientado sobretudo para as necessidades dos PMD.
- O Centro de Aconselhamento sobre a Lei da OMC dá conselho legal sobre questões relacionadas com a OMC, apoio à resolução de conflitos com participação da OMC e desenvolvimento de capacidades relacionadas. Os PMD não têm de ser membros da OMC para usufruir dos serviços deste órgão.
- O ITC trabalha no sentido de desenvolver a capacidade dos atores do setor privado nos PMD para que possam tirar partido do sistema comercial mundial.

## Cooperação para o desenvolvimento

Como países em desenvolvimento que são, os PMD são recipientes de ajuda pública ao desenvolvimento (ODA) e outras formas de cooperação para o desenvolvimento disponibilizadas por doadores bilaterais e instituições multilaterais, e participam em cooperação sul-sul. A maior parte da cooperação para o desenvolvimento é independente de um país ser PMD ou não. Contudo, as políticas de certos doadores e instituições dão prioridade ou condições mais favoráveis a PMD e existem vários mecanismos dedicados exclusivamente a PMD.<sup>14</sup>

Esta secção refere-se às principais provisões destinadas aos PMD no contexto da cooperação bilateral e multilateral. Encontrará um catálogo mais detalhado de medidas no [portal para PMD](#).

### Compromissos de desenvolvimento oficial bilateral relativos aos fluxos de assistência para os países menos desenvolvidos

A definição de ODA utilizada pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (DAC) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE) é “assistência estatal concebida para promover o desenvolvimento económico e qualidade de vida dos países em desenvolvimento”.<sup>15</sup> ODA inclui subvenções, empréstimos em condições privilegiadas e prestação de assistência técnica e pode ser prestada bilateralmente pelo doador ao recetor, ou canalizada através de organizações multilaterais como as Nações Unidas ou o Banco Mundial. Os PMD receberam 24 por cento da ajuda pública ao desenvolvimento (ODA) desembolsada por estados-membro do DAC em 2018-2019.<sup>16</sup> A ODA representa um componente importante e por vezes de importância crítica do financiamento externo nos PMD.

Todos os países em desenvolvimento, até excederem o limiar de rendimento elevado determinado pelo Banco Mundial três anos consecutivos, se habilitam a receber ODA, mas assumiu-se compromissos especiais, quantitativos e qualitativos, por parte dos prestadores de ODA a PMD.<sup>17</sup>

### *Compromissos quantitativos dos doadores quanto à ajuda pública ao desenvolvimento*

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Addis Ababa da Terceira Conferência Internacional de Financiamento do Desenvolvimento e o Programa de Ação para os Países Menos Desenvolvidos para a Década 2011–2020 todos reiteram compromissos de longo prazo da parte dos países desenvolvidos no sentido de prover o equivalente a 0,15-0,20 por cento do seu rendimento nacional bruto (RNB) sob a forma de ODA a PMD. E isto paralelamente ao compromisso de prover o equivalente a 0,7 por cento do RNB em ODA aos países em desenvolvimento. Os países individuais e a União Europeia assumiram compromissos adicionais no tocante à afetação de assistência aos PMD.

Em 2019, 5 dos 29 países membros do DAC cumpriram o compromisso de prover o equivalente a 0,15-0,20 por cento do RNB sob a forma de ODA a PMD (ver figura II.2). Globalmente, os fluxos de ODA emanados dos estados-membro do DAC para os PMD mostraram-se equivalentes a 0,09 por

<sup>14</sup> Os estudos *Comprehensive Study on the Impacts of COVID-19 on the Least Developed Country Category e United Nations Support to the Least Developed Countries*, preparados pelo Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem Litoral e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento incluem uma descrição das medidas de assistência para PMD que foram providas em princípios de 2021 para responder à pandemia de COVID-19, embora estas medidas não se orientassem especificamente os PMD.

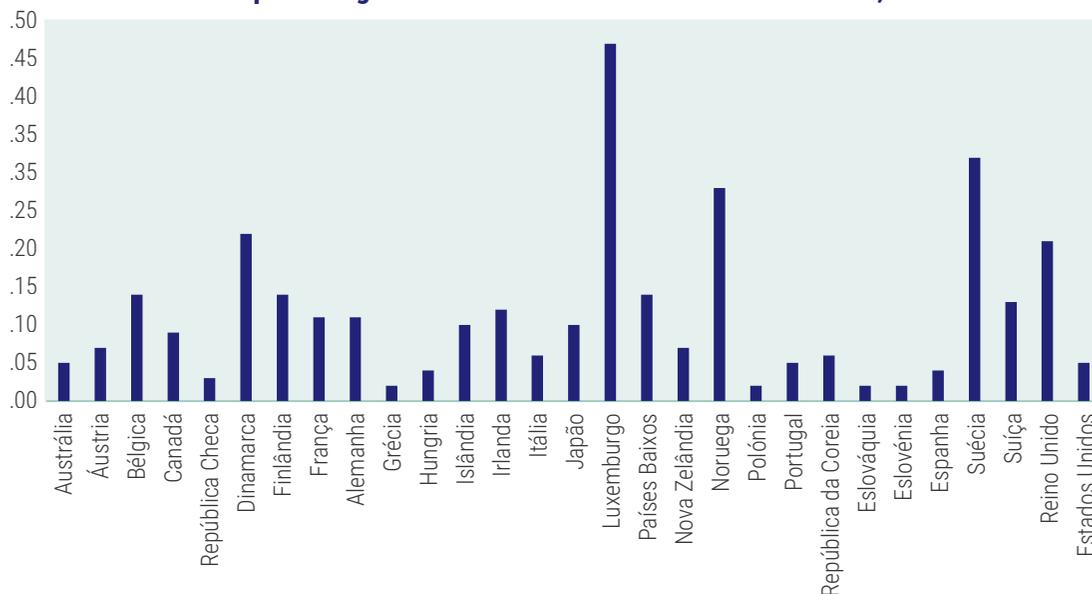
<sup>15</sup> Ver <https://data.oecd.org/oda/net-oda.htm>.

<sup>16</sup> OCDE, dados sobre finanças para o desenvolvimento, “Aid at a glance charts”.

<sup>17</sup> A OCDE revê a lista de países elegíveis para assistência pública ao desenvolvimento a cada três anos.

Figura II.2

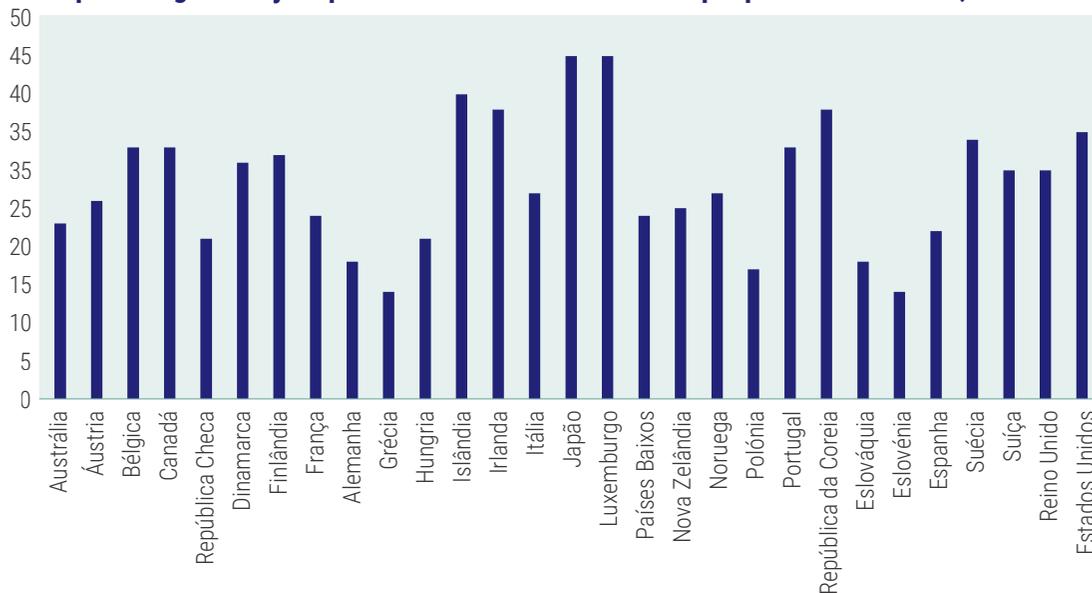
### Assistência dos países do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento aos países menos desenvolvidos como percentagem do rendimento nacional bruto do doador, 2019



Fonte: OCDE, "Statistics on resource flows to developing countries", tabela 31.

Figura II.3

### Assistência dos países do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento aos países menos desenvolvidos como percentagem da ajuda pública total ao desenvolvimento por parte dos doadores, 2019



Fonte: OCDE, "Statistics on resource flows to developing countries", tabela 31.

cento do RNB do grupo de doadores; os fluxos para os países em desenvolvimento, equivalentes a 0,32 por cento. Entre 14 e 45 por cento da ODA total dos estados-membro do DAC foram para PMD (figura II.3).<sup>18</sup>

### *O que acontece aos pacotes de assistência bilateral após a graduação?*

No que toca à graduação, é importante notar que os compromissos dos doadores se referem aos seus fluxos agregados para os PMD, não a fluxos para países individuais. Na prática, a afetação de ODA é impulsionada por múltiplos fatores, incluindo prioridades políticas e laços regionais e históricos. A graduação da categoria PMD, portanto, não leva em geral a uma grande redução nos fluxos de ODA bilateral. Alguns doadores podem alterar as modalidades da sua assistência mas, geralmente, tais ajustes implicam mudanças relativamente pequenas no quadro global de apoio. Isto é corroborado pelas conclusões de avaliações ex ante recentes dos impactos da graduação realizadas pelo Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais e, para elaboração das mesmas, o Departamento consulta diretamente os principais parceiros de desenvolvimento de cada país sob revisão pela Comissão de Políticas para o Desenvolvimento a recomendar para graduação (ver secção I section on procedures for graduation).

### **Modalidades de ajuda ao desenvolvimento bilateral oficial: elementos de subvenção e ajuda não ligada**

O Comité de Ajuda ao Desenvolvimento recomenda que o elemento de subvenção médio seja ou 90 por cento do compromisso anual do doador para com todos os PMD, ou pelo menos 86 por cento dos compromissos do doador para com cada PMD individual ao longo de três anos.<sup>19</sup> Assim sendo, a maior parte da ODA disponibilizada a PMD por membros do DAC assume a forma de subvenções. Em 2019, 85 por cento dos fluxos de ODA de membros do DAC para PMD eram subvenções.<sup>20</sup>

Alguns doadores têm modalidades especiais de ODA para PMD:

- Na Alemanha, a cooperação financeira com PMD assume sobretudo a forma de subvenções, ao passo que, com outros países em desenvolvimento, é disponibilizada sobretudo como empréstimos em condições privilegiadas;
- No Japão, os PMD de baixo rendimento têm acesso às condições mais favoráveis ao abrigo dos empréstimos ODA japoneses, ao passo que os PMD que não são de baixo rendimento têm acesso a uma segunda categoria de empréstimos preferenciais. Outros países em desenvolvimento têm acesso a condições menos favoráveis mas ainda assim privilegiadas, de acordo com o seu nível de rendimento e a natureza do projeto;
- Na República da Coreia, os PMD beneficiam das condições mais favoráveis de cinco categorias de beneficiário ao abrigo do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento Económico (as outras quatro baseiam-se no RNB per capita).

Cominício em 2019, o estatuto PMD do recetor afeta em que medida os empréstimos em condições privilegiadas são considerados ODA. Na abordagem de equivalência às subvenções adotada pelos membros do DAC para medir ODA, as subvenções e a parte subvencionada dos empréstimos em condições privilegiadas contam como ODA. Os empréstimos a PMD e outros países de baixo rendimento exigem um componente equivalente a subvenção mais elevado para se considerar ODA (pelo menos 45 por cento para PMD, ao invés dos 10-15 por cento para outros países em desenvolvimento elegíveis para ODA). Além disso, de forma a determinar o elemento de subvenção, o DAC usa taxas de desconto diferenciadas: 6 por

<sup>18</sup> OCDE, "Statistics on resource flows to developing countries".

<sup>19</sup> OCDE, "Recommendation on the terms and conditions of aid", documento OECD/LEGAL/5006, adotado a 28 de fevereiro 1978.

<sup>20</sup> OCDE, base de dados OECD.Stat, Desenvolvimento, Projeto bases dos fluxos em projetos individuais (CRS), Sistema de relatório de credores (CRS).

cento para os países de rendimento médio elevado (UMICs), 7 por cento para os de rendimento médio baixo (LMICs) e 9 por cento para os de rendimento baixo (LICs) e PMD. Diferenciar a taxa de desconto significa que os empréstimos a PMD ou outros países de baixo rendimento são registados como ODA de nível mais elevado do que um empréstimo oferecido sob as mesmas condições a outros grupos de países, o que poderia funcionar como incentivo para que os doadores afetassem ODA aos PMD. O DAC também aplica o método de equivalência a subvenção a outros instrumentos, como títulos de capital e garantias.

Os membros do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento também se comprometeram a melhorar a eficácia da ODA descondicionando a ajuda pública de desenvolvimento aos PMD; por outras palavras, a assistência deixa de estar condicionada à aquisição de bens e serviços ao doador. Em 2001, adotaram a Recomendação de Descondicionamento da Ajuda Pública ao Desenvolvimento dos Países Menos Desenvolvidos.<sup>21</sup> A recomendação abrange quase todas as formas de ODA, mas exclui a cooperação técnica autónoma, ficando ao critério dos membros descondicionar a assistência alimentar. No seu relatório de 2020 sobre a recomendação de descondicionar a ODA, o DAC concluiu que a proporção de ODA coberta pela recomendação que é declarada descondicionada atingiu um pico histórico em 2017 e 2018, mas que alguns membros, de forma persistente, ficam aquém de cumprir os seus compromissos de descondicionamento.<sup>22</sup>

## Cooperação para o desenvolvimento multilateral e regional

Várias organizações de desenvolvimento multilateral e regional, incluindo o sistema das Nações Unidas, dedicam uma proporção significativa dos seus recursos aos PMD. Em 2019, 49 por cento dos desembolsos líquidos de ODA por parte de organizações multilaterais foi para PMD (ver figura II.4). Contudo, a maior parte das organizações não emprega apenas o estatuto PMD como critério de afetação de recursos e algumas não o empregam de todo. Esta secção dá uma visão geral das políticas internacionais das instituições financeiras internacionais e do sistema das Nações Unidas no tocante aos PMD e à categoria PMD. Os instrumentos desenvolvidos por estas e outras organizações especificamente para PMD são descritos na secção sobre os mecanismos.

### *Instituições financeiras internacionais e regionais*

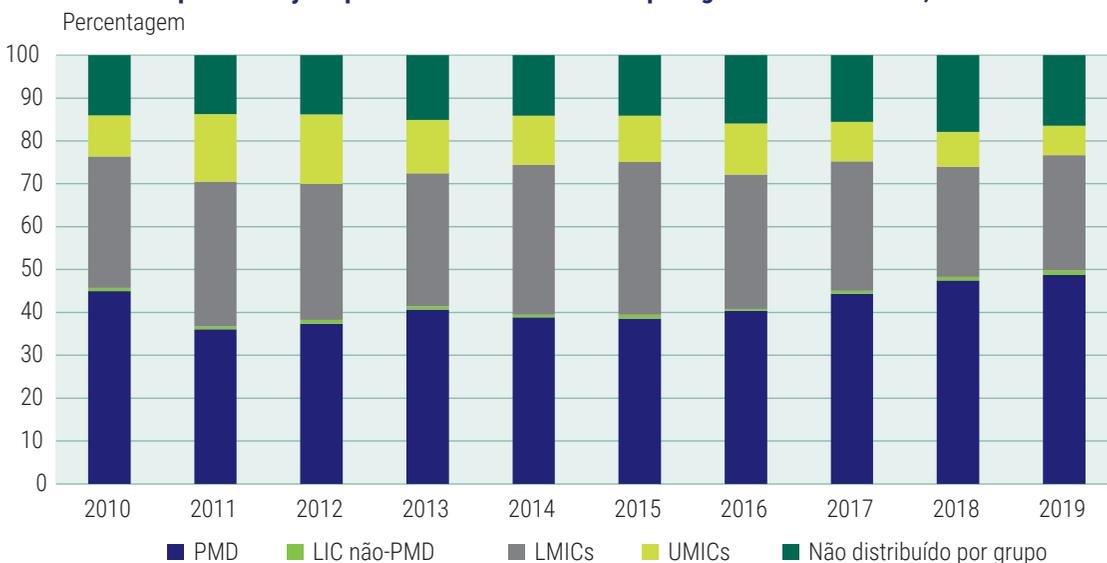
A elegibilidade para empréstimos em condições privilegiadas a países em desenvolvimento por parte de instituições financeiras multilaterais não se baseia geralmente no estatuto de PMD de determinado país, mas noutros fatores, como o RNB per capita e a capacidade de endividamento. Por exemplo, o financiamento em condições privilegiadas da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) do Banco Mundial é concedido a todos os países abaixo de certo limiar de rendimento per capita (\$1 185 no ano fiscal de 2021) (ver também caixa I.3 no cap. I).<sup>23</sup> De modo semelhante, o FMI não leva em conta o estatuto PMD ao determinar as condições da sua assistência aos países, mas usa rendimento per capita e outros critérios.

**21** A última revisão foi emitida em janeiro de 2019. O compromisso já não é exclusivamente para PMD, abrangendo também não-PMD que se contam entre os países pobres muito endividados, outros países de rendimento baixo e/ou países e territórios membros apenas da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA).

**22** OCDE, Directorado da Cooperação para o Desenvolvimento, Comité de Ajuda ao Desenvolvimento, 2020 report on the DAC recommendation on untying ODA, documento DCD/DAC(2020)54/FINAL.

**23** Faz-se uma exceção a favor das pequenas economias insulares (com população inferior a 1,5 milhões de pessoas) tendo em conta a sua fragilidade e limitada capacidade de endividamento. Vários desses países continuaram a beneficiar da assistência dada pelo Banco Mundial através da Associação Internacional para o Desenvolvimento, mesmo tendo ultrapassado o limiar de rendimento da IDA. O Fundo Monetário Internacional recorre a exceções semelhantes para países pequenos e micro-estados (ver Fundo Monetário Internacional, 2014 Handbook of IMF Facilities for Low-Income Countries (Washington D.C., 2014)).

Figura II.4

**Desembolsos líquidos da ajuda pública ao desenvolvimento por agências multilaterais, 2010-2019**

**Fonte:** OCDE, GeoBook: Geographical flows to developing countries. Disponível em <https://stats.oecd.org>. Acedido a 18 de maio 2021. De acordo com as classificações de rendimento do Banco Mundial. LIC são países de rendimento baixo, LMIC são países de rendimento médio baixo, UMIC são países de rendimento médio elevado "Países em desenvolvimento mais avançados" (MADCT) incluídos nos dados originais contam-se aqui como UMIC.

***O que acontece ao financiamento do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional após a graduação?***

Na prática, os critérios adotados pelo Banco Mundial e FMI significam que uma grande proporção do apoio é canalizado para PMD, mas isso não se deve ao seu estatuto de PMD. Portanto, a graduação de um país e perda do estatuto PMD não provoca mudanças no volume de assistência que lhe é destinado por estas instituições. Durante um prazo semelhante ao da graduação do estatuto PMD, os países podem atingir outros limiares, como os limiares de rendimento do Banco Mundial, que informam a afetação de recursos de certos doadores, sejam eles bilaterais ou multilaterais (ver também cap. I, Tabela I.2). É importante, para efeitos de planeamento e gestão adequados da graduação, compreender o impacto combinado destas graduações múltiplas, mas também distinguir entre os impactos da saída da categoria PMD e os de outros processos de graduação. Para obter uma análise detalhada de vários critérios e processos de graduação, consultar:<sup>24</sup>

***O que acontece ao financiamento do Banco Asiático para o Desenvolvimento após a graduação?***

O Banco Asiático para o Desenvolvimento (ADB) classifica os países em grupos que determinam o tipo de financiamento que estes recebem. Estes grupos são definidos primariamente de acordo com o seu rendimento e capacidade de endividamento. O ADB leva em conta o estatuto PMD, juntamente com outros critérios, quando classifica os países acima do limiar de corte baseado no RNB per capita, conforme se resume na tabela II.5. Isto significa que, em princípio, a graduação da categoria PMD pode levar à reclassificação em certos casos.

A reclassificação de grupo para grupo não é, contudo, um processo mecânico, seguindo uma abordagem caso a caso. No caso dos países que o ADB considerar terem uma capacidade de endividamento limitada e que estejam acima do limiar de rendimento, a reclassificação após a graduação do estatuto PMD

<sup>24</sup> Report of the Inter-agency Task Force on Financing for Development: Financing for Sustainable Development Report (publicação das Nações Unidas, 2020).

não leva a reclassificação. É importante notar que um país do Grupo A em risco moderado ou elevado de sobre-endividamento ou já sobre-endividado continua a pertencer ao Grupo A mesmo após a graduação da categoria PMD.<sup>25</sup>

### Sistema das Nações Unidas

Os PMD foram declarados prioridade do sistema das Nações Unidas. As entidades do sistema implementaram mecanismos institucionais, tais como estruturas internas e pessoal dedicado à área; priorizaram os PMD em planos estratégicos; e/ou têm regras especiais para as dotações orçamentais.<sup>26</sup> Em certos casos, tal apoio dá-se aos PMD entre outros grupos em situações especiais. Os instrumentos dedicados exclusivamente a PMD são discutidos na secção sobre mecanismos.

Tabela II.5

#### CrITÉRIOS de classificação do Banco Asiático para o Desenvolvimento

Capacidade de endividamento	Limiar de corte RNB per capita		
	Abaixo do limiar de corte RNB per capita	Acima do limiar de corte RNB per capita	
		PMD	Não-PMD
Falta de	Grupo A (Apenas assistência privilegiada)	Grupo A (apenas assistência privilegiada)	Grupo B (combinação OCR) Se risco moderado ou elevado, Grupo A
Limitado	Grupo B (Combinação OCR)	Grupo B (combinação OCR)	Grupo B (combinação OCR)
Adequado	Grupo B (Combinação OCR)	Grupo B (combinação OCR)	Grupo C (apenas OCR regular)

**Fonte:** Banco Asiático para o Desenvolvimento, "Classification and graduation of developing member countries", Operations Manual Policies and Procedures, secção A1, 23 de abril 2019. Consultado em 19 de maio de 2021

**Abreviações:** OCR, recursos ordinários em capital (ordinary capital resources)

Inquéritos conduzidos em 2017 e 2019 pela Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) mostraram que todas as organizações do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas reconhecem a categoria PMD e contribuem para os esforços de desenvolvimento em muitos PMD, mas que esse reconhecimento da categoria não se traduz numa aplicação consistente das prioridades e dotações financeiras, e o tipo e nível de assistência aos PMD variam substancialmente. De modo semelhante, a assistência aos países em graduação é frequentemente revista caso a caso, ao invés de assentar numa abordagem institucional já estabelecida.<sup>27</sup>

Tem-se notado um aumento recente da despesa em países contemplados por programas do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas em todos os países (aumento de 40 por cento de 2015 a 2019) mas ainda mais em PMD (83 por cento no mesmo período). Uma grande proporção deste aumento tem sido em operações com fins humanitários. Em 2019, os PMD receberam 50 por cento do total das despesas em territórios nacionais efetuadas pelo sistema de desenvolvimento das

<sup>25</sup> O Banco Asiático para o Desenvolvimento também aplica o índice de vulnerabilidade económica e ambiental (ver capítulo 1) para criar um prémio de vulnerabilidade económica para os pequenos estados insulares em desenvolvimento durante o décimo-terceiro ciclo do Fundo Asiático para o Desenvolvimento. O Fundo tem funcionado apenas com subvenções desde 2017.

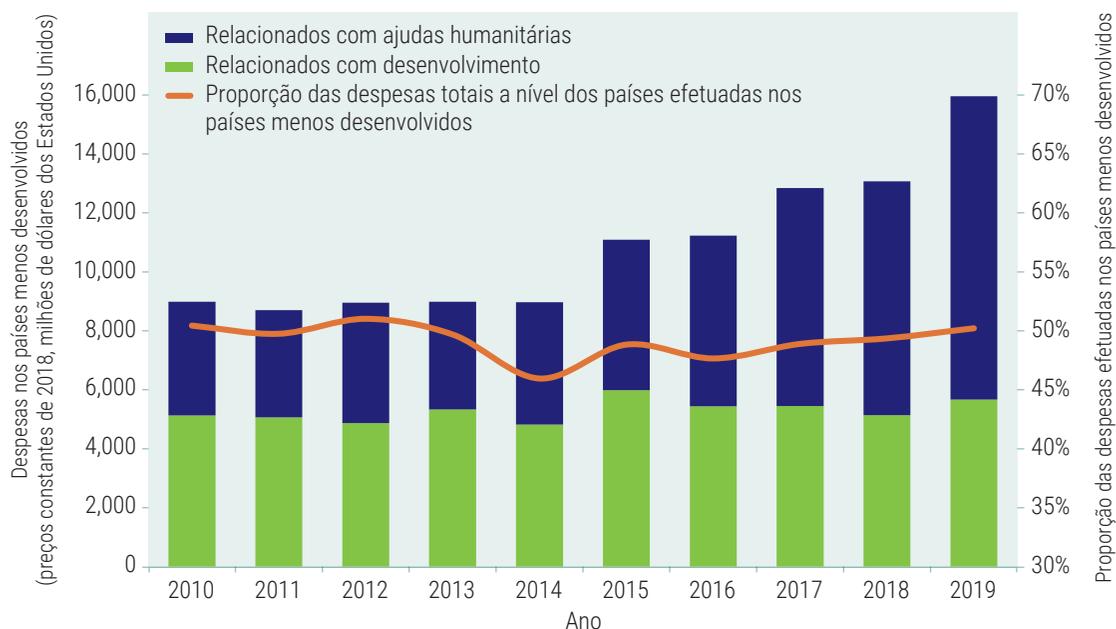
<sup>26</sup> Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Avançados, os Países em Desenvolvimento sem Litoral e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, *United Nations Support to the Least Developed Countries* (2021).

<sup>27</sup> Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2019, Suplemento n.º 13 (E/2019/33); e Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 2017, Suplemento n.º 13 (E/2017/33).

Figura II.5

**Despesas nos países menos desenvolvidos, 2010–2019**

Porcentagem



**Fonte:** Secretariado da CDP, com base no Relatório do Secretário-geral sobre a implementação da resolução 75/233 da Assembleia Geral sobre a revisão exaustiva quadrienal de políticas das atividades operacionais para o desenvolvimento do Sistema das Nações Unidas (A/76/75-E/2021/57)

Nações Unidas. A despesa per capita em PMD é a mais elevada de todos os grupos de países (ver A/76/75-E/2021/58, tabela 1).

Certas organizações, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) têm metas de afetação de recursos em PMD. Estas metas referem-se a recursos agregados e alocados aos PMD, não se aplicando necessariamente à afetação a PMD individuais:

- A presença programática do PNUD no terreno é financiada sobretudo através de recursos nucleares distribuídos entre países contemplados por programas com base nas metas de afetação de recursos do sistema (TRAC) nuclear. O TRAC é um sistema de três níveis em que os recursos TRAC-1 e TRAC-2 são ligados numa bolsa conjunta para apoiar a programação em dado país, ao passo que os recursos TRAC-3 são disponibilizados através de uma bolsa separada para apoiar a resposta a crises. A afetação de recursos TRAC-1 e TRAC-2 leva em conta o produto interno bruto por pessoa e o tamanho da população de cada país. Por decisão do seu Conselho Executivo, o PNUD tem o objetivo de assegurar a afetação de pelo menos 60 por cento dos recursos TRAC-1 e TRAC-2 a PMD. Estas regras não cobrem recursos não nucleares que, frequentemente, representam uma proporção significativa dos recursos mobilizados em cada país. A graduação da categoria PMD poderia afetar uma percentagem dos recursos nucleares dedicados ao país no ciclo orçamental integrado subsequente do PNUD. Contudo, a quantidade de recursos disponíveis após a graduação dependeria de numerosos fatores, incluindo as necessidades do

país e o orçamento global do PNUD.

- A UNICEF, por deliberação do seu conselho de administração, deve também afetar 60 por cento dos seus recursos regulares aos PMD e 50 por cento aos países da África Subsaariana. Os recursos são afetados com base num sistema que atribui maior peso aos de mais baixo RNB per capita, maior mortalidade dos menores de 5 e maior percentagem de população infantil. Isto resulta naturalmente em que os PMD sejam os maiores beneficiários, mas também significa que a graduação, por si só, não afeta o volume de recursos afetado a um país.<sup>28</sup>

De modo semelhante, os instrumentos específicos geridos ou co-geridos pelas entidades do sistema das Nações Unidas têm provisões para PMD. Entre estes, o Sistema de Alocação Transparente do Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF) para o sétimo período de reconstituição (GEF-7, 2019-2022) inclui limites mínimos de alocação mais elevados para PMD do que para não-PMD (ver tabela II.6).

Várias organizações dão apoio substancial a PMD, incluindo análise de políticas e serviços de informação, desenvolvimento de capacidades, apoio no acesso à informação e recursos e serviços de defesa e promoção públicas. Tais formas de apoio nem sempre se refletem substancialmente em demonstrações de despesa. Os exemplos incluem:

- O Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais (UN DESA), a Comissão Económica e Social para a Ásia e Pacífico (ESCAP), UNCTAD, a União Internacional das Telecomunicações (ITU), a Organização Meteorológica Mundial (OMM), a Organização Mundial do Comércio (OMC), o secretariado da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC) e a Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO), entre outras, mantêm programas de investigação exclusivos focados em questões que afetam os PMD;
- O UN DESA apoia os PMD com análises, dados, informação sobre medidas de apoio e desenvolvimento de capacidades, bem como o apoio ao trabalho da CDP nas suas deliberações sobre a inclusão e graduação da categoria PMD (ver cap. I). Recolhe e divulga informação sobre PMD e países que se graduaram recentemente, mantém o portal para os PMD sobre as medidas de apoio internacionais, incluindo o apoio à graduação, e presta serviços de desenvolvimento de capacidades, especialmente para os países em fase de graduação e recém-graduados;
- O UNCTAD produz um relatório anual sobre os países menos desenvolvidos que aborda tendências e problemas de interesse para os PMD, dá apoio substancial ao Quadro Integrado Reforçado (ver abaixo) e serviços de desenvolvimento de capacidades aos PMD;
- A ESCAP produz um relatório anual sobre o desenvolvimento dos países na região Ásia-Pacífico com necessidades especiais que abrange PMD, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos estados insulares em desenvolvimento, e assiste no desenvolvimento de capacidades dos PMD na região;
- O Gabinete do Alto Representante para os Países Menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem Litoral e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (UN-OHRLLS) advoga em favor dos PMD nas Nações Unidas e junto de outros parceiros, assiste os PMD na mobilização de recursos e outras formas de apoio e dá apoio às consultas em grupo dos PMD. Também monitoriza a implementação de programas de ação para PMD e apoiou a formação do Banco Tecnológico para os Países Menos Desenvolvidos (ver abaixo), entre outras atividades.

<sup>28</sup> Para saber mais, consulte a publicação da UNICEF "Assessment of ways to enhance results-based budgeting and assessment of the resource allocation system" (UNICEF/2017/EB/4).

Tabela II.6

**Limites mínimos de afetação para o GEF-7 ao abrigo do Sistema de Alocação Transparente de Recursos (milhões de dólares dos Estados Unidos)**

	não-PMD	PMD
Biodiversidade	2,0	3,0
Alterações climáticas (mitigação)	1,0	1,5
Degradação dos solos	1,0	1,5
<b>Agregado</b>	<b>4,0</b>	<b>6,0</b>

**Fonte:** Secretariado do GEF, alocações GEF-7 iniciais ao abrigo do Sistema de Alocação Transparente de Recursos, documento GEF/C.55/Inf.03, 1 de julho 2018.

*O que acontece ao apoio das Nações Unidas após a graduação?*

Em geral, quando são consultadas sobre possíveis alterações na assistência pós-graduação da categoria PMD no contexto de avaliações de impacto ex ante conduzidas pelo UN DESA, a maior parte das organizações afirma que as alterações serão menores e que continuarão a apoiar os países nas suas áreas de especialização com base nas necessidades e vulnerabilidades persistentes dos países. Várias organizações se comprometeram a apoiar os países através de uma “transição suave” e saída da categoria (ver cap. I) e o UN-OHRLS coordena uma equipa de trabalho inter-agências para esse efeito.

**Mecanismos dedicados primariamente aos países menos desenvolvidos e graduados recentes**

As seguintes organizações e mecanismos dedicam-se exclusiva ou primariamente aos PMD e países graduados recentemente:

***Banco Tecnológico para os Países Menos Desenvolvidos***

O Programas de Ação para os Países Menos Desenvolvidos para a Década 2011-2020 (Programas de Ação de Istambul) apelou à criação de um

O Banco Tecnológico é um mecanismo de apoio para a ciência e a tecnologia, dedicado aos países menos desenvolvidos que ajudasse a melhorar a base de investigação científica e de inovação nos PMD, promovesse o trabalho em rede entre investigadores e instituições de investigação, ajudasse os PMD a aceder a, e utilizar tecnologias de importância crítica, e reunisse iniciativas bilaterais e apoios de instituições multilaterais e do setor privado, tirando partido das iniciativas internacionais existentes.

A plena operacionalização do Banco Tecnológico era o objetivo da meta 17.8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O Banco Tecnológico, inaugurado oficialmente em 2018, conduz revisões comparativas das necessidades de ciência, tecnologia e inovação nos PMD em colaboração com o UNCTAD, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e outras organizações; trabalha para estimular a produção de investigação de alta qualidade nos PMD através do desenvolvimento de capacidades e colaboração internacional em investigação; e trabalha no sentido de robustecer a capacidade das academias científicas nos PMD, em parceria com as redes regionais de academias, as comissões regionais e os bancos regionais de desenvolvimento. Várias iniciativas novas foram introduzidas mais recentemente, incluindo o programa de Parceria no Acesso à Tecnologia, em colaboração com a OMS, UNCTAD e PNUD, para apoiar a transferência de

tecnologias de importância crítica relacionadas com o combate à doença do coronavírus (COVID-19) para PMD, de modo a poderem fabricar equipamento e dispositivos médicos e ferramentas de diagnóstico; desenvolvimento de capacidades científicas, tecnológicas e de inovações PMD nas áreas de biotecnologia em parceria com a UNESCO e a Academia Mundial de Ciências para a promoção da ciência nos países em desenvolvimento e o Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia; uma parceria em tecnologias aplicadas a satélites com o Gabinete para Assuntos do Espaço Exterior para treinar peritos em PMD e desenvolver capacidades na utilização de tecnologia em satélites em prol do desenvolvimento; os projetos SDG Impact Accelerator no Bangladesh e Uganda, em parceria com a Turquia e o PNUD para desbloquear talento empresarial e tirar partido de tecnologias emergentes para melhorar a qualidade de vida; e um programa de inovação focado no apoio aos PMD para explorar a sua vantagem de chegada tardia de modo a tirar partido das tecnologias existentes através da atividade empresarial, bem como melhorar a sua capacidade de encontrar, adaptar e adotar tecnologias experimentadas, prontas a usar, e tecnologias indígenas. O Banco Tecnológico também se uniu à Aliança para uma Internet Acessível, uma parceria com a World Wide Web Foundation que pretende assegurar acesso equitativo à Internet nos PMD.

#### *O que acontece após a graduação?*

Após a graduação da categoria PMD os países continuam a ter acesso ao Banco Tecnológico PMD durante um período de cinco anos.

### ***Alterações climáticas: programa de trabalho para os países menos desenvolvidos, Grupo de Especialistas dos Países Menos Desenvolvidos e Fundo para os Países Menos Desenvolvidos***

Na Convenção-quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, declara-se que “as Partes deverão ter plenamente em conta as necessidades específicas e as situações especiais dos países menos desenvolvidos” nas suas ações tocantes ao financiamento e transferência de tecnologia (art. 4 (9)). Essa compreensão serviu de base à formação de um programa de trabalho para os PMD pela Conferência das Partes da Convenção em 2001 e para apoiar provisões de flexibilidade estendidas aos PMD ao abrigo da Convenção e do Acordo de Paris.

Foi formado em 2001 um Grupo de Especialistas dos Países Menos Desenvolvidos para dar orientação técnica e apoio aos PMD no processo de formulação e implementação de planos de adaptação nacionais, preparação e implementação de programas de ação nacionais de adaptação, e implementação do programa de trabalho PMD. Também dá orientação e conselho técnico sobre o acesso a financiamento do Fundo Verde para o Clima (GCF) para o processo de formulação e implementação dos planos nacionais de adaptação. Pelo menos dois delegados de cada estado-membro PMD são apoiados na participação em ações de formação conduzidas pelo Grupo de Especialistas, dependendo da disponibilidade de recursos adequados. Também se dá prioridade aos PMD noutras ações de formação e eventos organizados ao abrigo da Conferência das Partes e seus organismos filiais.

O Fundo para os Países Menos Desenvolvidos (LDCF) foi formado em 2001 para apoiar o programa de trabalho para os PMD, incluindo a preparação e implementação dos programas de ação para a adaptação nacional e, mais recentemente, inclui trabalho relacionado com o processo de formulação e implementação de planos nacionais de adaptação. É operado pelo GEF. Até 2020, o Fundo tinha financiado a formulação de programas de ação para a adaptação nacional em 51 países para ajudar a identificar necessidades de adaptação urgentes e imediatas. Aproximadamente 1,6 mil milhões de

dólares em financiamento tinham sido aprovados para 305 projetos em PMD para (a) implementar urgentes medidas de adaptação indicadas em programas de ação para adaptação nacional; e (b) apoiar a formulação de planos de adaptação nacional para ajudar os países a identificar necessidades de adaptação a médio e longo prazo. A avaliação em 2020 do programa do Fundo, conduzida pelo Gabinete Independente de Avaliação do GEF determinou, entre outras conclusões, que o apoio do LDCF tinha resultado em esforços catalíticos destinados a produzir e demonstrar novas tecnologias e abordagens e lançou as bases para projetos de maior dimensão.

### *O que acontece após a graduação?*

Os países graduados não se habilitam a receber novo financiamento do LDCF. Os projetos aprovados antes e até à saída de categoria continuam a receber financiamento para assegurar a sua plena implementação. Os PMD graduados têm acesso, para elaboração e implementação dos seus planos de adaptação nacionais, ao Fundo Especial para as Alterações Climáticas e, ainda mais importante, ao Fundo Verde do Clima (GCF). O instrumento que governa o GCF, aprovado pela Conferência das Partes em 2011, determina que, na alocação de recursos à adaptação, leva em consideração as necessidades urgentes e imediatas dos países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, incluindo os PMD, os pequenos estados insulares em desenvolvimento e os estados africanos que usam limites mínimos de alocação. O fundo pretende chegar a um limite mínimo de alocação de 50 por cento dos fundos de adaptação a esses países.

### *Ajuda ao Comércio: Quadro Integrado Reforçado*

A Ajuda ao Comércio é um componente da ODA dedicado especificamente a ajudar os países em desenvolvimento a superar constrangimentos relacionados com o comércio. É prestada através de múltiplos canais bilaterais, regionais e multilaterais. O único instrumento de prestação de Ajuda ao Comércio especificamente dedicado a PMD é o Quadro Integrado Reforçado (EIF). Trabalhando estreitamente com governos, organizações de desenvolvimento e sociedade civil, o EIF apoia os PMD através de trabalho analítico, apoio institucional e projetos de desenvolvimento de capacidades produtivas para assegurar que o comércio funcione como caminho de desenvolvimento e redução da pobreza. O EIF emparceira atualmente com 46 PMD, cinco países graduados recentemente, 24 doadores e oito agências parceiras.

O EIF disponibiliza as seguintes formas de apoio:

- a. Estudos analíticos que ajudam os PMD a determinar as suas maiores limitações à integração comercial e priorizam ações para lidar com elas em consonância;
- b. Projetos desenvolvimento de capacidades institucionais para melhorar o ambiente comercial em torno do desenvolvimento sustentável e inclusivo;
- c. Projetos de desenvolvimento de capacidades no setor produtivo para assegurar aumento das exportações e maior acesso a mercados internacionais para os PMD;
- d. Projetos temáticos e regionais para abordar prioridades transversais e promover interligações regionais.

Globalmente, a Ajuda ao Comércio abrange um volume muito maior de instrumentos e fundos, atingindo os desembolsos da Ajuda ao Comércio em 2019 o volume de 45.8 mil milhões de dólares, dos quais aproximadamente um terço foi para PMD; desse total, o financiamento canalizado pelo EIF atingiu

os 15 milhões de dólares.<sup>29</sup> Contudo, uma das funções do EIF é mobilizar e tirar partido de recursos (financeiros, institucionais, políticos) focados no programa comercial de cada país e facilitar acesso ao financiamento da Ajuda ao Comércio acima dos montantes limitados disponíveis através do Fundo Fiduciário do EIF.

#### *O que acontece após a graduação?*

Os países graduados continuam a ter acesso a vantagens selecionadas do EIF durante 5 anos após a graduação.<sup>30</sup>

### ***Last mile finance: Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para os Bens de Capital***

O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para os Bens de Capital tem por objetivo fazer com que o financiamento público e privado trabalhe em prol dos pobres nos PMD. Oferece modelos de financiamento para o “último quilómetro” que desbloqueiam recursos públicos e privados, especialmente a nível doméstico, para reduzir a pobreza e apoiar o desenvolvimento económico local. Em 2020, operava em 39 PMD. Fornecia soluções inclusivas de finanças digitais a mais de 2 milhões de pessoas; apoiava 536 governos locais; e supervisionava uma carteira de investimentos de 21 empréstimos e garantias, ao mesmo tempo que desembolsou 30 milhões de dólares em subvenções estratégicas, que, coletivamente, desbloquearam 85 milhões de dólares em financeiro direto e catalítico juntamente com 48 milhões de dólares adicionais através de mecanismos de financiamento descentralizado, sobretudo em PMD.

#### *O que acontece após a graduação?*

Os programas podem continuar a ser financiados pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para os Bens de Capital sob as mesmas condições durante um período de três anos. Partindo do princípio de que continuará o progresso do desenvolvimento, o financiamento pode, durante mais dois anos, ser fornecido através da partilha de custos 50/50 com o governo ou uma entidade terceira.

### ***Programa de Apoio ao Investimento para os Países Menos Desenvolvidos da Organização de Direito Internacional para o Desenvolvimento e do Gabinete do Alto Representante***

O Programa de Apoio ao Investimento para PMD dá assistência legal e profissional a pedido aos governos de PMD e entidades geridas pelo estado ou do setor privado elegíveis em negociações e resolução de conflitos relacionadas com o investimento. O programa também apoia as atividades de formação e desenvolvimento de capacidades. Funciona através de uma colaboração entre a Organização de Direito Internacional para o Desenvolvimento e o UN-OHRLLS e os seus serviços são prestados por firmas de advogados privadas e outros especialistas a custo zero para PMD. Em 2020, a primeira disputa ao abrigo do Programa de Apoio ao Investimento levou a uma decisão arbitrável favorável à Gâmbia.

<sup>29</sup> OCDE, Direção da Cooperação para o Desenvolvimento, “Ajuda ao Comércio”.

<sup>30</sup> Em 2021, o EIF ainda funcionava na Guiné Equatorial, que se graduou em 2017, e em Vanuatu, que se graduou em dezembro de 2020. Outros PMD graduados que já tinham beneficiado de apoio do EIF incluem Cabo Verde, as Malvinas e a Samoa.

### *O que acontece após a graduação?*

Os países graduados continuam a poder candidatar-se a assistência ao abrigo do programa durante um período de cinco anos após a data de graduação.

## Os países menos desenvolvidos na cooperação sul-sul e triangular

A cooperação sul-sul e triangular têm assumido importância crescente. Os PMD têm participado ativamente em ambos. Em geral, o estatuto PMD do país não é um dos principais fatores a determinar a maior parte da cooperação sul-sul e triangular. Há alguns instrumentos nos quais os PMD têm sido especialmente ativos. Nem todos são liderados por governos. Por exemplo:

- A Iniciativa de Energias Renováveis e Eficiência Energética para o Desenvolvimento Sustentável dos Países Menos Desenvolvidos dedica-se a impulsionar mudanças transformadoras em direção ao acesso universal à energia e transição para energias renováveis e eficiência energética em todos os PMD. É integralmente dirigida por PMD e apoiada pelo Centro para o Sul.
- O Consórcio de Universidades dos Países Menos Desenvolvidos para as Alterações Climáticas é uma iniciativa sul-sul de longo prazo para o desenvolvimento de capacidades nos PMD que se dedica ao trabalho em rede e investigação colaborativa, ensinando e formando sobre questões relativas às alterações climáticas.

Há outras iniciativas que não se dedicam especificamente a PMD mas reservam uma parte significativa dos seus recursos para estes países.

## Bolsas de estudo e outras formas de apoio financeiro à educação e investigação

Governos, entidades do sistema das Nações Unidas, instituições educativas e organizações privadas e outras não-governamentais dão bolsas de estudo e financiamento para investigação a cidadãos dos PMD. Estas incluem bolsas de estudo para programas de estudo universitário, bolsas de investigação para desenvolvimento de capacidades de investigadores, bolsas de viagem para participação em conferências académicas, ou fundos de investigação para conduzir projetos de investigação (a formação diplomática é abordada na secção seguinte). Em certos casos, o apoio é dado exclusivamente a cidadãos de PMD; noutros, os cidadãos dos PMD recebem prioridade. Os exemplos incluem:

- A UNESCO dá prioridade e apoio financeiro a PMD (juntamente com outros agrupamentos de países) através do seu Programa de Participação e oferece um número limitado de bolsas a alguns candidatos de PMD para educação e formação em vários centros da UNESCO (p. Ex., o Instituto IHE-Delft para a Educação sobre a Água);
- O programa de bolsas de estudo do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas está disponível a jovens cientistas de países em desenvolvimento, especialmente os menos desenvolvidos, para realizar investigação que promova a compreensão da base científica do risco das alterações climáticas induzidas pelos seres humanos, os seus impactos potenciais e as opções de adaptação e mitigação;
- A Faculdade de Direito da Universidade da Califórnia em Berkeley oferece uma derrogação de

metade dos custos dos Mestrados em Direito (LL.M.) a cidadãos de PMD;

- Os cidadãos de PMD e outros países em desenvolvimento recebem alta prioridade na atribuição de bolsas do Mestrado em Direito da Universidade de Barcelona em Direito e Políticas Económicas Internacionais;
- A Organização para as Mulheres na Ciência no Mundo em Desenvolvimento tem um programa de investigação para as mulheres de países que estão a ficar para trás na investigação científica e tecnológica, o que inclui a maior parte dos PMD;
- Um programa de bolsas de investigação co-patrocinado pela UNESCO e República da Coreia oferece 25 bolsas de dois meses a cidadãos de PMD em África, na Ásia e Pacífico.

Pode encontrar mais exemplos em [www.un.org/ldcportal/scholarships](http://www.un.org/ldcportal/scholarships).

## Apoio à participação nos fóruns das Nações Unidas e outros

Foram disponibilizadas várias medidas de apoio para ajudar os PMD a participar em fóruns internacionais para as decisões políticas, seja limitando as sus contribuições obrigatórias para o orçamento, dando apoio às viagens, formação aos negociadores, ou flexibilidade nos requisitos de comunicação/relatório no cumprimento de acordos internacionais.

### Limites e descontos sobre a contribuição dos países menos desenvolvidos para os orçamentos do sistema das Nações Unidas

Os PMD beneficiam de limites, descontos ou outras condições favoráveis relativamente às suas contribuições para os orçamentos das entidades do sistema das Nações Unidas. Estas vantagens são determinadas seguindo os dois métodos principais que se aplicam a todos os estados-membro:

- a. A maior parte dos orçamentos do sistema das Nações Unidas baseia-se numa “escala de avaliações” (i.e., as percentagens do orçamento pelas quais cada país é responsável) usada no orçamento regular das Nações Unidas. A escala determina-se com base na capacidade de pagamento, que é calculada com base nos indicadores de RNB, fardo de dívida, rendimento per capita e outros critérios. Os PMD beneficiam exclusivamente de uma taxa máxima (atualmente 0,01 por cento do orçamento). Na prática, contudo, a escala de avaliação para a maior parte dos PMD está abaixo de 0,01 por cento do orçamento, dado o seu rendimento e outros critérios que afetam o cálculo das escalas de avaliação;
- b. Um pequeno número de agências (ITU, Organização Mundial da Propriedade Intelectual, União Postal Universal) usa um sistema baseado em classes de contribuição. Cada classe corresponde a uma certa quota-parte (ou várias) de uma unidade de contribuição predeterminada. Os países decidem a que classe pertencerão (e portanto o volume da sua contribuição) mas só os PMD podem optar pela contribuição aos níveis mais baixos.

Existem acordos semelhantes para os secretariados de convenções internacionais. No caso do secretariado da UNFCCC, as contribuições dos PMD não podem exceder 0,01 por cento do total, ao passo que, para os outros países, o teto aplicável é 25,00 por cento.

Tabela II.7

### Regras para as contribuições dos países menos desenvolvidos para os orçamentos do sistema das Nações Unidas

Entidade/operação	Regras	Apoio específico para PMD	O que acontece após a graduação
Orçamento regular (e Fundo de Capital Operacional)	A escala de avaliações é determinada a cada três anos numa resolução da Assembleia Geral com base na capacidade de pagamento, traduzida em indicadores de rendimento nacional bruto (RNB), fardo de dívida e rendimento per capita, entre outros. Cada estado-membro recebe uma percentagem (a taxa de avaliação), correspondente à quota-parte do orçamento regular que a sua contribuição igualará. A taxa mínima de avaliação é 0,001% e o máximo é 22%.	A taxa máxima para PMD é 0,01%.	O limite de 0,01% já não se aplica. Isto elevaria as contribuições dos países graduados que excedessem a taxa de avaliação de 0,01% de acordo com a fórmula aplicada para determinar a capacidade de pagamento. Não tem impacto naqueles que não excedem essa taxa. As mudanças na lista de PMD efetuadas após a aprovação da escala seriam refletidas num período de escala subsequente (p. ex., a escala aprovada em dezembro de 24 ainda consideraria PMD um país com data de graduação efetiva em 2026).
Operações de manutenção da paz	A contribuição é baseada na escala de avaliações relativa ao orçamento regular, ajustada com prémio no caso dos membros permanentes do Conselho de Segurança, e com descontos no caso de todos os países com produto interno bruto per capita abaixo da média do dos estados-membro. Os estados-membro são agrupados em níveis com base no RNB per capita, sendo descontos maiores aplicados aos níveis dos países com rendimentos mais baixos.	Os PMD têm direito ao maior desconto: 90%.	A taxa de desconto aplicável aos países graduados com RNB per capita abaixo da média de todos os estados-membro (a maior parte dos PMD) seria 80%. A taxa de desconto é reduzida progressivamente para os países com rendimentos superiores à média.
Mecanismo Internacional Residual para Tribunais Penais	Metade do orçamento é paga por estados-membros com base na escala de avaliações aplicável ao orçamento regular das Nações Unidas e metade de acordo com as taxas de avaliação aplicáveis às operações de manutenção da paz.	Os PMD beneficiam do limite sobre a taxa de avaliação do orçamento regular e do desconto da taxa de avaliação para as operações de manutenção da paz.	O montante devido pelo país graduado aumentará proporcionalmente a quaisquer aumentos na taxa de avaliação para o orçamento regular ou orçamento de operações de manutenção da paz.

*continua >>*

Tabela II.7 (continuação)

Entidade/operação	Regras	Apoio específico para PMD	O que acontece após a graduação
Agências especializadas e organizações: FAO, ILO, UNESCO, UNIDO, WMO, OMS, Comissão Preparatória CTBTO, IAEA, TPI, IOM, ISA, ITLOS, OPCW	A contribuição baseia-se na escala de avaliações utilizada no orçamento regular das Nações Unidas, em certos casos ajustada para restringir o número de membros pela aplicação de um coeficiente.	Os PMD beneficiam de limite na taxa de avaliação do orçamento regular.  A UNIDO, uma das entidades que ajustam a escala devido à restrição do número de membros, não aplica este coeficiente aos PMD, cuja taxa poderá exceder 0,01%.	Quanto ao orçamento regular, deixa de se aplicar o limite de 0,01%. No caso da UNIDO, a derrogação da aplicação do coeficiente deixa de se aplicar após a graduação.
União Internacional das Telecomunicações (ITU)	Seleção voluntária de uma classe de contribuição baseada em quotas ou múltiplos de uma unidade anual de contribuição de CHF 318 000.	Só os PMD podem contribuir com 1/8 ou 1/16 de uma unidade de contribuição.	Em princípio, a contribuição mínima seria 1/4 de unidade. O Conselho da ITU pode autorizar um país em graduação a continuar a contribuir nas classes mais baixas.
Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO)	Seleção voluntária da classe de contribuição, cada uma correspondente a uma quota-parte de uma unidade de contribuição determinada bianualmente; só certas categorias de países em desenvolvimento se habilitam a contribuir na classe de contribuição mais baixa (classe S).	Só os PMD podem contribuir ao nível mais baixo da classe mais baixa, 1/32 de unidade.	Os países em desenvolvimento não-PMD com uma taxa de avaliação do orçamento geral de menos de 0,01% contribuem 1/16; os países em desenvolvimento não-PMD com uma taxa de avaliação do orçamento geral entre 0,02% e 0,10% contribuem com 1/8. Os outros contribuem com 1/4 e acima.
União Postal Universal (UPU)	Seleção voluntária da classe de contribuição, cada uma correspondente a uma quota-parte (de 1 a 50 unidades) de uma unidade de contribuição predeterminada.	Só os PMD podem contribuir com 0,5% de uma unidade de contribuição. Os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento com uma população inferior a 200 000 podem contribuir com 0,1% por unidade.	Os países graduados contribuem pelo menos 1 unidade. Em circunstâncias excepcionais, o Conselho Administrativo pode autorizar temporariamente que países não-PMD sejam colocados na categoria de 0.5 unidades.

**Abreviações:** FAO, Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas; ILO/OIT, Organização Internacional do Trabalho; UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura; UNIDO/ONUDI, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial; WMO/OMM, Organização Meteorológica Mundial; WHO/OMS, Organização Mundial de Saúde; CTBTO, Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares; IAEA, Agência Internacional da Energia Atômica; ICC/TPI, Tribunal Penal Internacional; IOM, Organização Internacional para as Migrações; ISA, Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos; ITLOS, Tribunal Internacional do Direito do Mar; OPCW, Organização para a Proibição de Armas Químicas.

As contribuições para fundos e programas como a UNICEF e PNUD são voluntárias. As contribuições para a OMC são determinadas com base na quota-parte de cada membro no comércio internacional, sem concessões específicas para PMD.

A Tabela II.7 resume o sistema de determinação das contribuições dos PMD e as concessões específicas para PMD, bem como os efeitos da graduação da categoria PMD.

Algumas organizações e convenções também concedem maior flexibilidade aos PMD com pagamentos em atraso. No quadro da Convenção de Roterdão relativa ao Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional e da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, os PMD estão isentos da proibição de elegibilidade para as respectivas direções da Conferência das Partes e órgãos subsidiários no caso dos países com pagamentos em atraso há dois anos ou mais.

## Apoio às viagens

Os representantes dos governos de PMD recebem apoio às viagens para participar nas sessões anuais da Assembleia Geral. As Nações Unidas pagam as viagens (mas não as despesas de subsistência) de até cinco representantes por PMD em comparência a uma sessão regular da Assembleia Geral; um representante por PMD em comparência a uma sessão especial ou de emergência da Assembleia Geral; e de um membro de missão permanente em Nova Iorque designado como representante ou substituto a uma sessão da Assembleia Geral.

Após a graduação, mediante pedido, o apoio às viagens pode ser prorrogado durante um período de até três anos.

Várias organizações das Nações Unidas e suas Convenções estabeleceram mecanismos financeiros para financiar a participação de PMD nos seus processos. Por exemplo:

- Foi criado um fundo fiduciário específico pelo UN-OHRLLS para despesas de viagem, deslocações entre porto de chegada e alojamento e subsistência diária de até dois representantes de PMD para comparecer às principais conferências promovidas pelas Nações Unidas e cimeiras de ministros;
- Um fundo fiduciário criado ao abrigo da UNFCCC financia deslocações de dois representantes às sessões dos órgãos subsidiários da Convenção e as deslocações de três representantes para participação nas sessões da Conferência das Partes;
- A OMS financia a deslocação de um representante à Assembleia Mundial da Saúde e sessões do Conselho Executivo;
- O Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e a Criminalidade financia as deslocações de um representante ao Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção da Criminalidade e a Justiça Penal (a cada 5 anos) e à Conferência dos Estados Partes da Convenção da ONU Contra a Corrupção;
- A UNIDO financia as deslocações do Ministro da Indústria e Comércio (ou equivalente) à Conferência Ministerial sobre os Países Menos Desenvolvidos, e oferece outras formas de apoio às viagens;
- Os PMD recebem apoio às viagens para comparecer às conferências ministeriais da OMC.

Outras organizações dão apoio financeiro à participação de PMD em várias conferências e reuniões internacionais, incluindo as da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, a Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, ITU (bolsas para comparecer a reuniões do Grupo Consultivo do Desenvolvimento das Telecomunicações), o Protocolo de Montreal sobre as

Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono, Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono, Comissão FAO/OMS Codex Alimentarius, a Organização Mundial para a Saúde Animal, o secretariado da Convenção Fitossanitária Internacional e o Tribunal Penal Internacional, bem como processos no seio do Secretariado das Nações Unidas, incluindo o Processo Consultivo Informal Aberto sobre os Oceanos e Direito do Mar.

## Desenvolvimento de capacidades para participação em negociações

Os próprios países menos desenvolvidos formaram grupos especializados de PMD em várias instituições internacionais, permitindo-lhes negociar em conjunto, ao invés de o fazer individualmente, ou como parte de grupos maiores e mais heterogêneos de países para promover temas de interesse partilhado. Além disso, várias organizações têm programas para ajudar a desenvolver as capacidades dos PMD de participar em negociações. Por exemplo:

- O Instituto das Nações Unidas para a Formação e Investigação tem bolsas para cidadãos de PMD que queiram participar no seu Programa de Diplomacia Multilateral e cursos de formação diplomática principais;
- O secretariado da OMC realiza cursos especializados para participantes de PMD em Genebra, incluindo um curso de três semanas de introdução às políticas comerciais para PMD bem como um curso intermédio de uma semana sobre questões prioritárias para PMD na OMC. Os cursos pretendem robustecer as capacidades humanas e institucionais dos PMD para melhorar a sua participação no sistema comercial multilateral. A OMS também colabora com outras agências para desenvolver as capacidades comerciais dos PMD. Dá-se igualmente apoio institucional ao Grupo PMD, que beneficia da assistência administrativa de uma pessoa dedicada a essa função na Unidade PMD da Divisão de Desenvolvimento na OMC. A OMC ainda oferece programas de estágio de que os participantes dos PMD são os principais beneficiários, dando aos participantes a possibilidade de trabalhar no secretariado da OMC (Programa de Estágio dos Países Baixos) ou nas missões permanentes da OMC em Genebra (programa de estágio nas missões francesa e irlandesa permanentes). O Programa da China dá apoio a um programa de estágio, mesas-redondas anuais sobre temas relacionados com a adesão, a participação de coordenadores PMD em reuniões selecionadas e um diálogo sul-sul sobre os PMD e o desenvolvimento, entre outras formas de apoio (ver também secção B.5);
- O Centro Consultivo de Direito da OMC presta serviços a PMD sem que estes tenham de se tornar membros;
- O Fundo Fiduciário de Assistência Técnica Voluntária para Apoiar a Participação dos Países Menos Desenvolvidos e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento no Trabalho do Conselho dos Direitos Humanos dá formação sobre direitos humanos e envolvimento no trabalho do Conselho, programas de investigação e estudo e formação prática de inclusão para delegados, sessões informativas anuais a delegados em Nova Iorque sobre a interação com a Assembleia Geral, e formações regionais;
- O Fundo para os Países Menos Desenvolvidos tem financiado programas para desenvolver a capacidade dos PMD para participar eficazmente nos processos relacionados com as alterações climáticas, incluindo a formação de membros sénior dos governos, e desenvolvimento de estratégias de negociação e produtos de conhecimento. O Grupo PMD mantém uma lista

de recursos para negociadores dos PMD no âmbito das alterações climáticas. O Instituto Internacional do Ambiente e Desenvolvimento (IIED) apoia o Grupo PMD a pedido com conselhos legais, estratégicos e técnicos sobre as negociações relativas ao clima.

## Outras formas de apoio à participação em fóruns internacionais

### *Flexibilidade nos requisitos de comunicação/relatório*

Ao abrigo de certos acordos, os PMD têm mais flexibilidade nos requisitos de comunicação/relatório. A secção sobre medidas de apoio relacionadas com o comércio contém alguns exemplos disto na área do comércio e implementação dos compromissos da OMC. Ao abrigo da UNFCCC, aos PMD e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) é permitida flexibilidade na sua comunicação e relatórios, o que se refere principalmente ao calendário de entrega de relatórios tais como as comunicações nacionais e os relatórios de atualização bienais (os PMD e SIDS são convidados a entregar os seus relatórios consoante as suas possibilidades). Os PMD e SIDS puderam entregar os seus primeiros relatórios de atualização bienais consoante as suas possibilidades, não sendo obrigados a cumprir o prazo de de 2014, como outras Partes do Anexo I. A flexibilidade também se estende ao grau de detalhe a incluir nos diferentes relatórios e processos de revisão associados.

### *Apoio aos custos de representação diplomática*

O Cantão de Genebra subsidia os custos de renda das missões permanentes dos PMD em Genebra, até certo limite mensal.

## CAPÍTULO III

# Indicadores, metodologia e fontes de dados para os critérios de países menos desenvolvido

## Visão Geral

Como se discutiu no capítulo I, a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) utiliza três critérios para identificar os países menos desenvolvidos (PMD):

- a. Rendimento nacional bruto (RNB) per capita;
- b. Índice de Ativos Humanos (IAH);
- c. Índice de vulnerabilidade económica e ambiental (EVI).

O RNB per capita serve como medida do rendimento e do nível geral de recursos disponíveis no país, ao passo que o IAH e o EVI medem os principais impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Tanto o IAH como o EVI são índices compostos por vários indicadores (ver abaixo). Estes indicadores foram selecionados pela CDP com base na sua relevância para a medição de impedimentos estruturais, a sua viabilidade metodológica e a disponibilidade dos dados no tocante à frequência e abrangência. De forma a assegurar a comparabilidade entre países, todos os indicadores se baseiam em dados disponíveis internacionalmente.

Os critérios e resultados de todos os estados-membros das Nações Unidas nas regiões em desenvolvimento são publicados no sítio da CDP.<sup>1</sup> Aplicar os critérios a todos estes países assegura a identificação de possíveis candidatos a inclusão. Além disso, uma vez que a categoria PMD pretende abordar os desafios dos “menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento”,<sup>2</sup> os critérios e indicadores têm de permitir as comparações entre PMD e outros países em desenvolvimento.<sup>3</sup>

Este capítulo descreve detalhadamente a metodologia e fontes de dados utilizadas para o cálculo dos critérios PMD. Usa-se países como exemplos ilustrativos destes cálculos, com base na revisão trienal de 2021.<sup>4</sup> Os indicadores de PMD, metodologia e fontes de dados são utilizados ocasionalmente para refletir mudanças na compreensão do desenvolvimento sustentável e na disponibilidade dos dados. Disponibilizar-se-á informação atualizada sobre os critérios PMD no sítio da CDP em <http://bit.ly/CDP-LDCs>.

---

<sup>1</sup> A lista de países nas regiões em desenvolvimento está na publicação da Divisão de Estatística das Nações Unidas “Standard country or area codes for statistical use (M49)”.

<sup>2</sup> Resolução 2768 (XXVI) da Assembleia Geral.

<sup>3</sup> Do ponto de vista técnico, os valores dos indicadores de não-PMD também desempenham um papel nos cálculos de conversão dos valores dos indicadores em pontuações de índice (ver caixa III.2).

<sup>4</sup> Todos os dados para as revisões trienais desde 2006, incluindo fontes de dados específicas sobre cada país, estão disponíveis em [www.bit.ly/LDC-data](http://www.bit.ly/LDC-data).

## Rendimento nacional bruto per capita

### Definição, metodologia e fontes de dados

#### *Definição e fundamentos*

O RNB per capita dá informação sobre o estatuto do rendimento e nível geral de recursos disponíveis num país. O RNB é igual ao produto interno bruto (PIB), menos os rendimentos primários pagáveis a unidades não-residentes (p. ex., rendimento de investimentos canalizado para cidadãos estrangeiros) mais rendimentos primários a receber de unidades não-residentes (p. ex., remuneração e salários recebidos por residentes que trabalhem temporariamente no estrangeiro para empresas estrangeiras, proveitos do licenciamento de pescas, quotas vendidas a frotas pesqueiras estrangeiras, etc.).

#### *Metodologia*

O RNB em divisa local é registado nas contas nacionais de acordo com os padrões internacionais relevantes.<sup>5</sup> É então convertido em divisa comum, o dólar dos Estados Unidos, utilizando o método Atlas do Banco Mundial para calcular os fatores de conversão. O método do Atlas baseia-se nas taxas de câmbio do mercado, mas pretende reduzir o impacto das flutuações da taxa de câmbio a curto prazo no RNB em dólares dos Estados Unidos (ver caixa III.1). O RNB em dólares dos Estados Unidos divide-se então pela população anual do país para determinar o RNB per capita.

#### *Fontes de dados*

O RNB per capita é calculado pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD) com recurso à sua base de dados National Accounts Main Aggregates (AMA). Esta base de dados contém dados relativos ao RNB em divisas locais respetivos a todos os estados-membros das Nações Unidas bem como dados populacionais da Divisão de População das Nações Unidas (UNPD). Para calcular a taxa de câmbio Atlas, a UNSD usa dados da AMA sobre as taxas de câmbio (do Fundo Monetário Internacional (FMI) ou outras fontes adequadas) e deflacionadores do PIB, bem como dado dos pesos relativos das divisas nos direitos especiais de saque (SDR) do FMI.

Para reduzir o impacto das flutuações a longo prazo sobre o RNB, a CDP usa uma média simples dos últimos três anos do RNB per capita calculado pela UNSD como medida de rendimento; por exemplo, para a revisão trienal de 2021, usou-se a média do RNB per capita de 2017, 2018 e 2019.

### Inclusion and graduation thresholds

O limiar de inclusão foi colocado a uma média de três anos do nível do RNB per capita, que o Banco Mundial utiliza para definir países de baixo rendimento. Na revisão de 2021, o limiar de inclusão na categoria PMD era \$1 018.<sup>6</sup> O limiar de graduação é de 20 por cento acima do limiar de inclusão; era \$1 222 na revisão de 2021. O limiar de graduação baseado exclusivamente no rendimento (que permite a um país habilitar-se à graduação, mesmo que não cumpra os outros dois critérios) é o dobro do limiar de graduação normal e estava em \$2 444 na revisão de 2021.

Uma vez que o Banco Mundial ajusta o seu limiar de rendimento todos os anos, os limiares de inclusão e graduação do critério RNB são correspondentemente ajustados de uma revisão trienal para

<sup>5</sup> O padrão mais recente é o *System of National Accounts 2008* (Sistema de Contas Nacionais 2008), embora vários países ainda usem a versão anterior do sistema para compilar as suas contas nacionais.

<sup>6</sup> Os limiares do Banco Mundial para a sua categoria de país de baixo rendimento eram \$995 em 2017, \$1 025 em 2018 e \$1 035 em 2019.

## Caixa III.1

**O método Atlas do Banco Mundial**

O método Atlas do Banco Mundial usa o fator de conversão Atlas para converter uma divisa local numa divisa comum. O fator de conversão em dado ano é a média da taxa de câmbio de um país (divisa local face ao dólar dos Estados Unidos) para esse ano e as suas taxas de câmbio dos dois anos precedentes, ajustadas para levar em conta a diferença entre a taxa de inflação no país e a inflação internacional. O objetivo do ajuste é reduzir quaisquer alterações na taxa de câmbio causadas pela inflação.

A taxa de inflação de um país entre o ano  $t$  e o ano  $t-n$  ( $r_{t-n}^*$ ) é medida pela mudança no seu deflacionador do PIB ( $p_t$ ):

$$r_{t-n}^* = \frac{p_t}{p_{t-n}}$$

A inflação internacional entre o ano  $t$  e o ano  $t-n$  ( $r_{t-n}^{SDRS}$ ) é medida usando a mudança num deflacionador com base na unidade de direitos de saque especiais (SDR) do Fundo Monetário Internacional. Conhecida como "SDR deflator" ou deflacionador de direitos de saque especiais, é uma média ponderada dos deflacionadores do PIB (em termos dos SDR) na China, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Estados Unidos da América e zona Euro, convertidos para valor em dólares dos Estados Unidos; os pesos são o montante de cada divisa numa unidade SDR.

$$r_{t-n}^{SDRS} = \frac{p_t^{SDRS}}{p_{t-n}^{SDRS}}$$

O fator de conversão Atlas (divisa local face ao dólar dos EUA) por dado país pelo ano  $t$  ( $e_t^{atlas}$ ) é dado por:

$$e_t^{atlas} = \frac{1}{3} \left[ e_t + e_{t-1} \left( \frac{r_{t-1}^*}{r_{t-1}^{SDRS}} \right) + e_{t-2} \left( \frac{r_{t-2}^*}{r_{t-2}^{SDRS}} \right) \right]$$

em que  $e_t$  é a taxa cambial média anual (divisa local face ao dólar dos EUA) para o ano  $t$ .

**Fonte:** Banco Mundial, "The World Bank Atlas method: detailed methodology". A fonte contém explicações adicionais e cálculos exemplificativos.

outra. É importante notar, contudo, que o Banco Mundial ajusta os seus limiares em função de uma medida da inflação mundial.<sup>7</sup> Isto significa que os limiares de inclusão e graduação podem ser vistos como constantes em termos reais.

## Valores de rendimento nacional bruto na revisão trienal de 2021

A figura III.A.1 no apêndice mostra os dados de RNB de todos os países em desenvolvimento incluídos na revisão trienal de 2021, ao passo que a caixa amplia a porção da figura relacionada com todos os países incluídos na revisão com um RNB per capita inferior a \$7 000 (isto inclui todos os PMD).

A figura mostra que a maioria dos PMD continua a ter um rendimento per capita muito baixo (tanto em termos absolutos como relativamente a outros países em desenvolvimento). Na revisão de 2021, 18 PMD tinham um RNB per capita acima do limiar de graduação. Quinze desses países já se encontram em várias fases do processo de graduação discutido no capítulo I deste Manual. Os outros três satisfazem apenas o limiar de graduação relativo ao rendimento (definido a \$1 222 na revisão trienal de 2021) e portanto ainda não se habilitam a graduação.

<sup>7</sup> O Banco Mundial utiliza o deflacionador de direitos de saque especiais como medida da inflação mundial. Ver também caixa III.1.

## Índice de Ativos Humanos

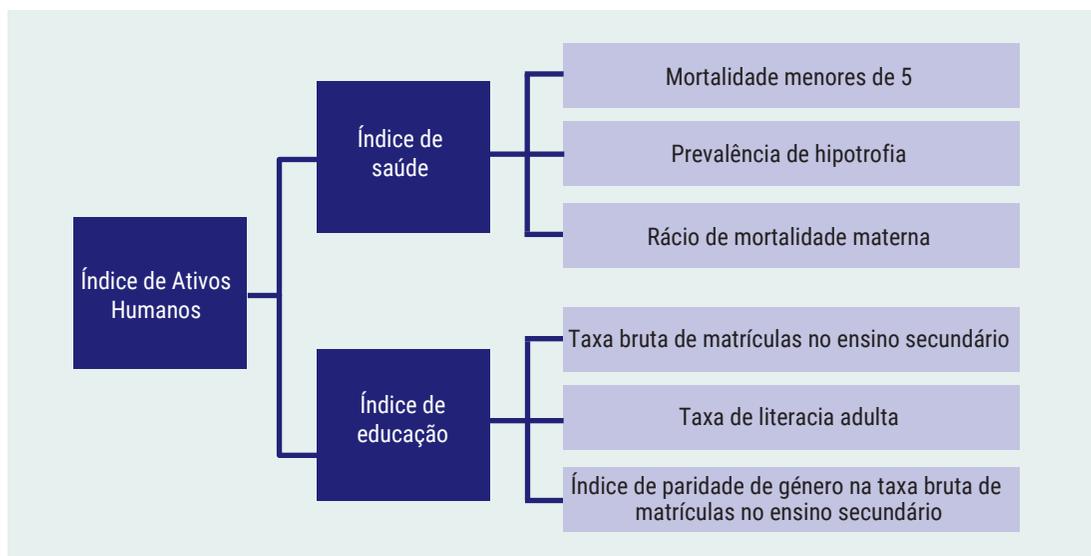
### Composition

O IAH é uma medida do nível de capital humano. Baixos níveis de capital humano representam grandes impedimentos estruturais, não só porque são uma manifestação de desenvolvimento insustentável mas também porque limitam as possibilidades de produção e crescimento económico, impedem a erradicação da pobreza, exacerbam as desigualdades e prejudicam a capacidade de recuperar de choques externos.

A boa saúde é parte integral do bem-estar humano em todas as suas dimensões. Melhorar o estado de saúde das populações aumenta a sua produtividade económica, melhora o sucesso escolar e reduz a pobreza. O baixo nível de escolaridade é um grande obstáculo ao desenvolvimento, significando uma escassez geral de aptidões de organização e funcionamento da economia, refletindo ainda baixa capacidade de absorver avanços tecnológicos. Como se discutiu no capítulo I, a CDP revê regularmente os critérios PMD e ocasionalmente introduz melhorias para refletir avanços no entendimento dos impedimentos ao desenvolvimento sustentável e melhorias na disponibilidade dos dados. Em 2020, a CDP decidiu substituir o indicador sobre a prevalência de subnutrição pelo indicador de prevalência de baixa estatura. O novo indicador adapta-se melhor à medição da subnutrição como desvantagem para o desenvolvimento, ao passo que a prevalência da subnutrição é mais um indicador da disponibilidade dos alimentos. Além disso, o indicador de baixa estatura tem melhor cobertura de dados. Adicionalmente, para abordar desigualdades de género na educação que têm impactos negativos a longo prazo no desenvolvimento sustentável, em particular a discriminação contra as raparigas, a CDP adicionou outro indicador ao índice: o índice de paridade de género na taxa bruta de matrículas no ensino secundário. O indicador escolhido tem a melhor cobertura de dados, especialmente no tocante aos PMD. O índice consiste agora em seis indicadores, três sobre a saúde e nutrição e três sobre a educação (ver figura III.1). Todos os seis indicadores têm um peso igual de um sexto no IAH. Um IAH mais elevado representa maior desenvolvimento do capital humano.

Figura III.1

### Composição do índice de ativos humanos



Fonte: Secretariado da CDP.

Sendo os indicadores do IAH medidos em unidades diferentes, os valores dos indicadores são antes de mais convertidos em pontuações de índice entre 0 e 100. A média destas pontuações de índice é então a pontuação IAH final de dado país. A caixa III.2 descreve a metodologia (conhecida como procedimento máx.-mín.) utilizada para converter os valores dos indicadores em pontuações de índice.

Caixa III.2

### Procedimento máx.-mín. para converter indicadores em índices

De forma a construir índices cujos valores podem ir de 0 a 100, os valores mínimo e máximo admissíveis (também conhecidos como limites inferior e superior) têm de ser determinados em primeiro lugar. A CDP baseia estes limites na distribuição dos valores dos indicadores entre todos os países em desenvolvimento (ver tabelas III.1 e III.4 nas secções que explicam os cálculos do IAH e EVI para obter os valores exatos). Contudo, de forma a reduzir o impacto dos valores discrepantes na distribuição dos valores do índice, os limites podem ser redefinidos acima (no caso do inferior) do mínimo real (máximo) do conjunto de dados do indicador. Em geral mantém-se constantes os limites de uma revisão trienal para outra. Além disso, para um indicador (vítimas de catástrofes), os valores são transformados utilizando o logaritmo natural de forma a lidar com possíveis distorções causadas por distribuições altamente enviesadas de valores de dado indicador, ou para refletir o facto de que os impedimentos associados são nitidamente não-lineares nos valores dos indicadores.

A fórmula básica para converter um valor de indicador ( $V$ ) numa pontuação de índice ( $I$ ) é a seguinte:

$$I = 100 \times \frac{V - \text{min\_value}}{\text{max\_value} - \text{min\_value}}$$

em que

min\_value é o valor mínimo admissível (limite inferior); e

max\_value é o valor máximo admissível (limite superior).

Para os países com valores dos indicadores abaixo (acima) do limite inferior (superior), o valor real do indicador é substituído pelo limite inferior (superior) resultando numa pontuação de índice de 0 (100).

Em certos casos, o indicador e os critérios apontam para sentidos opostos. Por exemplo, a elevada mortalidade de menores de 5 significa um nível baixo de capital humano. Nestes casos, usa-se a seguinte fórmula ajustada:

$$I^* = 100 - I = 100 \times \frac{\text{max\_value} - V}{\text{max\_value} - \text{min\_value}}$$

Mais uma vez, os valores reais dos indicadores são substituídos pelos limites inferior ou superior, se necessário.

## Limiars de inclusão e graduação

Desde 2014 que os limiars de inclusão e graduação para o IAH estão fixos aos níveis da revisão de 2012, sendo permitidos ajustes devidos a possíveis mudanças nos indicadores, metodologias ou fontes de dados em revisões futuras.<sup>8</sup>

Apesar das alterações na composição do IAH introduzidas em 2020, a distribuição global das

<sup>8</sup> Previamente, os limiars do IAH e EVI tinham sido estabelecidos em cada revisão com base na distribuição dos valores de um grupo de referência para o IAH e EVI, que mudaram ao longo do tempo (ver Atas Oficiais do Conselho Social e Económico, 1991, Suplemento n.º 11 (E/1991/32)). A passagem ao uso de limiars absolutos permitiu aos países habilitarem-se à graduação se fizessem progressos significativos na ultrapassagem de impedimentos estruturais que

pontuações de índice pelos limiares não foi afetada, pelo que é desnecessário ajustar os limiares neste momento. Assim sendo, o limiar do IAH para a **inclusão** na categoria PMD na revisão trienal de 2021 foi definido a 60, mesmo valor que em 2012, e o limiar de **graduação** a 10 por cento acima do limiar de inclusão, a 66.

## Definição, metodologia e fontes de dados dos indicadores

### *Mortalidade menores de 5*

#### Definição e fundamentos

O indicador é definido pela OMS e outras organizações relevantes como “probabilidade de morrer entre o nascimento num ano ou período específicos antes de atingir os cinco anos de idade, se sujeito a taxas de mortalidade específicas do grupo etário desse período”. Exprime-se como mortes por cada 1 000 nascidos vivos. A mortalidade de menores de 5 (U5MR) dá informação abrangente sobre os impactos na saúde das condições sociais, económicas e ambientais num país. Embora o indicador meça especificamente a sobrevivência infantil, é vista como adequada e melhor medida disponível do estado global de saúde de uma população, especialmente nos PMD.

#### Metodologia

O Grupo Inter-Agências para a Estimativa de Mortalidade Infantil (IGME) estima a U5MR a momentos específicos com base em todas as estimativas recolhidas nos países, que se considerem de qualidade suficiente. As estimativas específicas por país são derivadas de várias fontes, incluindo sistemas de registo de vida e inquéritos que inquiram junto das mulheres acerca da sobrevivência dos seus filhos de forma detalhada ou resumida. Ao passo que o uso de sistemas de registo vital completos é o método preferido, estes sistemas estão geralmente ausentes nos PMD, pelo que os inquéritos ou censos nacionais representativos constituem a principal fonte de dados. O método de estimativa selecionado pela IGME assegura que os dados sejam comparáveis entre países e leva em conta as diferenças na qualidade dos dados transversalmente às estimativas individuais e fontes de dados.<sup>9</sup>

#### Fontes de dados

Fontes de dados Para calcular o IAH, a CDP usa a [base de dados de Estimativa da Mortalidade Infantil \(Child Mortality Estimation \(CME\)\)](#) que é atualizada anualmente pela IGME. A CDP usa a estimativa do ano mais recente disponível, que é tipicamente três ou quatro anos antes do ano da revisão trienal; por exemplo, a estimativa de 2019 foi utilizada para a revisão trienal de 2021.

### *Prevalência de hipotrofia*

#### Definição e fundamentos

O indicador é definido como percentagem de menores de 5 que ficam abaixo dois desvios padrão (moderados e severos) da altura média para o grupo etário conforme o indicado nas Normas de Crescimento Infantil da OMS. A percentagem de crianças com baixa altura para a idade (baixa estatura)

---

enfrentavam, independentemente do progresso (ou retrocesso) de outros países (ver Oficiais do Conselho Social e Económico, 2014, Suplemento n.º 13 (E/2014/33)).

<sup>9</sup> Encontra-se uma descrição detalhada do método de estimativa utilizado para os dados sobre a taxa de mortalidade de menores de 5 usado pela CDP, em Leontine Alkema et al., “Child mortality estimation 2013: an overview of updates in estimation methods by the United Nations Inter-agency Group for Child Mortality Estimation”, PLoS One, vol.

reflete os efeitos cumulativos da subnutrição e das infeções desde e mesmo antes do nascimento. A baixa estatura é o resultado de privação nutritiva de longo prazo e resulta normalmente em atrasos do desenvolvimento mental, má prestação escolar e capacidade intelectual reduzida. Esta medida pode assim ser interpretada como indicação de más condições ambientais ou da restrição a longo prazo do potencial de crescimento de uma criança.

### Metodologia

O grupo JME (UNICEF-WHO-World Bank Joint Child Malnutrition Estimates, Estimativas Conjuntas da Subnutrição Infantil) calcula o indicador recolhendo fontes de dados nacionais que contêm informação sobre a subnutrição infantil — especificamente, dados sobre a altura, peso e idade dos menores de 5 para gerar estimativas de nível nacional sobre a prevalência de baixa estatura. Estas fontes de dados a nível nacional compreendem sobretudo inquéritos aos lares (p. ex., inquéritos de indicadores múltiplos, inquéritos demográficos e saúde, inquéritos de monitorização padronizada e avaliação de medidas de assistência e transição, e estudos de medição da qualidade de vida). Uma vez que os inquéritos nacionais são administrados esporadicamente, o grupo JME aplica um modelo estatístico para permitir comparações entre países durante o mesmo ano.<sup>10</sup> Os métodos de estimativa usados pelo JME levam em conta diferenças nas definições (i.e., referências de crescimento e idade) e a qualidade dos dados de fonte para fonte. O modelo utilizado é um modelo misto longitudinal penalizado, com um termo de erro heterogéneo.

### Fontes de dados

A CDP usa estimativas modeladas a nível nacional comunicadas pelo grupo JME, disponíveis no [sítio da UNICEF](#). As estimativas sobre países não incluídos no JME são obtidas do Instituto de Métricas e Avaliação em Saúde (IHME).

Para assegurar a consistência transversalmente aos indicadores e ao tempo, a CDP usa a estimativa dos dois anos mais recentes disponíveis; por exemplo, a estimativa de 2019 foi utilizada para a revisão trienal de 2021.

## Rácio de mortalidade materna

### Definição e fundamentos

O indicador é definido pela OMS e outras organizações relevantes como “número de mulheres que morrem de causas relacionadas com a gravidez enquanto estão grávidas ou dentro de 42 dias a contar da interrupção da gravidez por 100 000 nascidos vivos durante determinado período de tempo”. A mortalidade materna é uma das principais causas de morte e deficiência entre as mulheres em idade reprodutiva, ou seja, numa idade em que a morte e a deficiência têm efeitos sociais e económicos particularmente negativos. O rácio de mortalidade materna (MMR) representa o risco associado a cada gravidez e também captura desvantagens mais latas de desenvolvimento tais como o pouco desenvolvimento dos sistemas de saúde e a desigualdade de género.

### Metodologia

A MMR calcula-se dividindo o número registado (ou estimado) de mortes maternas pelo total registado (ou estimado) de nascidos vivos no mesmo período e multiplicando o resultado por 100 000. A medição requer informação sobre o estado da gravidez, momento de ocorrência da morte (durante a gravidez,

<sup>10</sup> O modelo utilizado é um modelo misto longitudinal penalizado, com um termo de erro heterogéneo. Pode consultar detalhes na publicação da UNICEF, OMS e Banco Mundial, UNICEF, WHO and World Bank. Technical Notes from the Background Document for Country Consultations on the 2021 Edition of the Joint Malnutrition Estimates (2021).

parto, ou 42 dias a contar da interrupção da gravidez) e causa da morte. O MMEIG, Grupo Inter-Agências para as Estimativas de Mortalidade Materna, que consiste na OMS, UNICEF, Banco Mundial e Fundo das Nações Unidas para a População, calcula o indicador utilizando dados recolhidos através dos sistemas de registo civil e vital, censos, inquéritos aos lares, estudos sobre idade reprodutiva e mortalidade, autópsias verbais e outros estudos especializados. Os métodos de estimativa usados pelo JME levam em conta diferenças nas definições (i.e., referências de crescimento e idade) e a qualidade dos dados de fonte para fonte. Onde faltem dados, também utiliza dados sobre covariáveis relevantes (PIB per capita, assistência profissional aos nascimentos, taxa total de fertilidade).<sup>11</sup>

### Fontes de dados

Fontes de dados A CDP usa o indicador calculado pelo MMEIG, disponível no [sítio da UNICEF](#) e regularmente atualizado. A CDP usa a estimativa do ano mais recente disponível, que é tipicamente três ou quatro anos antes do ano da revisão trienal; por exemplo, a estimativa de 2017 foi utilizada para a revisão trienal de 2021.

## Taxa bruta de matrículas no ensino secundário

### Definição e fundamentos

O indicador mede o número de alunos matriculados nas escolas secundárias independentemente da idade, exprimido como percentagem da população no grupo etário oficializado pelo país para a educação secundária. Dá informação sobre a percentagem da população com aptidões necessárias ao progresso significativo no desenvolvimento.

### Metodologia

O indicador é calculado dividindo o número de alunos na educação secundária (de acordo com os padrões nacionais) pelo número de pessoas no grupo etário teórico para a educação secundária. O grupo etário para a educação secundária pode diferir de país para país, dependendo do currículo nacional. O Instituto de Estatística (UIS) da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) obtém o número de alunos matriculados nos dados apresentados pelos ministérios da educação nacionais, ao passo que os dados sobre a população distribuídos por faixa etária provêm da UNPD.

### Fontes de dados

CDP uses the indicator reported by UIS in its [UIS Data Centre database](#). As estimativas para os países não contemplados pela UNESCO são obtidas noutras bases de dados oficiais, relatórios ou publicações de outras organizações internacionais.

Não estando disponíveis dados para todos os anos e todos os países, a CDP utiliza o valor do último ano disponível dentro de um período de cinco anos. Por exemplo, os dados disponíveis mais recentes no período 2015-2019 foram usados para a revisão trienal de 2021.

## Taxa de literacia adulta

### Definição e fundamentos

O indicador mede o número de pessoas alfabetizadas com 15 anos e mais, exprimido como percentagem da população total nessa faixa etária. O indicador informa sobre a dimensão da base disponível para ampliar os recursos humanos formados e qualificados necessários ao desenvolvimento.

<sup>11</sup> Encontrará os detalhes da metodologia em John R. Wilmoth et al., "A new method for deriving global estimates of maternal mortality", *Statistics, Politics and Policy*, vol.

## Metodologia

De acordo com a UNESCO, as pessoas consideram-se alfabetizadas se souberem ler e escrever, compreendendo, uma afirmação simples relativa às suas vidas diárias. Contudo, a definição de literacia e métodos estimativos variam de país para país. Por exemplo, quando o indicador é derivado de dados de censo, baseia-se normalmente em declarações do respondente. Se se usar inquéritos, utilizar-se-á auto-avaliações ou breves testes de literacia para verificar se o indivíduo está devidamente alfabetizado. Alguns países também usam informação sobre o sucesso escolar como indicador alternativo de literacia. Ocasionalmente, a UNESCO usa o seu modelo global de projeção de literacia para grupos etários específicos de forma a calcular as taxas de literacia correntes, com base em dados anteriores.

## Fontes de dados

O indicador é declarado pelo UIS na sua base de dados, a [UIS Data Centre database](#). A base de dados também contém informação sobre metodologias específicas de cada país para calcular as taxas de literacia. As estimativas para os países não contemplados pela UNESCO são obtidas noutras bases de dados oficiais, relatórios ou publicações de outras organizações internacionais.

Não estando disponíveis dados para todos os anos e todos os países, a CDP seleciona o último ano disponível dentro de um período de cinco anos. Por exemplo, os dados disponíveis mais recentes no período 2015-2019 foram usados para a revisão trienal de 2021.

## *Índice de paridade de género na taxa bruta de matrículas no ensino secundário*

### Definição e fundamentos

O indicador mede o rácio de raparigas para rapazes matriculadas no ensino secundário em escolas públicas e privadas. Dá informação sobre desigualdades de género na educação que têm impactos negativos a longo prazo sobre o desenvolvimento sustentável, especialmente a discriminação contra as raparigas. Um índice inferior a 1 sugere que as raparigas encontram mais desvantagens que os rapazes no tocante às oportunidades de aprendizagem e um índice superior a 1 sugere o contrário.

### Metodologia

O indicador é calculado dividindo a taxa bruta de matrícula de alunas na educação secundária pela taxa bruta de matrícula de alunos na educação secundária. O grupo etário para a educação secundária pode diferir de país para país, dependendo do currículo nacional. O UIS da UNESCO obtém o número de alunos matriculados de informação apresentada por ministérios da educação nacional, ao passo que os dados demográficos por faixa etária são obtidos da UNPD.

### Fontes de dados

A CDP usa o indicador declarado pelo UIS na sua base de dados, a [UIS Data Centre database](#) [UIS Data Centre database](#). As estimativas para os países não contemplados pela UNESCO são obtidas noutras bases de dados oficiais, relatórios ou publicações de outras organizações internacionais.

Não estando disponíveis dados para todos os anos e todos os países, a CDP utiliza o valor do último ano disponível dentro de um período de cinco anos. Por exemplo, os dados disponíveis mais recentes no período 2015-2019 foram usados para a revisão trienal de 2021.

## Cálculo do índice de ativos humanos: exemplos selecionados

As tabelas III.1 e III.2 e figura III.2 ilustram o cálculo do IAH recorrendo a quatro países (Bangladeche, Benim, Chade e Sudão do Sul) da revisão trienal de 2021 como exemplos.

Tabela III.1

**Cálculo do índice de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021**

Indicador	Limite inferior	Limite superior	País	Valor do dado	Procedimento máx.-mín.	Índice
Mortalidade de menores de 5 (por 1 000 nascimentos vivos)	10	175	Bangladeche	30,8	$100 \times (175 - 30,8) / (175 - 10)$	87,4
			Benim	90,3	$100 \times (175 - 90,3) / (175 - 10)$	51,3
			Chade	113,8	$100 \times (175 - 113,8) / (175 - 10)$	37,1
			Sudão do Sul	96,2	$100 \times (175 - 96,2) / (175 - 10)$	47,7
Prevalência de hipotrofia	2,5	52,5	Bangladeche	31,0	$100 \times (52,5 - 31,0) / (52,5 - 2,5)$	43,0
			Benim	31,9	$100 \times (52,5 - 31,9) / (52,5 - 2,5)$	41,1
			Chade	35,5	$100 \times (52,5 - 35,5) / (52,5 - 2,5)$	34,0
			Sudão do Sul	30,8	$100 \times (52,5 - 30,8) / (52,5 - 2,5)$	43,4
Rácio de mortalidade materna (por 100 000 nascidos vivos)	5	1200	Bangladeche	173	$100 \times (1,200 - 173) / (1,200 - 5)$	85,9
			Benim	397	$100 \times (1,200 - 397) / (1,200 - 5)$	67,2
			Chade	1140	$100 \times (1,200 - 1,140) / (1,200 - 5)$	5,0
			Sudão do Sul	1150	$100 \times (1,200 - 1,150) / (1,200 - 5)$	4,2
Taxa bruta de matrículas no ensino secundário	10	100	Bangladeche	72,6	$100 \times (72,6 - 10) / (100 - 10)$	69,5
			Benim	59,0	$100 \times (59,0 - 10) / (100 - 10)$	54,5
			Chade	20,6	$100 \times (20,6 - 10) / (100 - 10)$	11,7
			Sudão do Sul	11,0	$100 \times (11,0 - 10) / (100 - 10)$	1,1
Taxa de literacia adulta	25	100	Bangladeche	74,7	$100 \times (74,7 - 25) / (100 - 25)$	66,2
			Benim	42,4	$100 \times (42,4 - 25) / (100 - 25)$	23,1
			Chade*	22,3	$100 \times (25 - 0,1) / (100 - 0,1)$	0,0
			Sudão do Sul	34,5	$100 \times (34,5 - 25) / (100 - 25)$	12,7
Índice de paridade de género na taxa bruta de matrículas no ensino secundário	0,4	1	Bangladeche**	1,17	$100 \times (1 - 0,4) / (1 - 0,4)$	100,0
			Benim	0,76	$100 \times (0,76 - 0,4) / (1 - 0,4)$	59,3
			Chade	0,53	$100 \times (0,53 - 0,4) / (1 - 0,4)$	22,1
			Sudão do Sul	0,54	$100 \times (0,54 - 0,4) / (1 - 0,4)$	22,8

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

\* Sendo o valor dos dados abaixo do limite inferior, o limite inferior substitui o valor do dado no procedimento máx.-mín. (Ver caixa III.2).

\*\* Sendo o valor dos dados abaixo do limite superior, o limite superior substitui o valor do dado no procedimento máx.-mín. (Ver caixa III.2).

A tabela III.1 apresenta os limites por cada um dos seis indicadores IAH e mostra como os valores dos indicadores são convertidos em valores de índice (ver também caixa III.2 sobre o procedimento máx.-mín.). O valor dos dados é o valor real do indicador obtido por cada país a partir das fontes descritas acima. A coluna “procedimento máx.-mín.” mostra o cálculo utilizado para derivar o índice para cada país e indicador usando o valor do dado e os limites inferior e superior como fatores do cálculo. Note que, usando os três indicadores sobre a educação a fórmula básica (I) descrita na caixa III.2, os três indicadores de saúde e nutrição usam a versão ajustada (I\*). Isto é porque a mortalidade materna e infantil e taxa de prevalência de estatura baixa mais elevadas correspondem a ativos humanos mais baixos.

Como se notou anteriormente, o IAH reflete a média das pontuações dos índices dos seis indicadores de IAH utilizando pesos iguais. A tabela III.2 mostra o cálculo IAH nos quatro países amostrados utilizando as pontuações correspondentes computadas na tabela III.1.

A figura III.2 mostra a composição do IAH dos quatro países amostrados como gráfico, utilizando os dados correspondentes da tabela III.2.

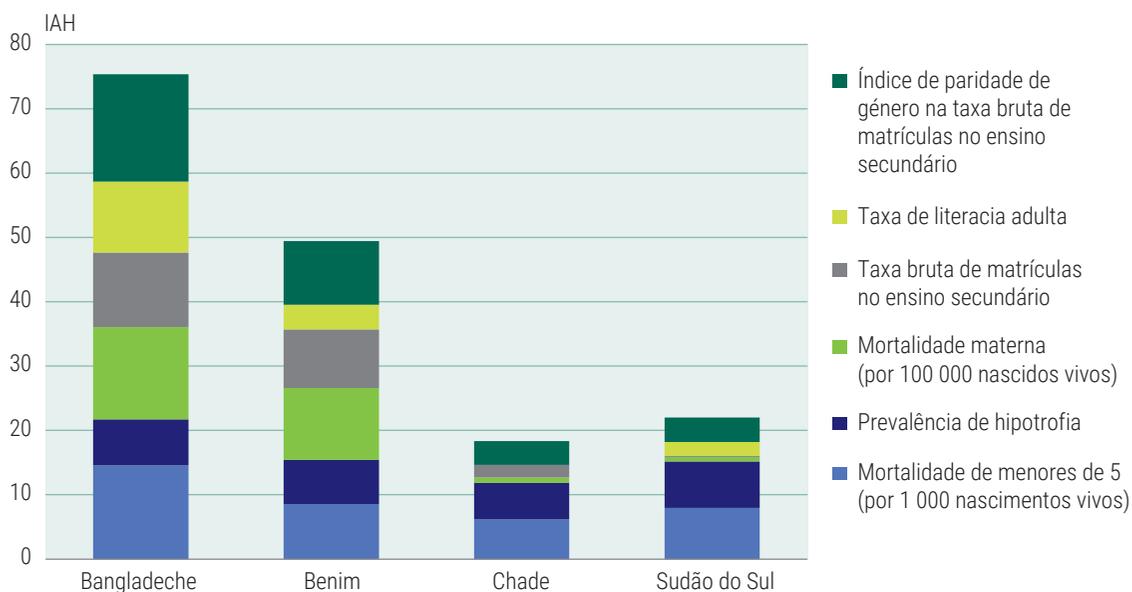
Tabela III.2

**Índices de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021**

País/Índice	Peso	Bangladeche	Benim	Chade	Sudão do Sul
Mortalidade menores de 5	1/6	87,4	51,3	37,1	47,7
Prevalência de hipotrofia	1/6	43,0	41,1	34,0	43,4
Rácio de mortalidade materna	1/6	85,9	67,2	5,0	4,2
Taxa bruta de matrículas no ensino secundário	1/6	69,5	54,5	11,7	1,1
Taxa de literacia adulta	1/6	66,2	23,1	0,0	12,7
Índice de paridade de género na taxa bruta de matrículas no ensino secundário	1/6	100,0	59,3	22,1	22,8
<b>Índice de Ativos Humanos</b>	<b>1</b>	<b>75,3</b>	<b>49,4</b>	<b>18,3</b>	<b>22,0</b>

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](https://bit.ly/LDC-data).

Figura III.2

**Composição do índice de ativos humanos em países selecionados, revisão trienal de 2021**

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](https://bit.ly/LDC-data).

## Valores do índice de ativos humanos na revisão trienal de 2021

A figura III.A.2 no apêndice mostra a pontuação IAH de todos os países incluídos na revisão trienal de 2021. Mostra que a maior parte dos PMD têm pontuações IAH significativamente mais baixas que as dos outros países em desenvolvimento. Só 4 não-PMD têm pontuações IAH abaixo do limiar de inclusão PMD, ao passo que 16 têm pontuações IAH acima do limiar de graduação. Quatorze destes países ultrapassam os limiares de RNB ou EVI e portanto estão numa das várias fases do processo de graduação discutido no capítulo I. Os dois países restantes ainda não alcançaram os limiares de graduação RNB ou EVI e, assim sendo, não se podem habilitar à graduação.

## Índice de vulnerabilidade económica e ambiental

### Composição

O EVI mede a vulnerabilidade estrutural dos países aos choques económicos e ambientais. A alta vulnerabilidade é um impedimento significativo ao desenvolvimento sustentável nos PMD tendo em conta a sua exposição agravada aos choques e aos impactos negativos duradouros desses choques. Em certa medida, todos os países são vulneráveis a alguns choques específicos. Assim, utilizando a vulnerabilidade como critério explícito para designar países como PMD, afirma-se a necessidade de considerar as fontes de vulnerabilidade que: (a) acentuam ou perpetuam o subdesenvolvimento; (b) não são resultado de políticas mal orientadas mas, em vez disso, a sua natureza limita a capacidade do legislador de reagir aos choques; e (c), estão para além do controlo do país.

A CDP entende a vulnerabilidade como risco de sofrer danos devido a choques exógenos. A vulnerabilidade depende da magnitude e frequência de tais choques, das características estruturais do país em questão — que afetam o seu grau de exposição — e da capacidade do país de reagir aos choques. Não há um componente de resiliência explícito no EVI, já que alguns aspetos desta se relacionam com a legislação e, portanto, não são estruturais. Além disso, outros fatores chave da resiliência, como o rendimento e o capital humano, medem-se pelos outros dois critérios de identificação de PMD, nomeadamente o RNB per capita e o IAH.

Em termos de choques económicos, o EVI foca os choques comerciais; no tocante aos ambientais, o EVI abrange riscos naturais, choques meteorológicos e alterações climáticas. Estes choques afetam potencialmente a atividade económica, o consumo, o emprego, o bem-estar da população e a base de recursos naturais do desenvolvimento económico e social. Além disso, são sobretudo exógenos, pelo menos da perspetiva dos PMD, mesmo que a frequência e magnitude dos choques comerciais e dos ambientais (p. ex., as alterações climáticas) dependam até certo ponto de opções políticas a nível internacional.

Em 2020, a CDP decidiu implementar as seguintes mudanças no EVI:

- a. O índice de medição da vulnerabilidade aos choques económicos e ambientais recebeu o novo nome de “**índice de vulnerabilidade económica e ambiental**”, uma vez que o nome anterior, “índice de vulnerabilidade económica”, era equívoco. Por motivos de consistência, manteve-se a abreviatura EVI;
- b. O EVI melhorado tem dois sub-índices: um índice de vulnerabilidade económica e um índice de vulnerabilidade ambiental. Todos os sub-índices e sub-sub-índices utilizados até agora foram abolidos;

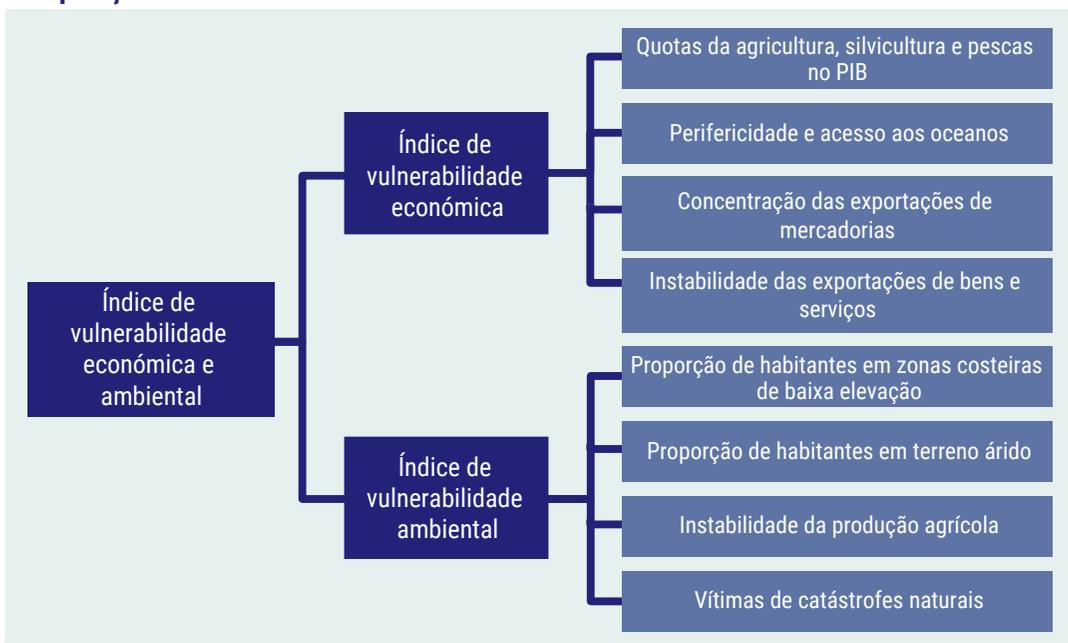
- c. O indicador sobre o tamanho da população foi retirado do índice, uma vez que uma população reduzida não é uma vulnerabilidade económica nem ambiental. As vulnerabilidades económicas e ambientais específicas associadas com, ou agravadas pelos números populacionais já são capturadas por alguns dos indicadores remanescentes do EVI;
- d. Para alargar a cobertura das vulnerabilidades ambientais, acrescentou-se ao EVI um indicador sobre a percentagem da população que vive em terreno árido;
- e. O indicador de perifericidade recebeu a nova designação de “perifericidade e acesso aos oceanos” para refletir mais precisamente que o indicador abrange os desafios específicos dos países em desenvolvimento sem litoral;
- f. O indicador “vítimas de catástrofes naturais” recebeu a nova designação “vítimas de catástrofes” para se alinhar melhor com a terminologia comum das Nações Unidas e para salientar que as catástrofes são causadas pela interação de riscos naturais com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade.

O EVI melhorado contém oito indicadores: quatro indicadores sobre a vulnerabilidade económica e quatro sobre a vulnerabilidade ambiental (ver figura III.3). Todos os oito indicadores têm um peso igual de um oitavo no índice global. Uma pontuação mais baixa no EVI indica menor vulnerabilidade económica e ambiental.

Uma vez que estes indicadores se exprimem em diferentes unidades de medição, os valores dos indicadores são antes de mais convertidos numa pontuação índice entre 0 e 100, usando o procedimento máx.-mín. descrito na caixa III.2, que também se aplica aos componentes IAH, como se discutiu acima.

Figura III.3

### Composição do índice de vulnerabilidade económica e ambiental



Fonte: Secretariado da CDP.

## Limiares de inclusão e graduação

Como é o caso do IAH, os limiares de inclusão e graduação do EVI foram permanentemente fixados ao nível de 2012. Apesar das alterações na composição do EVI, a distribuição global das pontuações de índice pelos limiares não foi afetada, pelo que é desnecessário ajustar os limiares neste momento. Assim sendo, o limiar do EVI para **inclusão** na categoria PMD foi definido a 36 na revisão trienal de 2021, o mesmo valor que em 2012. O limiar de **graduação** foi definido a 10 por cento abaixo do limiar de inclusão, a 32.

## Definição, metodologia e fontes de dados dos indicadores

### *Contribuição da agricultura, silvicultura e pescas para o produto interno bruto*

#### Definição e fundamentos

O indicador é definido como percentagem contribuída pelos setores da agricultura, caça, silvicultura e pescas (categorias A+B no ISIC Rev. 3.1) para o valor acrescentado bruto de um país. Dá informação sobre a exposição do país aos choques causados pela sua estrutura económica, uma vez que a agricultura, caça, silvicultura e pescas estão particularmente expostos a choques naturais e económicos.

#### Metodologia

O indicador é calculado dividindo o valor acrescentado da agricultura, caça, silvicultura e pescas pelo valor total bruto acrescentado de todos os setores. O valor acrescentado bruto é o valor do produto menos o valor do consumo intermédio; é uma medida da contribuição para o PIB oriunda de um produtor, indústria ou setor individual. Os dados relativos ao valor acrescentado na agricultura, caça, silvicultura e pescas (em combinado ou separadamente) e sobre o valor acrescentado bruto são comunicados anualmente pelos países à UNSD através do questionário sobre as contas nacionais das Nações Unidas.

#### Fontes de dados

CDP usa dados publicados pela UNSD na sua base de dados [National Accounts Main Aggregates Database](#) (Base de Dados dos Principais Agregados das Contas Nacionais) na série “Value Added by Economic Activity, Percentage Distribution” (valor acrescentado por atividade económica, distribuição percentual).

A CDP aplica uma média de três anos dos últimos anos disponíveis comunicados pela UNCTAD relativamente a todos os países; na revisão trienal de 2021, utilizou-se a média de 2017-2019.

### *Perifericidade e acesso aos oceanos*

#### Definição e fundamentos

O indicador de perifericidade e acesso aos oceanos é definido como média da distância de um país dos mercados mundiais usando o índice comercial como fator de ponderação. A localização é um fator com relevância para a exposição e resiliência, já que os países situados longe dos principais mercados mundiais enfrentam uma série de desvantagens estruturais — elevados custos de transporte, ou isolamento — que afetam a capacidade da economia de exportar e importar e tornam os países menos capazes de responder aos choques de forma eficaz. Os países isolados dos principais mercados têm dificuldade em diversificar as suas economias, mesmo na era atual da globalização e da Internet. A perifericidade e acesso aos oceanos (não ter litoral) são obstáculos ao comércio e crescimento e possíveis fontes de vulnerabilidade quando ocorrem choques. O indicador leva em conta os custos acrescidos de transporte suportados por países sem litoral.

Figura III.4

**Organigrama de cálculo dos valores de perifericidade**

Fonte: Secretariado da CDP.

**Metodologia<sup>12</sup>**

O indicador mede a distância média mínima, usando o comércio como fator de ponderação, para que um país possa chegar a uma fração significativa (50 por cento) do mercado mundial. Para o seu cálculo, o secretariado da CDP usa dois conjuntos de dados: (a) a distância física bilateral entre um país e todos os outros países; e (b) quota de mercado de cada parceiro comercial corrente ou potencial nos mercados mundiais (exportações e importações).

A figura III.4 ilustra os passos necessários para o cálculo do indicador de perifericidade e falta de acesso aos oceanos. Os passos são descritos em maior detalhe nos parágrafos seguintes.

**Passo 1:** Por cada país em consideração, todos os países são distribuídos por ordem ascendente pela distância física em relação ao país considerado. As quotas de mercado mundial de todos os países (ordenadas por distância) são então somadas até a sua proporção cumulativa chegar a 50 por cento do mercado mundial. A distância média mínima é então calculada como média ponderada das distâncias de parceiros comerciais correntes e potenciais do país em questão, sendo as quotas de mercado dos parceiros comerciais usados como fatores de ponderação.

A figura III.5 mostra os países (a azul) incluídos no cálculo de perifericidade do Bangladesh (a vermelho). Estes são os países cujos mercados estão mais próximos do Bangladesh e cuja quota cumulativa nas exportações e importações mundiais é 50 por cento.

**Passo 2:** A distância média mínima é então transformada em logaritmos e convertida no valor de perifericidade utilizando a seguinte fórmula:

em que

$$r_i = 100 \times \frac{\ln(d_i) - \ln(d_{\min})}{\ln(d_{\max}) - \ln(d_{\min})}$$

$i$  é o índice do país;

$r_i$  é o valor de perifericidade do país  $i$ ;

$d_i$  é a distância média mínima do país  $i$ ;

$d_{\min}$  é a mais pequena distância média (2000 km);

$d_{\max}$  é a maior distância média (10 300 km).

<sup>12</sup> Para obter uma descrição mais detalhada da metodologia, ver Comissão de Políticas para o Desenvolvimento, "Measuring remoteness for the identification of LDCs" (agosto 2015).

Figura III.5

**Bangladeche: países incluídos no cálculo do indicador de perifericidade, revisão trienal de 2021**

Fonte: Secretariado da CDP.

Os valores  $d_{min}$  e  $d_{max}$  baseiam-se nos valores das distâncias médias mínima e máxima de todos os estados-membros das Nações Unidas nas regiões em desenvolvimento. A fórmula é a mesma do que no procedimento máx.-mín. utilizado para calcular os valores dos índices (ver caixa III.2) mas, no caso da perifericidade, o procedimento máx.-mín. aplica-se duas vezes; uma no segundo passo, ao construir o valor do indicador, e depois mais tarde, quando se calcula os valores dos índices.

**Passo 3:** Computa-se um valor de perifericidade ajustado ( $r_i^*$ ) para levar em conta a situação particular dos países sem litoral. Estes países, que enfrentam barreiras mais elevadas ao comércio, debatem-se tipicamente com custos de transporte relativamente mais elevados por dada distância. O fator de ajuste é 15 por cento.

$$r_i^* = 0.85 \times r_i + 0.15 \times l_i$$

em que

$$l_i = \begin{cases} 100 & \text{se } i \text{ não tiver litoral} \\ 0 & \text{caso contrário} \end{cases}$$

A tabela III.3 demonstra os três passos do cálculo de perifericidade e falta de acesso aos oceanos do Bangladeche e do Nepal.

### Fontes de dados

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP com base em dados sobre distâncias bilaterais entre as capitais ou grandes cidades do mundo, obtidos do *Centre d'études prospectives et d'informations internationales (CEPII)*, série de dados “dist\_cepil”. As quotas de mercado mundiais calculam-se com base nos componentes “exportação de bens e serviços” e “importação de bens e serviços” comunicados pela UNSD na sua base de dados *National Accounts Main Aggregates Database* na série “PIB por Despesa a preços correntes — dólares dos Estados Unidos”.

De forma a reduzir os impactos das flutuações de curto prazo nas importações e exportações, a CDP aplica uma média de três anos dos últimos anos disponíveis comunicados pela UNSD relativamente a todos os países; na revisão trienal de 2021, utilizou-se a média de 2017-2019.

Tabela III.3

**Cálculo do indicador de perifericidade do Bangladesh e do Nepal, revisão trienal de 2021**

	Bangladeche	Nepal <sup>a</sup>
Cálculo da distância média mínima do país (km)	4145	4047
Transformação logarítmica	$100 * \frac{(\ln(4,145) - \ln(2,000))}{\ln(10,300) - \ln(2,000)}$	$100 * \frac{(\ln(4,047) - \ln(2,000))}{\ln(10,300) - \ln(2,000)}$
Maior distância média = 10 300 Menor distância média = 2000		
<b>Valor de perifericidade</b>	<b>44,46</b>	<b>43,00</b>
Ajuste para países sem litoral sem litoral = 100 todos os outros = 0	$0,85 * 44,46 + 0,15 * 0$	$0,85 * 43,00 + 0,15 * 100$
<b>Valor de perifericidade ajustado</b>	<b>37,8</b>	<b>51,6</b>

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

<sup>a</sup> Landlocked country.

## Concentração das exportações de mercadorias

### Definição e fundamentos

O indicador mede a concentração de produtos nas exportações de um país. Na sua aplicação corrente, a concentração de exportações exclui serviços. Isto deve-se largamente a diferenças metodológicas na recolha de dados e no sistema de relatório. Uma estrutura de exportação mais concentrada indica maior vulnerabilidade a choques, uma vez que uma parte relativamente maior dos setores orientados para a exportação pode ser potencialmente afetada por choques em mercados para certos produtos.

### Metodologia

Os números representam índices Herfindahl-Hirschmann derivados pela aplicação da seguinte fórmula às categorias de produto da Classificação Tipo para o Comércio Internacional (CTCI) ao nível de três dígitos:

$$H_j = \frac{\sqrt{\sum_{i=1}^n \left(\frac{x_{ij}}{X_j}\right)^2} - \sqrt{\frac{1}{n}}}{1 - \sqrt{\frac{1}{n}}}$$

em que

$j$  é o índice do país;

$x_{ij}$  é o valor das exportações da mercadoria  $i$  do país  $j$ ;

$X_j = \sum_{i=1}^n x_{ij}$  é o valor total das exportações no país  $j$ ; e

$n$  é o número de produtos ao nível dos três dígitos na CTCI.

O indicador é normalizado para poder variar entre 0 e 1 (em casos em que apenas uma mercadoria é exportada).

## Fontes de dados

A CDP utiliza o indicador tal como é calculado e comunicado para todos os países pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) na sua [base de dados UNCTADstat](#) na série “Mercadoria: índices de concentração e diversificação de produtos nas exportações e importações, anual”, secção “Comércio internacional de mercadorias”, sub-secção “Indicadores comerciais” (Merchandise: Product concentration and diversification indices of exports and imports, annual; International merchandise trade; Trade indicators).

A CDP aplica uma média de três anos dos últimos anos disponíveis comunicados pela UNCTAD relativamente a todos os países; na revisão trienal de 2021, utilizou-se a média de 2017-2019.

## Instabilidade das exportações de bens e serviços

### Definição e fundamentos

O indicador mede a variabilidade do valor das exportações em torno da sua tendência  $r$ , calculada ao longo de um período de 20 anos. É definido como desvio padrão da diferença entre o valor dos proveitos da uma exportação anual e a sua tendência plurianual. Os proveitos altamente variáveis de exportação causam flutuações na produção, emprego e disponibilidade de divisa estrangeira, com consequências negativas para o desenvolvimento económico e desenvolvimento sustentáveis. A elevada instabilidade das exportações indica vulnerabilidade acrescida aos choques comerciais.

Em 2020, a CDP modificou a metodologia ponderando a volatilidade das exportações em termos do volume em torno da sua tendência relativa à dependência comercial do país (por outras palavras, o rácio de exportações mais importações sobre o PIB). Esta revisão reflete o facto de que a instabilidade das exportações é um impedimento maior para os países que dependem do comércio. Leva também em conta a remoção do indicador referente ao tamanho da população do EVI no mesmo ano, o que tinha capturado uma fonte significativa de dependência do comércio. A mais recente média trienal do rácio de dependência comercial foi usada na revisão trienal de 2021.

### Metodologia

O indicador é calculado em três passos. Primeiro, a tendência nos proveitos das exportações de cada país é determinada com a seguinte equação de regressão:

$$\ln(X_t) = \alpha + \beta \ln(X_{t-1}) + \gamma t + e_t$$

em que

$X_t$  é o valor das exportações de bens e serviços a um valor constante em dólares dos Estados Unidos no ano  $t$ ;

$t$  é a variável temporal (cada ano no período de amostragem);

$e_t$  é o termo de erro no ano  $t$ ; e

$\alpha$ ,  $\beta$  e  $\gamma$  são os coeficientes de regressão.

A equação é estimada separadamente por cada país, utilizando os mínimos quadrados ordinários. Nesta formulação, parte-se do princípio de que a tendência tem um componente determinístico e um estocástico. Por esta razão, o método de destendenciamento utilizado com este indicador é uma regressão linear mista.

Assim, o desvio padrão das diferenças entre tendência e valores reais é usado como medida de instabilidade:

$$s = \sqrt{\sum_t \frac{\hat{e}_t^2}{(N-1)}}$$

em que

$$\hat{e}_t = \ln(X_t) - \hat{\alpha} - \hat{\beta} \ln(X_{t-1}) - \hat{\gamma} t ;$$

$\hat{\alpha}$ ,  $\hat{\beta}$ ,  $\hat{\gamma}$  são os coeficientes de regressão estimados;  $e$   
N é o número de observações.

Finalmente, as pontuações da dependência do comércio (rácio de exportações mais importações sobre o PIB) aplicam-se como fator de ponderação ao valor de instabilidade.

### Fontes de dados

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP, com recurso a dados comunicados pela UNSD na sua *National Accounts Main Aggregates Database* na série “GDP por Despesa, a preços constantes de 2005 — dólares dos Estados Unidos” sobre as exportações de bens e serviços em dólares dos Estados Unidos a um valor constante. A dependência comercial calcula-se com base em dados da série “GDP por Despesa, a preços constantes de 2005 — dólares dos Estados Unidos” da mesma fonte de dados.

A CDP calcula o indicador com base em dados dos últimos 20 anos disponíveis. Assim, o valor de instabilidade dado na revisão trienal de 2021 foi calculado com base em dados do período 2000-2019.<sup>13</sup> Para os fatores de ponderação relacionados com o comércio utilizou-se médias de 2017-2019.

## *Proporção de habitantes em zonas costeiras de baixa elevação*

### Definição e fundamentos

O indicador mede a proporção da população de um país que vive em zonas costeiras de baixa elevação, definidas como áreas contíguas à linha de costa abaixo de determinado limiar de elevação. Atualmente, usa-se um limiar de elevação de cinco metros. O indicador pretende capturar a vulnerabilidade aos impactos costeiros (incluindo a subida dos níveis do mar e os picos de tempestade) associados às alterações climáticas.

### Metodologia

O indicador calcula-se dividindo o número de pessoas que vivem em áreas contíguas à linha costeira com uma elevação inferior a cinco metros pelo número total de habitantes do país. A classificação de áreas como zonas de elevação faz-se com base em dados de observação por satélite. Os dados sobre a população, distribuídos espacialmente, baseiam-se em censos ou registos administrativos bem como na distribuição e densidade de áreas construídas.<sup>14</sup>

### Fontes de dados

A CDP utiliza o indicador produzido pelo *Center for International Earth Science Information Network* na Universidade de Columbia e o *City University of New York (CUNY) Institute for Demographic Research*.

## *Share of population living in drylands*

### Definição e fundamentos

O indicador mede a proporção da população de um país que vive em terrenos áridos. Os terrenos áridos e os seus ecossistemas frágeis são particularmente sensíveis às mudanças nos padrões de pluviosidade e degradação dos solos induzidas pelas alterações climáticas. A expansão dos terrenos áridos deverá continuar em resultado do aquecimento continental, que ameaça agravar a pobreza e a insegurança alimentar e de abastecimento de água nas áreas afetadas.

<sup>13</sup> Devido à inclusão de exportações atrasadas na regressão, 21 anos de dados (1999-2019 no caso da revisão trienal de 2021) são necessários para o cálculo.

<sup>14</sup> Para obter os detalhes da metodologia do indicador, ver National Aeronautics and Space Administration (NASA), Socioeconomic Data and Applications Center, “Low elevation coastal zone urban-rural population and land area estimates (1990, 2000, 2015), version 3”.

## Metodologia

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP com recurso a dados pronta e publicamente acessíveis sobre a distribuição espacial da população e sobre o clima. O indicador usa o conceito de “terreno árido” da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, que se refere a zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas, definidas como áreas onde o rácio de precipitação/evaporação potencial é de 0.05 a 0.06. De acordo com a prática comum, o indicador usa médias de 30 anos deste rácio (índice de aridez).<sup>15</sup> Para evitar contar transições de zona árida (índice de aridez entre 0.05 e 0.2) para hiper-árida (índice de aridez inferior a 0.05) como redução dos terrenos áridos e portanto um declínio de vulnerabilidade, as zonas hiper-áridas são também incluídas desde que tenham tido um índice de aridez de 0.05 ou mais nos últimos 20 anos. O indicador final é derivado dividindo-se a população que vive em terrenos áridos pelo número total de habitantes do país.

## Fontes de dados

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP com base num índice de aridez derivado de dados de elevada resolução sobre o clima da Unidade de Investigação Climática da Universidade de East Anglia ([University of East Anglia Climatic Research Unit \(CRU TS version 4\)](#)) e dados sobre a população em grelha do Centro Internacional de Informação para as Ciências da Terra (Center for International Earth Science Information Network) da Universidade de Columbia, versão 4.

O indicador inclui os últimos 30 anos para os quais existe cobertura completa de dados; por exemplo, para a revisão trienal de 2021, o período 1999-2019 foi usado para o cálculo do índice de aridez e os dados de 2019 para a população.

## *Instabilidade da produção agrícola*

### Definição e fundamentos

O indicador mede a variabilidade da produção agrícola em torno desta tendência, definido como desvio padrão das diferenças entre a produção e a sua tendência ao longo de determinado período de tempo (20 anos). Uma alta variabilidade na produção agrícola é indicativa de alta vulnerabilidade a choques naturais, uma vez que tal vulnerabilidade frequentemente reflete os impactos dos choques naturais, incluindo secas e distúrbios dos padrões de pluviosidade.

### Metodologia

O indicador é calculado em dois passos. Primeiro, a tendência nos proveitos das exportações de cada país é determinada com a seguinte equação de regressão:

$$\ln(X_t) = \alpha + \beta \ln(X_{t-1}) + \gamma t + e_t$$

em que

$X_t$  é o valor da produção agrícola total em termos de volume no ano  $t$ ;

$t$  é a variável temporal (cada ano no período de amostragem);

$e_t$  é o termo de erro no ano  $t$ ; e

$\alpha$ ,  $\beta$  e  $\gamma$  são os coeficientes de regressão.

A equação é estimada separadamente por cada país, utilizando os mínimos quadrados ordinários. Nesta formulação, parte-se do princípio de que a tendência tem um componente determinístico e um estocástico. Por esta razão, o método de destendenciamento utilizado com este indicador é uma regressão linear mista.

<sup>15</sup> Consulte a discussão do tema em M. Cherlet et al., eds., *World Atlas of Desertification: Rethinking Land Degradation and Sustainable Land Management*, 3.ª ed. See also [United Nations Convention to Combat Desertification](#) for the text of the Convention and the [United Nations website](#) for an example of understanding the concept of drylands.

Finalmente, o desvio padrão das diferenças entre tendência e valores reais é usado como medida de instabilidade:

$$S = \sqrt{\sum_t \frac{\hat{e}_t^2}{(N-1)}}$$

em que

$$\hat{e}_t = \ln(X_t) - \hat{\alpha} - \hat{\beta} \ln(X_{t-1}) - \hat{\gamma}t ;$$

$\hat{\alpha}$ ,  $\hat{\beta}$ ,  $\hat{\gamma}$  são os coeficientes de regressão estimados; e

N é o número de observações.

### Fontes de dados

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP com base em dados comunicados pela Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) declarada na sua base de dados FAOSTAT como “Índice da produção bruta” na série “Agricultura + (Total)” sob “Produção” e “Índices de Produção”.

A CDP usa a tendência dos últimos 20 anos disponíveis; portanto, para a revisão trienal de 2021, a tendência foi calculada ao longo do período 1998-2018.<sup>16</sup>

## Vítimas de catástrofes naturais

### Definição e fundamentos

O indicador mede a proporção da população de um país que é vítima de catástrofes. Define-se as vítimas de catástrofes como pessoas mortas ou afetadas (i.e., pessoas que necessitam de assistência alimentar, água, abrigo, instalações sanitárias ou cuidados médicos imediatamente). Inclui os afetados por catástrofes relacionadas com o estado do tempo e o clima (inundações, deslizamentos de terras, tempestades, secas e temperaturas extremas) bem como catástrofes geofísicas (como sismos ou erupções vulcânicas). O indicador reflete vulnerabilidade aos choques naturais, em particular o impacto humano das catástrofes naturais associado a estes choques.

### Metodologia

Primeiro o número anual de vítimas é calculado adicionando os números de pessoas mortas e de pessoas afetadas pelas catástrofes (geofísicas, meteorológicas, hidrológicas e climatológicas). A proporção de vítimas é então calculada dividindo esse número pelo da população total do país (estimada a meio do ano). Para dar conta de flutuações de catástrofes ao longo do tempo, o indicador é calculado anualmente ao longo de um período de 20 anos e depois convertido numa média.

### Fontes de dados

O indicador é calculado pelo secretariado da CDP com base em dados sobre o total da população mantidos pela UNPD na sua base de dados World Population Prospects, e os dados sobre o total de mortes de, e sobre o número total de pessoas afetadas pelas catástrofes na base de dados Emergency Events Database do Centro de Investigação sobre Epidemiologia das Catástrofes da OMS. O conjunto de dados pode ser obtido da base de dados utilizando uma ferramenta de busca e selecionando os subgrupos “Climatológico”, “Geofísico”, “Hidrológico” e “Meteorológico” da categoria “Natural” de classificação de catástrofes.

O indicador inclui os últimos 20 anos para os quais existe cobertura completa de dados; por exemplo, para a revisão trienal de 2021, o período 2000-2019 foi usado para o cálculo.

<sup>16</sup> Devido à inclusão do retardamento relativo à produção agrícola na regressão, 21 anos de dados (1997-2018 no caso da revisão trienal de 2021) são necessários para o cálculo.

## Cálculo do índice de vulnerabilidade económica e ambiental: exemplos selecionados

As tabelas III.4 e III.5 e figura III.6 ilustram o cálculo do EVI para a revisão trienal de 2021 utilizando quatro países (Gâmbia, Quiribati, Nepal, Serra Leoa) como exemplos.

A tabela III.4 apresenta os limites por cada um dos indicadores EVI e mostra como os valores dos indicadores são convertidos em valores de índice (ver também caixa III.2 sobre o procedimento máx.-mín.). O valor dos dados é o valor real do indicador obtido por cada país a partir das fontes descritas nas secções anteriores. No caso da perifericidade e acesso aos oceanos, o valor dos dados representa a perifericidade ajustada (ver secção D.3.b) ao invés da distância em quilómetros. A coluna “procedimento máx.-mín.” mostra o cálculo utilizado para derivar o índice para cada país e indicador usando o valor do dado e os limites inferior e superior como fatores do cálculo. Conforme se nota na caixa III.2, os valores para as vítimas de catástrofes são primeiro transformados em logaritmos para levar em conta os vieses na sua distribuição. Em todos os indicadores, valores mais elevados indicam maior vulnerabilidade, pelo que se usa a fórmula básica (I).

Como se notou anteriormente, o EVI reflete a média das pontuações dos índices dos oito indicadores de EVI utilizando pesos iguais. A tabela III.5 mostra o cálculo IAH nos quatro países amostrados utilizando as pontuações correspondentes computadas na tabela III.4.

A figura III.6 mostra a composição do EVI dos quatro países amostrados graficamente, utilizando os dados correspondentes da tabela III.5.

## Valores dos índices de vulnerabilidade económica e ambiental para a revisão trienal de 2021

A figura III.A.3 no apêndice mostra a pontuação EVI de todos os países incluídos na revisão trienal de 2021. Embora em média os PMD tenham pontuações EVI significativamente mais elevadas que as dos outros países em desenvolvimento, há também um número de não-PMD em situação de alta vulnerabilidade, em particular os SIDS, os países em desenvolvimento sem litoral e os países dependentes das exportações de petróleo. Como não-PMD, contudo, estes países têm níveis mais elevados de ativos humanos e rendimento nacional que os PMD. No total, 27 não-PMD têm pontuações EVI acima do limiar de inclusão PMD, ao passo que 12 têm pontuações EVI abaixo do limiar de graduação. Seis destes países satisfazem os limiares de graduação respetivos ao RNB e IAH e um país satisfaz o critério de graduação do IAH, e portanto estão numa das várias fases do processo de graduação discutido no capítulo I. Os cinco PMD restantes ainda não alcançaram os limiares de graduação RNB ou IAH e, assim sendo, não se podem habilitar à graduação.

Tabela III.4

**álculo dos índices de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados, revisão trienal de 2021**

Indicador	Limite inferior	Limite superior	País	Valor do dado	Procedimento máx.-mín.	Índice
Quotas da agricultura, silvicultura e pescas no PIB (Porcentagem do PIB)	1	60	Gâmbia	22,2	$100 \times (22,2-1)/(60-1)$	59,9
			Quiribáti	27,7	$100 \times (27,7-1)/(60-1)$	100,0
			Nepal	28,6	$100 \times (28,6-1)/(60-1)$	19,0
			Serra Leoa*	61,0	$100 \times (60-1)/(60-1)$	40,1
Perifericidade e acesso aos oceanos (índice de localização)	10	90	Gâmbia	46,3	$100 \times (46,3-10)/(90-10)$	45,4
			Quiribáti	76,1	$100 \times (76,1-10)/(90-10)$	83,0
			Nepal	51,6	$100 \times (51,6-10)/(90-10)$	52,7
			Serra Leoa	49,8	$100 \times (49,8-10)/(90-10)$	49,8
Concentração das exportações de mercadorias (índice Herfindahl-Hirschmann)	0,1	0,95	Gâmbia	0,47	$100 \times (0,47-0,1)/(0,95-0,1)$	29,9
			Quiribáti	0,83	$100 \times (0,83-0,1)/(0,95-0,1)$	90,7
			Nepal	0,14	$100 \times (0,14-0,1)/(0,95-0,1)$	4,6
			Serra Leoa	0,28	$100 \times (0,28-0,1)/(0,95-0,1)$	62,6
Instabilidade das exportações de bens e serviços (índice)	0	50	Gâmbia	17,9	$100 \times (17,9-0)/(50-0)$	33,0
			Quiribáti	19,1	$100 \times (19,1-0)/(50-0)$	37,9
			Nepal	5,2	$100 \times (5,2-0)/(50-0)$	52,6
			Serra Leoa	18,8	$100 \times (18,8-0)/(50-0)$	96,4
Proporção de habitantes em zonas costeiras de baixa elevação (porcentagem da população)	0	35	Gâmbia	4,3	$100 \times (4,3-0)/(35-0)$	67,2
			Quiribáti*	95,2	$100 \times (35-0)/(35-0)$	100,0
			Nepal	0,0	$100 \times (0,0-0)/(35-0)$	0,0
			Serra Leoa	3,5	$100 \times (3,5-0)/(35-0)$	10,8
Proporção de habitantes em terreno árido (porcentagem da população)	0	100	Gâmbia	100,0	$100 \times (100,0-0)/(100-0)$	100,0
			Quiribáti	4,6	$100 \times (4,6-0)/(100-0)$	38,5
			Nepal	0,0	$100 \times (0,0-0)/(100-0)$	20,4
			Serra Leoa	0,0	$100 \times (0,0-0)/(100-0)$	78,5
Instabilidade da produção agrícola (índice)	1,5	20	Gâmbia	12,9	$100 \times (12,9-1,5)/(20-1,5)$	76,8
			Quiribáti	5,3	$100 \times (5,3-1,5)/(20-1,5)$	91,3
			Nepal	2,3	$100 \times (2,3-1,5)/(20-1,5)$	76,4
			Serra Leoa	14,9	$100 \times (14,9-1,5)/(20-1,5)$	26,3
Vítimas de catástrofes (porcentagem da população)	0,005	10	Gâmbia	1,52	$100 \times (\ln(1.52) - \ln(0.005)) / (\ln(10) - \ln(0.005))$	96,5
			Quiribáti	0,08	$100 \times (\ln(0.08) - \ln(0.005)) / (\ln(10) - \ln(0.005))$	73,9
			Nepal	2,02	$100 \times (\ln(2.02) - \ln(0.005)) / (\ln(10) - \ln(0.005))$	9,8
			Serra Leoa	0,05	$100 \times (\ln(0.05) - \ln(0.005)) / (\ln(10) - \ln(0.005))$	49,1

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

\* Sendo o valor dos dados abaixo do limite inferior, o limite inferior substitui o valor real do dado no procedimento máx.-mín. (Ver caixa III.2).

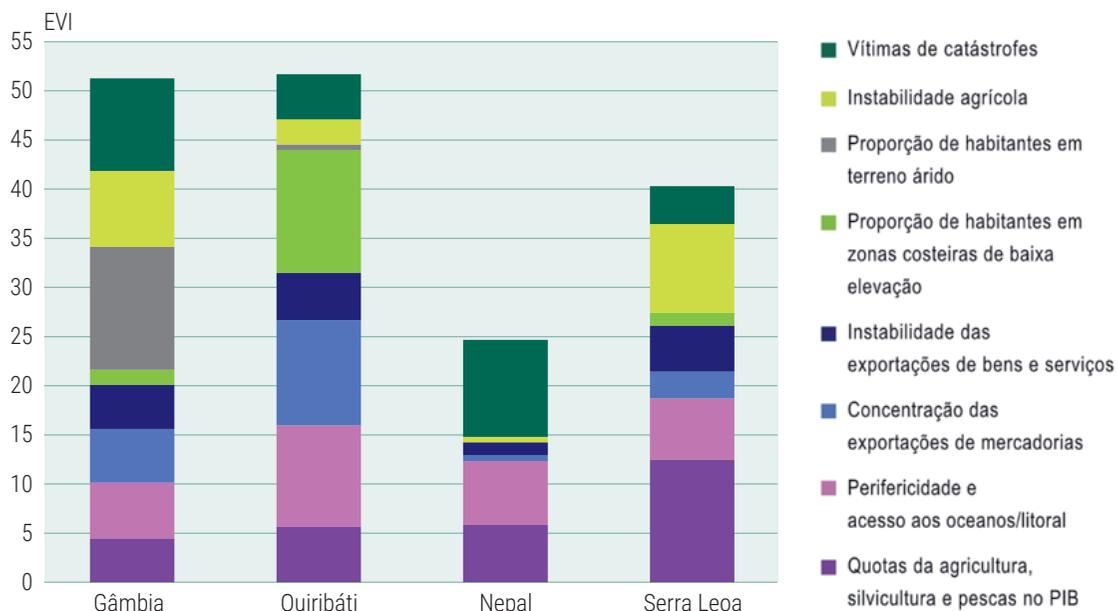
Tabela III.5

**Índices de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados, revisão trienal de 2021**

País\Indicador	Peso	Gâmbia	Quiribati	Nepal	Serra Leoa
Quota da agricultura, silvicultura e pescas no PIB	1/8	35,9	45,2	46,7	100,0
Perifericidade e acesso aos oceanos	1/8	45,3	82,7	52,0	49,7
Concentração das exportações de mercadorias	1/8	43,6	85,7	4,9	21,7
Instabilidade das exportações de bens e serviços	1/8	35,9	38,3	10,4	37,7
Proporção de habitantes em zonas costeiras de baixa elevação	1/8	12,3	100,0	0,0	10,1
Proporção de habitantes em terreno árido	1/8	100,0	4,6	0,0	0,0
Instabilidade agrícola	1/8	61,9	20,3	4,5	72,3
Vítimas de catástrofes naturais	1/8	75,2	36,8	79,0	30,9
<b>Índice de vulnerabilidade económica e ambiental</b>	<b>1</b>	<b>51,3</b>	<b>51,7</b>	<b>24,7</b>	<b>40,3</b>

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

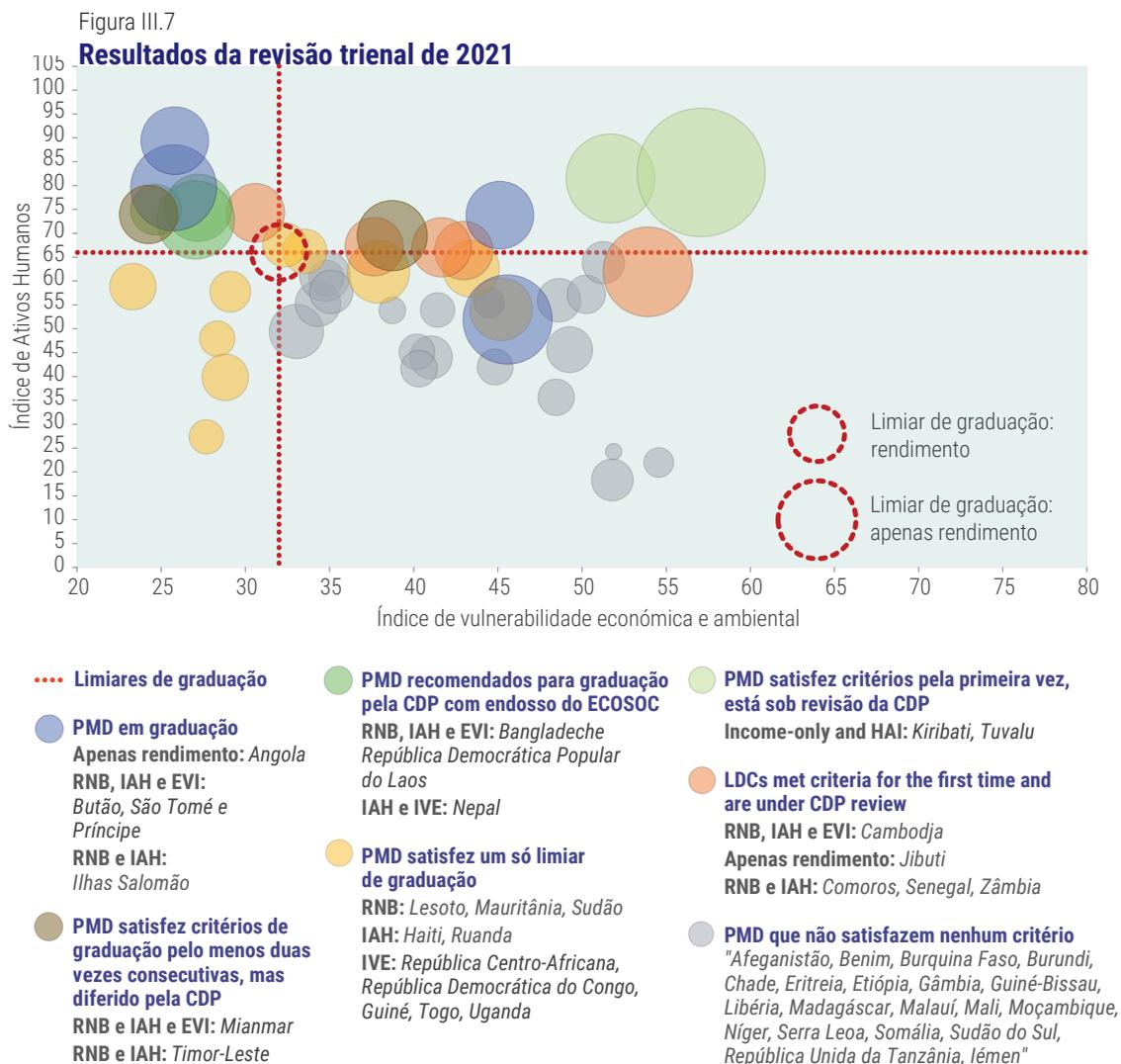
Figura III.6

**Composição do índice de vulnerabilidade económica e ambiental de países selecionados revisão trienal de 2021**

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

## Em resumo: a revisão trienal de 2021

Na figura III.7, os PMD individuais são representados por um círculo. As posições verticais e horizontais dos círculos correspondem a pontuações EVI e IAH, respetivamente, ao passo que o tamanho do círculo ilustra o RNB per capita. Os PMD em fase de graduação são representados por círculos azuis. Os círculos verdes designam PMD que satisfizeram os critérios de graduação pelo menos uma segunda vez, foram recomendados para graduação pela CDP e estão a ser considerados pelo ECOSOC.



**Fonte:** CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](https://bit.ly/LDC-data).

**Note:** O tamanho do círculo designa o valor do RNB per capita.

Além disso, a tabela III.7 e figura III.6 mostram os resultados da revisão trienal de 2021 para os PMD e, simultaneamente, apresentam a pontuação dos três diferentes critérios. Dezassexes países satisfizeram os critérios de elegibilidade para graduação na revisão trienal de 2021. Adicionalmente, 10 PMD ultrapassaram o critério de graduação de um único critério e portanto ainda não se podem habilitar à graduação. Quase metade dos PMD (20 países) ainda não tinham passado o limiar de graduação de qualquer dos critérios PMD.

Tabela III.6

**Indicadores dos países menos desenvolvidos, revisão trienal de 2021**

RNB per capita (Dólares dos EUA)		IAH		IVE	
Somália	104	Chade	18,3	Tuvalu	57,1
Burundi	282	Sudão do Sul	22,0	Sudão do Sul	54,6
Sudão do Sul	351	Somália	24,3	Jibuti	53,9
Malauí	367	República Centro-Africana	27,4	Somália	51,9
Moçambique	473	Níger	35,6	Chade	51,8
República Centro-Africana	475	Guiné	39,8	Quiribáti	51,7
Madagáscar	496	Serra Leoa	41,7	Gâmbia	51,3
República Democrática do Congo	506	Afeganistão	42,0	Eritreia	50,2
Libéria	507	Guiné-Bissau	44,0	Mali	49,3
Afeganistão	513	Libéria	45,2	Burquina Faso	48,6
Níger	529	Mali	45,6	Níger	48,5
Serra Leoa	532	República Democrática do Congo	47,9	Angola	45,6
Eritreia	589	Benim	49,4	Mauritânia	45,2
Uganda	670	Angola	52,0	Ilhas Salomão	45,1
Chade	696	Burundi	53,9	Afeganistão	44,8
Gâmbia	711	Moçambique	53,9	Malauí	44,5
Guiné-Bissau	735	Mauritânia	54,1	Lesoto	43,4
Iémen	752	Etiópia	55,3	Senegal	43,0
Burquina Faso	753	Malauí	55,5	Zâmbia	41,7
Ruanda	784	Burquina Faso	56,0	Moçambique	41,4
Haiti	789	Eritreia	57,2	Guiné-Bissau	41,0
Etiópia	832	Iémen	57,7	Serra Leoa	40,3
Mali	842	Uganda	57,8	Libéria	40,2
Togo	867	Togo	58,8	Burundi	38,7
Guiné	870	Madagáscar	60,7	Timor-Leste	38,7
Nepal	1027	República Unida da Tanzânia	61,1	Sudão	37,9
República Unida da Tanzânia	1031	Sudão	61,9	Comoros	37,7
Benim	1181	Jibuti	61,9	Iémen	35,1
Mianmar	1263	Lesoto	62,6	Madagáscar	34,8
Lesoto	1295	Gâmbia	63,8	República Unida da Tanzânia	34,7
Comoros	1367	Haiti	66,2	Etiópia	34,3
Senegal	1370	Senegal	66,4	Haiti	33,5
Cambodja	1377	Zâmbia	67,1	Benim	33,0
Zâmbia	1411	Comoros	67,2	Ruanda	32,3
Mauritânia	1578	Ruanda	67,6	Cambodja	30,6
Sudão	1582	Timor-Leste	69,5	Uganda	29,1
Bangladeche	1827	República Democrática Popular do Laos	72,8	Guiné	28,8
Ilhas Salomão	1843	Ilhas Salomão	73,8	República Democrática do Congo	28,3
São Tomé e Príncipe	1843	Mianmar	73,9	República Centro-Africana	27,7
Timor-Leste	1867	Cambodja	74,3	Bangladeche	27,2
República Democrática Popular do Laos	2449	Nepal	74,9	República Democrática Popular do Laos	27,0
Butão	2982	Bangladeche	75,3	São Tomé e Príncipe	25,8
Quiribáti	3183	Butão	79,5	Butão	25,7
Angola	3207	Quiribáti	81,5	Nepal	24,7
Jibuti	3235	Tuvalu	82,8	Mianmar	24,3
Tuvalu	6657	São Tomé e Príncipe	89,4	Togo	23,3

Fonte: CDP, revisão trienal 2021, disponível em [bit.ly/LDC-data](http://bit.ly/LDC-data).

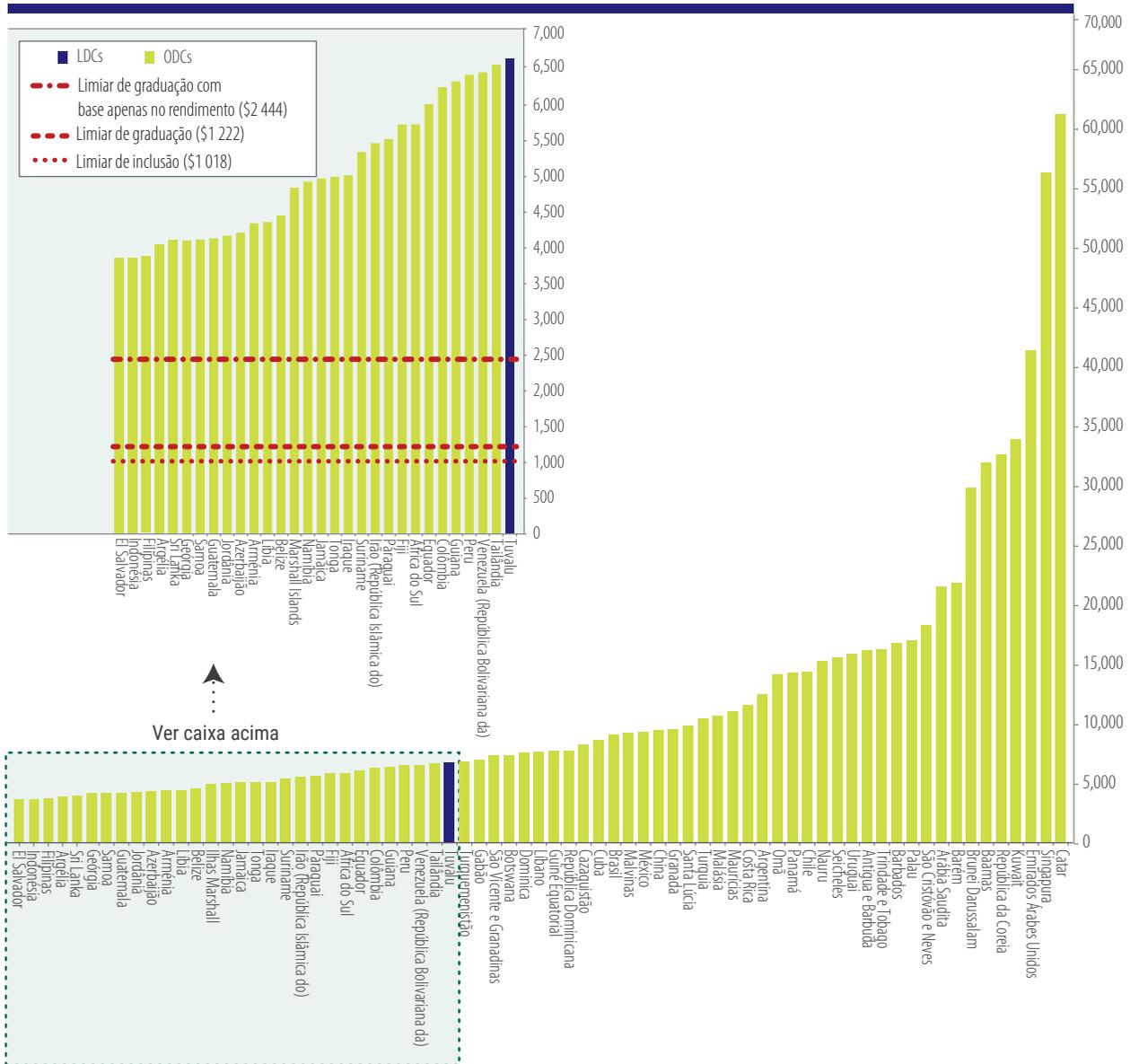
..... Limiares de inclusão (RNB per capita \$1 018 ou menos, IAH 60 ou menos, EVI 36 ou menos)

- - - Limiares de inclusão (RNB per capita \$1 222 ou menos, IAH 66 ou menos, EVI 32 ou menos)

- . . . Limiar de graduação: apenas rendimento (RNB per capita \$2 444 ou mais)

# Apêndice

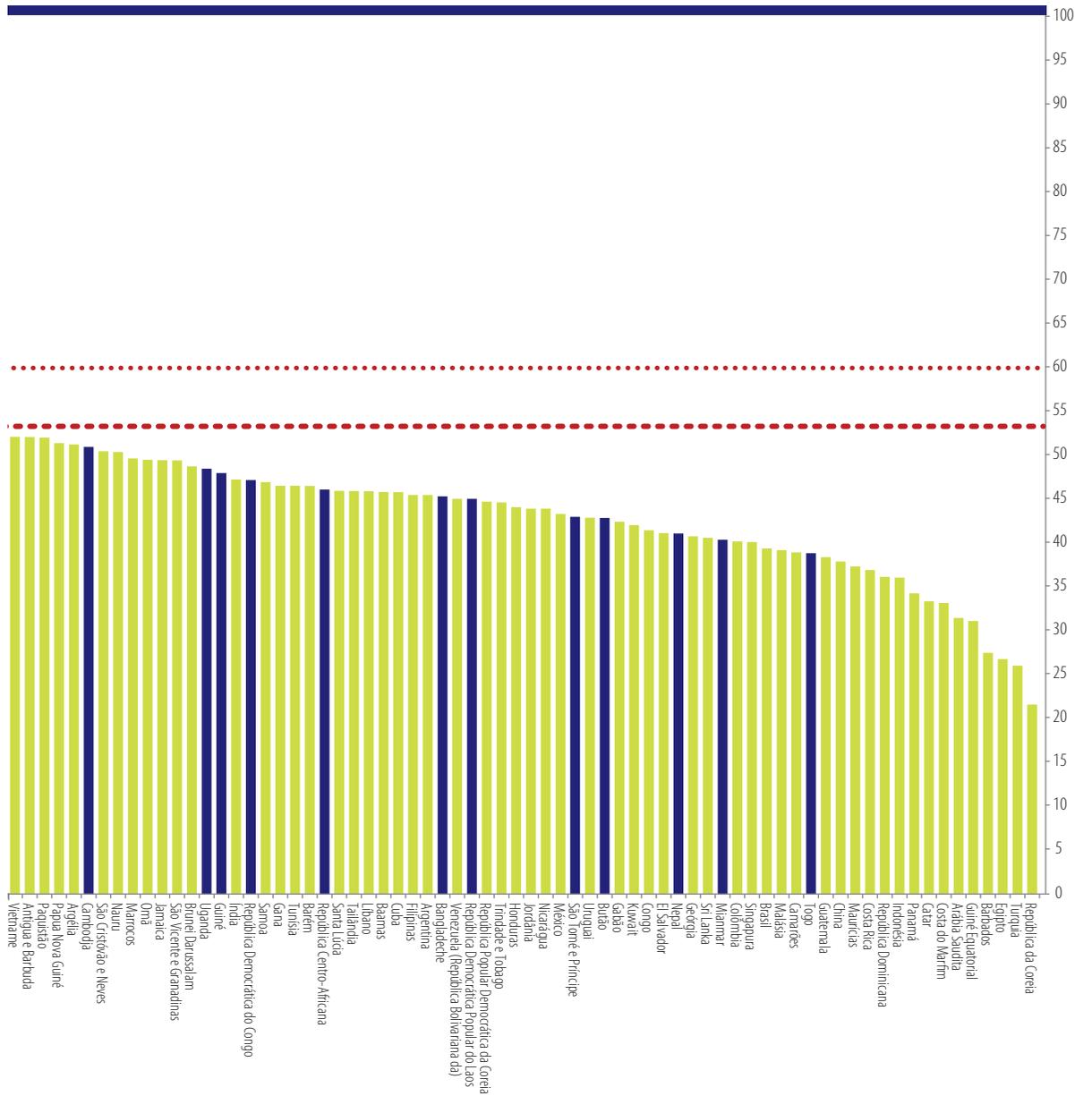














## COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento (CDP) é um órgão sob a tutela do Conselho Social e Económico das Nações Unidas. A Comissão é também responsável por rever a categoria dos países menos desenvolvidos (PMD), fazendo recomendações quanto aos países que devem pertencer à categoria ou ser graduados, e monitorizando o progresso de países durante e após a graduação de a categoria.

Para saber mais, visite

[cdp.un.org](http://cdp.un.org)